



# Câmara Municipal de Porciúncula

Nº do Processo

50 nº 001/2023

Data do Início

03-01-2023

Nome

Câmara Municipal de Porciúncula

Assunto

Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para o Legislativo Municipal - Exercício 2023.

Anexos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Câmara Municipal de Porciúncula**

MEMO DA N°001/2023

Porciúncula, 03 de janeiro de 2023.

DO: Diretor de Almoxarifado  
Felipe Lamas Coutinho

Ao: Exmo. Srº Presidente da Câmara de Porciúncula  
Sr. Jefferson Antonio Soares Moreira

Para o Diretor de Secretaria  
tomar providências de  
costume.

*Jefferson Ant. S. Moreira*  
Presidente

Recebido em 03/01/23

*JP*

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente solicitar a Vossa Excelência a  
autorização para a aquisição de material de limpeza para o Legislativo  
Municipal.

Limitando-nos ao exposto, renovamos nossos votos de  
admiração e cordialidade.

Atenciosamente,

*Felipe Lamas Coutinho*  
Felipe Lamas Coutinho  
Diretor de Almoxarifado

*Senhor Presidente,  
Formalizo o presente  
processo e encaminho a  
V. Ex.ª para prosseguir.  
Em 03/01/23*

TERMO DE REFERÊNCIA

Licitação para atender as necessidades:

DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA

*Giovani Ferraz Florido*  
Diretor de Secretaria

**1 - JUSTIFICATIVA**

O presente Memorando tem como objetivo a autorização para a  
realização de licitação referente a aquisição de material de limpeza e  
gênero alimentício, afim de atender as necessidades da Câmara  
Municipal de Porciúncula para o ano de 2023.

*Felipe Lamas Coutinho*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Câmara Municipal de Porciúncula**

**2 – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, a contratação, conforme especificações constantes do item 03 deste Termo de Referência.

**2.1** – A aquisição pretendida será destinada ao atendimento da Câmara Municipal de Porciúncula.

**3 – DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**

As especificações mínimas, as unidades de medidas dos itens e a quantidade a ser adquirida estão descritas na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Desodorizador de Ar – odorizante de ambiente spray, fragrância de lavanda – Embalagem com 360ml.	Unidade	50
02	Limpa vidros – Pulverizador-Embalagem com 500ml	Unidade	30
03	Limpador Multiuso – para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos, esmaltados, com ação profunda, fragrância campestre – Embalagem com 500ml	Unidade	40
04	Multi inseticida – Usa água como solvente, ingrediente ativo: imiprotina,	Unidade	20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Câmara Municipal de Porciúncula**

	permetrina e esbiotrina – Eficaz contra moscas, mosquitos e baratas, inclusive o mosquito da dente – embalagem com 300ml		
05	<b>Papel higiênico</b> – Folha dupla de alta qualidade, picotado, sem perfume – Pacote com 12 rolos de 30mx10cm	<b>Pacote</b>	<b>40</b>
06	<b>Saco para lixo</b> – reforçado em rolo 15l – embalagem com 100 unidades	<b>Pacote</b>	<b>60</b>
07	<b>Saco para lixo</b> – reforçado em rolo 100l – embalagem com 25 unidades.	<b>Pacote</b>	<b>60</b>
08	<b>Pano multiuso</b> – Antibactéria e com alta absorção, 100% de fibras de viscose – pacote com 05 panos de 60cmx33cm	<b>Pacote</b>	<b>30</b>
09	<b>Detergente líquido</b> – Testado dermatologicamente, biodegradável, concentrado – frasco com 500ml	<b>Unidade</b>	<b>40</b>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Câmara Municipal de Porciúncula**

CMP - RJ  
Processo nº 001/2023  
Rubrica VR Fls. 05

10	Limpador perfumado – de uso geral e com essência de longa duração - embalagem com 2 litros	Unidade	40
11	Guardanapo branco – Pacote com 50 unidades com 20x23cm	Pacote	50
12	Sabonete líquido – fragrância erva doce – embalagem com 2 litros.	Unidade	15
13	Sabão em pó – Lava roupas com fórmula multiativa – caixa com 2 kg.	Unidade	35
14	Esponja de limpeza dupla face – espuma de poliuretano e fibra sintética abrasiva – medida aproximada de 100mm x 70mm x 20mm	Unidade	60
15	Lustra móveis – com perfume lavanda de longa duração – embalagem com 500ml	Unidade	15
16	Esponja de aço – lã de aço biodegradável – pacote com 08 unidades de 60 gramas.	Pacote	15



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Câmara Municipal de Porciúncula**

17	Toalha de papel – Alta absorção, duas dobras, tamanho 20cm x 21 cm – pacote com 1000 folhas.	Pacote	60
18	Vassoura piaçava – cabo de madeira com base de metal	Unidade	06
19	Copo plástico descartável – em poliestileno atóxico, capacidade para 50ml, corpo frisado, borda arredondada, de acordo com ABNT – Pacote com 100 unidades.	Pacote	150
20	Copo plástico descartável – em poliestileno atóxico, capacidade para 200ml, corpo frisado, borda arredondada, de acordo com ABNT – Pacote com 100 unidades.	Pacote	300
21	Saco alvejado – Tamanho 55x82cm	Unidade	40
22	Cloro ativo – hipoclorito de sódio, com forte ação desinfetante e bactericida –	Unidade	10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Câmara Municipal de Porciúncula**

	embalagem com 5 litros.		
23	Mop esfregão – completo, giratório, com balde, centrífuga inox, altura mínima de cabo 1,21m e dois refis universais mop microfibra	Unidade	02
24	Açúcar Cristal – Embalagem com 5 kg	Pacote	80
25	Pó de café – Torrado e moído, extra forte, com selo de pureza ABIC – pacote com 500g	Pacote	350
26	Leite integral – Líquido, pasteurizado, longa vida – embalagem de 1 litro	Unidade	250
27	Suco de uva concentrado – Garrafa de 1 litro	Unidade	60
28	Suco de caju concentrado – Garrafa de 1 litro	Unidade	60
29	Suco de Maracujá concentrado – Garrafa de 1 litro	Unidade	60
30	Biscoito de Maisena	Pacote	250



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Câmara Municipal de Porciúncula**

31	Requeijão cremoso – Copo de 270 gramas	Unidade	250
32	Manteiga – Pote de 200 gramas	Unidade	120
33	Biscoito água e sal	Pacote	200
34	Pastilha sanitária adesiva – 9g, 2x1 Lavanda c/ 3	Unidade	120
35	Água mineral sem gás – Garrafa com 510ml	Unidade	2400

### 3.1 JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE

O critério para estabelecer o quantitativo solicitado foi baseado na necessidade apresentada pela Diretoria de Almojarifado com base no consumo referente ao ano de 2022.

### 4 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 4.1 Os itens deverão ser entregues de forma imediata quando solicitados.  
4.2 A entrega dos itens deverá ser feita na Câmara Municipal de Porciúncula.

### 5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 Correrá por conta da CONTRATADA qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.  
5.2 Antes de apresentar sua proposta a empresa deverá analisar consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade.  
5.3 Cabe a CONTRATADA consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Câmara Municipal de Porciúncula**

**6 – OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL**

6.1 Efetuar os pagamentos nos prazos indicados conforme item 7.

**7 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será mensal, com a nota fiscal devidamente atestada por servidores da Câmara Municipal de Porciúncula.

**8 – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

A aquisição será realizada com base nas determinações contidas na Lei 8.666/93.

**9 – DO PRAZO CONTRATUAL**

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses.

**10 – DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO**

Adotar-se-á como critério de aceitabilidade a média aritmética simples dos preços unitários estimados, desclassificando-se as propostas cujos preços a excedam.

**11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do menor preço unitário, observadas as especificações técnicas definidas, no item 3 deste Termo de Referência.

**12 – VALOR ESTIMADO**

No ano anterior foi realizada Licitação para aquisição de itens de material de Limpeza e Gêneros alimentícios. Foi realizada licitação conforme o processo SC 086/2021, totalizando o valor de R\$32.732,90, sendo certo que no ano de 2023 o valor será maior para atender 12 meses e mais o aumento nos custos dos itens.

Porciúncula - RJ, 03 de janeiro 2023.

Fellipe Lamas Coutinho  
Diretor de Almoxarifado

CIVIL - 100  
Processo nº 001/2023  
Rubrica MP Fls. 09 verso

**AO**  
**SETOR CONTABIL**

em 04/01/2022.

  
Jefferson Azeiteiro S. Moreira  
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA

CMP - RJ  
Processo n° 001/2023  
Rubrica                      Fls. 10

## DESPACHO

Referente ao Processo SC n.º 001/2023

Ao Gabinete do Presidente da Câmara Municipal  
Sr.º Jefferson Antônio Soares Moreira

Prezado Senhor Presidente,

Venho por meio deste, informar o saldo de dotação orçamentária para cobrir as despesas solicitadas neste processo.

Para que possamos agilizar os Processos de Aquisição de Insumos para o exercício de 2023, envio os seguintes anexos:

- QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa com os saldos dos elementos constantes na proposta orçamentária para o exercício de 2023;
- QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa com o orçamento inicial do elemento 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) para o exercício de 2023.

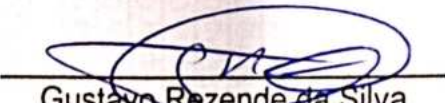
Com o exposto, comunico que para cobrir a despesa solicitada neste processo contamos com saldo Disponível no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) para o Elemento de Despesa n° 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Finalmente, o Setor de Contabilidade, através de seu Contador, orienta para que os responsáveis pelas Cotações, Contratações e Compras desta Câmara Municipal, façam os esforços necessários para a economia dos recursos e posterior continuação do andamento processual citado.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição de Vossa Senhoria para maiores informações, despeço-me.

Porciúncula – RJ, 04 de Janeiro de 2023.

Atenciosamente,

  
Gustavo Rezende da Silva

CRC: RJ 096166/O-0

Matrícula: 54-0

Contador

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD - EXERCÍCIO 2023  
SECRETARIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIUNCUA - UNIDADE 10.01**

UNIDADE	Nº PROJETO/ELEM.DA DESPESA	Nº ATIVIDADE/ELEM.DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR
10.01	01.031.0001.2001.2001		MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA	648.594,00
	Ficha 01	3.1.90.11.75.00.00	SUBSÍDIOS - AGENTES POLITICOS	648.594,00
10.01	01.031.0001.2002.2002		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	2.998.104,80
	Ficha 02	3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS,RESERVA REMUNERADA E REFORMA	43.500,00
	Ficha 03	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
	Ficha 04	3.1.90.11.01.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.659.604,80
	Ficha 05	3.1.90.11.52.00.00	LICENÇA SAUDE	20.000,00
	Ficha 06	3.1.90.13.02.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	180.000,00
	Ficha 07	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS -CAPREM E CASP	240.000,00
	Ficha 08	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS CIVIL	150.000,00
	Ficha 09	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAIS DE CONSUMO	165.000,00
	Ficha 10	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
	Ficha 11	3.3.90.36.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS PESSOAS FÍSICAS	30.000,00
	Ficha 12	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	240.000,00
	Ficha 13	3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	96.000,00
	Ficha 14	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.000,00
	Ficha 15	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
	Ficha 16	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	150.000,00
			<b>TOTAL GERAL</b>	<b>3.646.698,80</b>

CMP - RJ  
Processo nº 001/2023  
Folha nº 11



# Prefeitura Municipal de Porciuncula

Rua Cesar Vieira n.º 105

28920999/0001-06


Exercício: 2022

## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

SITUAÇÃO : Orçamento Inicial para o exercício 2023

Page 1

Entid.	CLoc	Func/ProgCatgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição C.A.	Empenhado			Saldo
				Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
<b>FICHAS ORÇAMENTÁRIAS</b>							
1			CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIUNCULA				
01			PODER LEGISLATIVO				
01 10			CÂMARA MUNICIPAL				
011001			CAMARA MUNICIPAL DE PORCIUNCULA				
	01		Legislativa				
	01 031		Ação Legislativa				
	01 031 0001		DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA				
	01 031 0001 2002		Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal				
	01 031 0001 2002 2002		Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal				
<b>012</b>		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	165.000,00			165.000,00
	0.01.11	112.112	Impostos e Transf. de Impostos	0,00			165.000,00
				0,00			0,00
<b>TOTAL ORÇAMENTARIO</b>				165.000,00			165.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>				165.000,00			165.000,00
				0,00			165.000,00
				0,00			0,00

  
 Contador  
 C.P.C. Nº 026186 0-0  
 CPF 691 349 867 97

**CMP - RJ**  
 Processo nº 00112023  
 Rubrica  Fis. 12

CMP - RJ

Processo nº 00112023

Rubrica MP Fis. 12.Voto

A  
COMISSÃO DE COMPRAS E  
CONTRATOS

em 12/01/2023.

  
Jefferson Azevedo S. Moreira  
Presidente





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Câmara Municipal de Porciúncula**

Ofício CCC/029/2023

Em 26 de janeiro de 2023.

Exmo Sr.  
Presidente da Câmara Municipal de Porciúncula.

**N E S T A**

Prezado Senhor,

Conforme Solicitado através de despacho no Processo SC nº 001/2023, seguem em anexo três orçamentos de empresas de fornecimento de materiais de limpeza e gêneros alimentícios, a fim de apurar o preço médio dos itens listados em Fls. 03/08 deste presente processo.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
**George Volpato Joia**  
**Comissão de Compras e Contratos.**

Rua César Vieira, 105 – Centro – Telefax (22) 3842-1111 – CEP 28390-000 –  
Porciúncula-RJ

e-mail: [camaramporciuncula@gmail.com](mailto:camaramporciuncula@gmail.com)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Câmara Municipal de Porciúncula**

CMP - RJ  
Processo nº 001/2023  
Rubrica MP Fls. 14

Ofício CCC/10/2023.

Em 16 de Janeiro de 2023.

Exmº. Sr.  
Responsável pela empresa MERCERIA SÃO SEBASTIÃO.

Solicito de V. Sª. Informar o mais rápido possível o preço dos itens de material de limpeza e gêneros alimentícios listados abaixo, a fim de realizar levantamento do preço médio para execução de Licitação.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Desodorizador de Ar – odorizante de ambiente spray, fragrância de lavanda – Embalagem com 360ml.	Unidade	50		
02	Limpa vidros – Pulverizador- Embalagem com 500ml	Unidade	30		
03	Limpador Multiuso – para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos, esmaltados, com ação profunda,	Unidade	40		

RECEBI EM  
16/1/23  
*(Signature)*

Rua César Vieira, 105 – Centro – Telefax (22) 3842-1111 – CEP 28390-000 –  
Porciúncula-RJ  
e-mail [cmporciuncula@ig.com.br](mailto:cmporciuncula@ig.com.br)

13.445.418/0001-54  
Supermercado São Sebastião  
de Porciúncula Ltda





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Câmara Municipal de Porciúncula**

	fragrância campestre – Embalagem com 500ml				
04	<b>Multi inseticida</b> – Usa água como solvente, ingrediente ativo: imiprotina, permetrina e esbiotrina – Eficaz contra moscas, mosquitos e baratas, inclusive o mosquito da dente – embalagem com 300ml	<b>Unidade</b>	<b>20</b>		
05	<b>Papel higiênico</b> – Folha dupla de alta qualidade, picotado, sem perfume – Pacote com 12 rolos de 30mx10cm	<b>Pacote</b>	<b>40</b>		
06	<b>Saco para lixo</b> – reforçado em rolo 15l – embalagem com 100 unidades	<b>Pacote</b>	<b>60</b>		
07	<b>Saco para lixo</b> – reforçado em rolo 100l – embalagem com 25 unidades.	<b>Pacote</b>	<b>60</b>		

Rua César Vieira, 105 – Centro – Telefax (22) 3842-1111 – CEP 28390-000 –  
Porciúncula-RJ  
e-mail [cmporciúncula@ig.com.br](mailto:cmporciúncula@ig.com.br)



CMP - RJ  
Processo nº 021/2023  
Rubrica JP Fls. 16

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Câmara Municipal de Porciúncula**

08	<b>Pano multiuso</b> – Antibactéria e com alta absorção, 100% de fibras de viscose – pacote com 05 panos de 60cmx33cm	<b>Pacote</b>	<b>30</b>		
09	<b>Detergente líquido</b> – Testado dermatologicamente, biodegradável, concentrado – frasco com 500ml	<b>Unidade</b>	<b>40</b>		
10	<b>Limpador perfumado</b> – de uso geral e com essência de longa duração - embalagem com 2 litros	<b>Unidade</b>	<b>40</b>		
11	<b>Guardanapo branco</b> – Pacote com 50 unidades com 20x23cm	<b>Pacote</b>	<b>50</b>		
12	<b>Sabonete líquido</b> – fragrância erva doce – embalagem com 2 litros.	<b>Unidade</b>	<b>15</b>		
13	<b>Sabão em pó</b> – Lava	<b>Unidade</b>	<b>35</b>		

Rua César Vieira, 105 – Centro – Telefax (22) 3842-1111 – CEP 28390-000 –  
Porciúncula-RJ  
e-mail [emporciúncula@ig.com.br](mailto:emporciúncula@ig.com.br)



CMP - RJ  
Processo nº 001/2023  
Rubrica MP Fls. 17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Câmara Municipal de Porciúncula**

	roupas com fórmula multiativa – caixa com 2 kg.				
14	Esponja de limpeza dupla face – espuma de poliuretano e fibra sintética abrasiva – medida aproximada de 100mm x 70mm x 20mm	Unidade	60		
15	Lustra móveis – com perfume lavanda de longa duração – embalagem com 500ml	Unidade	15		
16	Esponja de aço – lã de aço biodegradável – pacote com 08 unidades de 60 gramas.	Pacote	15		
17	Toalha de papel – Alta absorção, duas dobras, tamanho 20cm x 21 cm – pacote com 1000 folhas.	Pacote	60		
18	Vassoura piaçava – cabo de madeira com base de metal	Unidade	06		

Rua César Vieira, 105 – Centro – Telefax (22) 3842-1111 – CEP 28390-000 –  
Porciúncula-RJ  
e-mail [cmporciuncula@ig.com.br](mailto:cmporciuncula@ig.com.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Câmara Municipal de Porciúncula**

19	<b>Copo plástico descartável</b> – em poliestileno atóxico, capacidade para 50ml, corpo frisado, borda arredondada, de acordo com ABNT – Pacote com 100 unidades.	<b>Pacote</b>	<b>150</b>		
20	<b>Copo plástico descartável</b> – em poliestileno atóxico, capacidade para 200ml, corpo frisado, borda arredondada, de acordo com ABNT – Pacote com 100 unidades.	<b>Pacote</b>	<b>300</b>		
21	<b>Saco alvejado</b> – Tamanho 55x82cm	<b>Unidade</b>	<b>40</b>		
22	<b>Cloro ativo</b> – hipoclorito de sódio, com forte ação desinfetante e bactericida – embalagem com 5 litros.	<b>Unidade</b>	<b>10</b>		
23	<b>Mop esfregão</b> –	<b>Unidade</b>	<b>02</b>		

Rua César Vieira, 105 – Centro – Telefax (22) 3842-1111 – CEP 28390-000 –  
Porciúncula-RJ  
e-mail [emporciuncula@ig.com.br](mailto:emporciuncula@ig.com.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Câmara Municipal de Porciúncula**

	completo, giratório, com balde, centrífuga inox, altura mínima de cabo 1,21m e dois refis universais mop microfibra				
24	Açúcar Cristal – Embalagem com 5 kg	Pacote	80		
25	Pó de café – Torrado e moído, extra forte, com selo de pureza ABIC – pacote com 500g	Pacote	350		
26	Leite integral – Líquido, pasteurizado, longa vida – embalagem de 1 litro	Unidade	250		
27	Suco de uva concentrado – Garrafa de 1 litro	Unidade	60		
28	Suco de caju concentrado – Garrafa de 1 litro	Unidade	60		
29	Suco de Maracujá concentrado – Garrafa de 1 litro	Unidade	60		

Rua César Vieira, 105 – Centro – Telefax (22) 3842-1111 – CEP 28390-000 –  
Porciúncula-RJ  
e-mail [cmporciuncula@ig.com.br](mailto:cmporciuncula@ig.com.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Câmara Municipal de Porciúncula**

30	Biscoito de Maisena	Pacote	250		
31	Requeijão cremoso – Copo de 270 gramas	Unidade	250		
32	Manteiga – Pote de 200 gramas	Unidade	120		
33	Biscoito água e sal	Pacote	200		
34	Pastilha sanitária adesiva – 9g, 2x1 Lavanda c/ 3	Unidade	120		
35	Água mineral sem gás – Garrafa com 510ml	Unidade	2400		

Atenciosamente,

  
**George Volpato Joia**  
Comissão de Compras e Contratos.

Rua César Vieira, 105 – Centro – Telefax (22) 3842-1111 – CEP 28390-000 –  
Porciúncula-RJ  
e-mail [emporciúncula@ig.com.br](mailto:emporciúncula@ig.com.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Câmara Municipal de Porciúncula**

CMP - RJ  
Processo nº 001/2023  
Rubrica MP Fls. 21

Ofício CCC/10/2023.

Em 16 de Janeiro de 2023.

Exmº. Sr.

Responsável pela empresa MERCERIA SÃO SEBASTIÃO.

Solicito de V. Sª. Informar o mais rápido possível o preço dos itens de material de limpeza e gêneros alimentícios listados abaixo, a fim de realizar levantamento do preço médio para execução de Licitação.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Desodorizador de Ar – odorizante de ambiente spray, fragrância de lavanda – Embalagem com 360ml.	Unidade	50	16.99	
02	Limpa vidros – Pulverizador- Embalagem com 500ml	Unidade	30	20.79	
03	Limpador Multiuso – para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos, esmaltados, com ação profunda,	Unidade	40	3.99	

Rua César Vieira, 105 – Centro – Telefax (22) 3842-1111 CEP: 28390-000

Porciúncula-RJ

e-mail cmporciúncula@ig.com.br

12.445.410/0001-54  
Supermercado São Sebastião  
do Porciúncula Ltda  
Rua Cesar Vieira, 105  
Centro - CEP 28390-000  
Porciúncula/RJ  
*[Handwritten signature]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Câmara Municipal de Porciúncula**

	fragrância campestre – Embalagem com 500ml				
04	<b>Multi inseticida</b> – Usa água como solvente, ingrediente ativo: imiprotina, permetrina e esbiotrina – Eficaz contra moscas, mosquitos e baratas, inclusive o mosquito da dente – embalagem com 300ml	Unidade	20	20.50	
05	<b>Papel higiênico</b> – Folha dupla de alta qualidade, picotado, sem perfume – Pacote com 12 rolos de 30mx10cm	Pacote	40	15.99	
06	<b>Saco para lixo</b> – reforçado em rolo 15l – embalagem com 100 unidades	Pacote	60	16.99	
07	<b>Saco para lixo</b> – reforçado em rolo 100l – embalagem com 25 unidades.	Pacote	60	18.99	

Rua César Vieira, 105 – Centro – Telefax (22) 3842-1111 – CEP 28390-000 –  
Porciúncula-RJ  
e-mail [cmporciúncula@ig.com.br](mailto:cmporciúncula@ig.com.br)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Câmara Municipal de Porciúncula**

08	Pano multiuso - Antibactéria e com alta absorção, 100% de fibras de viscose - pacote com 05 panos de 60cmx33cm	Pacote	30	7.09	
09	Detergente líquido - Testado dermatologicamente, biodegradável, concentrado - frasco com 500ml	Unidade	40	2.29	
10	Limpador perfumado - de uso geral e com essência de longa duração - embalagem com 2 litros	Unidade	40	18.99	
11	Guardanapo branco - Pacote com 50 unidades com 20x23cm	Pacote	50	3.99	
12	Sabonete líquido - fragrância erva doce - embalagem com 2 litros.	Unidade	15	27.41	
13	Sabão em pó - Lava	Unidade	35	23.99	

1.616

Rua César Vieira, 105 - Centro - Telefax (22) 3842-1111 - CEP 28390-000 -  
Porciúncula-RJ  
e-mail [cmporciúncula@ig.com.br](mailto:cmporciúncula@ig.com.br)



CMP - RJ  
Processo nº 001/2023  
Rubrica MP Fls. 24

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Câmara Municipal de Porciúncula**

	roupas com fórmula multiativa – caixa com 2 kg.				
14	Esponja de limpeza dupla face – espuma de poliuretano e fibra sintética abrasiva – medida aproximada de 100mm x 70mm x 20mm	Unidade	60	1.19	
15	Lustra móveis – com perfume lavanda de longa duração – embalagem com 500ml	Unidade	15	29.99	
16	Esponja de aço – lã de aço biodegradável – pacote com 08 unidades de 60 gramas.	Pacote	15	1.89	
17	Toalha de papel – Alta absorção, duas dobras, tamanho 20cm x 21 cm – pacote com 1000 folhas.	Pacote	60	13.99	
18	Vassoura piaçava – cabo de madeira com base de metal	Unidade	06	19.99	

Rua César Vieira, 105 – Centro – Telefax (22) 3842-1111 – CEP 28390-000 –  
Porciúncula-RJ  
e-mail [cmporciuncula@ig.com.br](mailto:cmporciuncula@ig.com.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Câmara Municipal de Porciúncula**

19	<b>Copo plástico descartável</b> – em poliestileno atóxico, capacidade para 50ml, corpo frisado, borda arredondada, de acordo com ABNT – Pacote com 100 unidades.	Pacote	150	3.19	
20	<b>Copo plástico descartável</b> – em poliestileno atóxico, capacidade para 200ml, corpo frisado, borda arredondada, de acordo com ABNT – Pacote com 100 unidades.	Pacote	300	7.99	
21	<b>Saco alvejado</b> – Tamanho 55x82cm	Unidade	40	7.99	
22	<b>Cloro ativo</b> – hipoclorito de sódio, com forte ação desinfetante e bactericida – embalagem com 5 litros.	Unidade	10	16.79	
23	<b>Mop esfregão</b> –	Unidade	02	99.29	

Rua César Vieira, 105 – Centro – Telefax (22) 3842-1111 – CEP 28390-000 –  
 Porciúncula-RJ  
 e-mail [cmporciuncula@ig.com.br](mailto:cmporciuncula@ig.com.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Câmara Municipal de Porciúncula**

	completo, giratório, com balde, centrífuga inox, altura mínima de cabo 1,21m e dois refis universais mop microfibra				
24	Açúcar Cristal – Embalagem com 5 kg	Pacote	80	18.99	
25	Pó de café – Torrado e moído, extra forte, com selo de pureza ABIC – pacote com 500g	Pacote	350	18.99	
26	Leite integral – Líquido, pasteurizado, longa vida – embalagem de 1 litro	Unidade	250 CAIXA	5.69	
27	Suco de uva concentrado – Garrafa de 1 litro	Unidade	60	13.99	
28	Suco de caju concentrado – Garrafa de 1 litro	Unidade	60	11.39	
29	Suco de Maracujá concentrado – Garrafa de 1 litro	Unidade	60	20.39	

Rua César Vieira, 105 – Centro – Telefax (22) 3842-1111 – CEP 28390-000 –  
 Porciúncula-RJ  
 e-mail [emporeciúncula@ig.com.br](mailto:emporeciúncula@ig.com.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Câmara Municipal de Porciúncula**

30	Biscoito de Maisena	Pacote	250	6.29	
31	Requeijão cremoso – Copo de 270 gramas	Unidade	250	9.99	
32	Manteiga – Pote de 200 gramas	Unidade	120	15.39	
33	Biscoito água e sal	Pacote	200	6.09	
34	Pastilha sanitária adesiva – 9g, 2x1 Lavanda c/ 3	Unidade	c/1 120	3.39	
35	Água mineral sem gás – Garrafa com 510ml	Unidade	2400	1.99	

Atenciosamente,

  
**George Volpato Joia**  
Comissão de Compras e Contratos.

Rua César Vieira, 105 – Centro – Telefax (22) 3842-1111 – CEP 28390-000 –  
Porciúncula-RJ  
e-mail [cmporciuncula@ig.com.br](mailto:cmporciuncula@ig.com.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Câmara Municipal de Porciúncula**

Ofício CCC/11/2023.

Em 16 de Janeiro de 2023.

Exmº. Sr.  
Responsável pela empresa MARTINS MARTINS.

Solicito de V. S<sup>a</sup>. Informar o mais rápido possível o preço dos itens de material de limpeza e gêneros alimentícios listados abaixo, a fim de realizar levantamento do preço médio para execução de Licitação.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Desodorizador de Ar – odorizante de ambiente spray, fragrância de lavanda – Embalagem com 360ml.	Unidade	50		
02	Limpa vidros – Pulverizador- Embalagem com 500ml	Unidade	30		
03	Limpador Multiuso – para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos, esmaltados, com ação profunda,	Unidade	40		RECEBI EM <u>16/01/23</u>

11.750.615/0001-51  
Rua César Vieira, 105 – Centro – Telefax (22) 3842-1111 – CEP 28390-000 –  
MARTINS E MARTINS  
FADARIA E MERCEARIA LTDA e-mail [emporciuncula@ig.com.br](mailto:emporciuncula@ig.com.br)

Rua Achilles Vieira Folly, nº 1265  
Bairro Sto Antônio  
CEP 28390-000  
Porciúncula-RJ

*by Eduardo Spiller*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Câmara Municipal de Porciúncula**

	fragrância campestre – Embalagem com 500ml				
04	<b>Multi inseticida</b> – Usa água como solvente, ingrediente ativo: imiprotina, permetrina e esbiotrina – Eficaz contra moscas, mosquitos e baratas, inclusive o mosquito da dente – embalagem com 300ml	<b>Unidade</b>	<b>20</b>		
05	<b>Papel higiênico</b> – Folha dupla de alta qualidade, picotado, sem perfume – Pacote com 12 rolos de 30mx10cm	<b>Pacote</b>	<b>40</b>		
06	<b>Saco para lixo</b> – reforçado em rolo 15l – embalagem com 100 unidades	<b>Pacote</b>	<b>60</b>		
07	<b>Saco para lixo</b> – reforçado em rolo 100l – embalagem com 25 unidades.	<b>Pacote</b>	<b>60</b>		

Rua César Vieira, 105 – Centro – Telefax (22) 3842-1111 – CEP 28390-000 –  
Porciúncula-RJ  
e-mail [cmporciuncula@ig.com.br](mailto:cmporciuncula@ig.com.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Câmara Municipal de Porciúncula**

08	Pano multiuso - Antibactéria e com alta absorção, 100% de fibras de viscose - pacote com 05 panos de 60cmx33cm	Pacote	30		
09	Detergente líquido - Testado dermatologicamente, biodegradável, concentrado - frasco com 500ml	Unidade	40		
10	Limpador perfumado - de uso geral e com essência de longa duração - embalagem com 2 litros	Unidade	40		
11	Guardanapo branco - Pacote com 50 unidades com 20x23cm	Pacote	50		
12	Sabonete líquido - fragrância erva doce - embalagem com 2 litros.	Unidade	15		
13	Sabão em pó - Lava	Unidade	35		

Rua César Vieira, 105 - Centro - Telefax (22) 3842-1111 - CEP 28390-000 -  
Porciúncula-RJ  
e-mail [cmporciuncula@ig.com.br](mailto:cmporciuncula@ig.com.br)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Câmara Municipal de Porciúncula**

	roupas com fórmula multiativa – caixa com 2 kg.				
14	<b>Esponja de limpeza dupla face</b> – espuma de poliuretano e fibra sintética abrasiva – medida aproximada de 100mm x 70mm x 20mm	<b>Unidade</b>	<b>60</b>		
15	<b>Lustra móveis</b> – com perfume lavanda de longa duração – embalagem com 500ml	<b>Unidade</b>	<b>15</b>		
16	<b>Esponja de aço</b> – lâ de aço biodegradável – pacote com 08 unidades de 60 gramas.	<b>Pacote</b>	<b>15</b>		
17	<b>Toalha de papel</b> – Alta absorção, duas dobras, tamanho 20cm x 21 cm – pacote com 1000 folhas.	<b>Pacote</b>	<b>60</b>		
18	<b>Vassoura piaçava</b> – cabo de madeira com base de metal	<b>Unidade</b>	<b>06</b>		

Rua César Vieira, 105 – Centro – Telefax (22) 3842-1111 – CEP 28390-000 –  
Porciúncula-RJ  
e-mail [cmporciúncula@ig.com.br](mailto:cmporciúncula@ig.com.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Câmara Municipal de Porciúncula**

19	Copo plástico descartável – em poliestileno atóxico, capacidade para 50ml, corpo frisado, borda arredondada, de acordo com ABNT – Pacote com 100 unidades.	Pacote	150		
20	Copo plástico descartável – em poliestileno atóxico, capacidade para 200ml, corpo frisado, borda arredondada, de acordo com ABNT – Pacote com 100 unidades.	Pacote	300		
21	Saco alvejado – Tamanho 55x82cm	Unidade	40		
22	Cloro ativo – hipoclorito de sódio, com forte ação desinfetante e bactericida – embalagem com 5 litros.	Unidade	10		
23	Mop esfregão –	Unidade	02		

Rua César Vieira, 105 – Centro – Telefax (22) 3842-1111 – CEP 28390-000 –  
Porciúncula-RJ  
e-mail [cmporciuncula@ig.com.br](mailto:cmporciuncula@ig.com.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Câmara Municipal de Porciúncula**

	completo, giratório, com balde, centrífuga inox, altura mínima de cabo 1,21m e dois refis universais mop microfibra				
24	<b>Açúcar Cristal</b> – Embalagem com 5 kg	<b>Pacote</b>	<b>80</b>		
25	<b>Pó de café</b> – Torrado e moido, extra forte, com selo de pureza ABIC – pacote com 500g	<b>Pacote</b>	<b>350</b>		
26	<b>Leite integral</b> – Líquido, pasteurizado, longa vida – embalagem de 1 litro	<b>Unidade</b>	<b>250</b>		
27	<b>Suco de uva concentrado</b> – Garrafa de 1 litro	<b>Unidade</b>	<b>60</b>		
28	<b>Suco de caju concentrado</b> – Garrafa de 1 litro	<b>Unidade</b>	<b>60</b>		
29	<b>Suco de Maracujá concentrado</b> – Garrafa de 1 litro	<b>Unidade</b>	<b>60</b>		

Rua César Vieira, 105 – Centro – Telefax (22) 3842-1111 – CEP 28390-000 –  
Porciúncula-RJ  
e-mail [cmporciuncula@ig.com.br](mailto:cmporciuncula@ig.com.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Câmara Municipal de Porciúncula**

30	Biscoito de Maisena	Pacote	250		
31	Requeijão cremoso – Copo de 270 gramas	Unidade	250		
32	Manteiga – Pote de 200 gramas	Unidade	120		
33	Biscoito água e sal	Pacote	200		
34	Pastilha sanitária adesiva – 9g, 2x1 Lavanda c/ 3	Unidade	120		
35	Água mineral sem gás – Garrafa com 510ml	Unidade	2400		

Atenciosamente,

  
**George Volpato Joia**  
Comissão de Compras e Contratos.

Rua César Vieira, 105 – Centro – Telefax (22) 3842-1111 – CEP 28390-000 –  
Porciúncula-RJ  
e-mail [cmporciúncula@ig.com.br](mailto:cmporciúncula@ig.com.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Câmara Municipal de Porciúncula**

CMP - RJ  
Processo nº 001/2023  
Rubrica MP Fls. 35

Ofício CCC/11/2023.

Em 16 de Janeiro de 2023.

Exmº. Sr.  
Responsável pela empresa MARTINS MARTINS.

Solicito de V. Sª. Informar o mais rápido possível o preço dos itens de material de limpeza e gêneros alimentícios listados abaixo, a fim de realizar levantamento do preço médio para execução de Licitação.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Desodorizador de Ar – odorizante de ambiente spray, fragrância de lavanda – Embalagem com 360ml.	Unidade	50	11,90	595,00
02	Limpa vidros – Pulverizador- Embalagem com 500ml	Unidade	30	7,50	225,00
03	Limpador Multiuso – para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos, esmaltados, com ação profunda,	Unidade	40	5,90	236,00

Rua César Vieira, 105 – Centro – Telefax (22) 3842-1111 – CEP 28390-000 – Porciúncula-RJ

e-mail [cmporciuncula@ig.com.br](mailto:cmporciuncula@ig.com.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Câmara Municipal de Porciúncula**

	fragrância campestre – Embalagem com 500ml				
04	<b>Multi inseticida</b> – Usa água como solvente, ingrediente ativo: imiprotina, permetrina e esbiotrina – Eficaz contra moscas, mosquitos e baratas, inclusive o mosquito da dente – embalagem com 300ml	Unidade	20	12.90	258,00
05	<b>Papel higiênico</b> – Folha dupla de alta qualidade, picotado, sem perfume – Pacote com 12 rolos de 30mx10cm	Pacote	40	19.90	796,00
06	<b>Saco para lixo</b> – reforçado em rolo 15l – embalagem com 100 unidades	Pacote	60	16.90	1014,00
07	<b>Saco para lixo</b> – reforçado em rolo 100l – embalagem com 25 unidades.	Pacote	60	16.90	1014,00

Rua César Vieira, 105 – Centro – Telefax (22) 3842-1111 – CEP 28390-000 –  
 Porciúncula-RJ  
 e-mail cmporciúncula@ig.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Câmara Municipal de Porciúncula**

08	Pano multiuso - Antibactéria e com alta absorção, 100% de fibras de viscose - pacote com 05 panos de 60cmx33cm	Pacote	30	6.90	207.00
09	Detergente líquido - Testado dermatologicamente, biodegradável, concentrado - frasco com 500ml	Unidade	40	3.20	128.00
10	Limpador perfumado - de uso geral e com essência de longa duração - embalagem com 2 litros	Unidade	40	8.90	356.00
11	Guardanapo branco - Pacote com 50 unidades com 20x23cm	Pacote	50	2.90	145.00
12	Sabonete líquido - fragrância erva doce - embalagem com 2 litros.	Unidade	15	27.90	418.50
13	Sabão em pó - Lava	Unidade	35	28.90	1011.50

Rua César Vieira, 105 - Centro - Telefax (22) 3842-1111 - CEP 28390-000 -  
 Porciúncula-RJ  
 e-mail cporciuncula@ig.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Câmara Municipal de Porciúncula**

	roupas com fórmula multiativa – caixa com 2 kg.				
14	Esponja de limpeza dupla face – espuma de poliuretano e fibra sintética abrasiva – medida aproximada de 100mm x 70mm x 20mm	Unidade	60	2,50	150,00
15	Lustra móveis – com perfume lavanda de longa duração – embalagem com 500ml	Unidade	15	14,90	223,50
16	Esponja de aço – lã de aço biodegradável – pacote com 08 unidades de 60 gramas.	Pacote	15	3,80	57,00
17	Toalha de papel – Alta absorção, duas dobras, tamanho 20cm x 21 cm – pacote com 1000 folhas.	Pacote	60	14,90	894,00
18	Vassoura piaçava – cabo de madeira com base de metal	Unidade	06	22,00	132,00

Rua César Vieira, 105 – Centro – Telefax (22) 3842-1111 – CEP 28390-000 –  
 Porciúncula-RJ  
 e-mail [cmporciuncula@ig.com.br](mailto:cmporciuncula@ig.com.br)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Câmara Municipal de Porciúncula**

19	Copo plástico descartável - em poliestileno atóxico, capacidade para 50ml, corpo frisado, borda arredondada, de acordo com ABNT - Pacote com 100 unidades.	Pacote	150	3,80	570,00
20	Copo plástico descartável - em poliestileno atóxico, capacidade para 200ml, corpo frisado, borda arredondada, de acordo com ABNT - Pacote com 100 unidades.	Pacote	300	7,90	2.370,00
21	Saco alvejado - Tamanho 55x82cm	Unidade	40	7,50	300,00
22	Cloro ativo - hipoclorito de sódio, com forte ação desinfetante e bactericida - embalagem com 5 litros.	Unidade	10	14,90	149,00
23	Mop esfregão -	Unidade	02	98,00	196,00

Rua César Vieira, 105 - Centro - Telefax (22) 3842-1111 - CEP 28390-000 -  
 Porciúncula-RJ  
 e-mail [cmporciuncula@ig.com.br](mailto:cmporciuncula@ig.com.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Câmara Municipal de Porciúncula**

CMP - RJ  
Processo nº 001/2023  
Rubrica MP Fls. 40

	completo, giratório, com balde, centrífuga inox, altura mínima de cabo 1,21m e dois refis universais mop microfibra				
24	Açúcar Cristal – Embalagem com 5 kg	Pacote	80	24.90	1992.00
25	Pó de café – Torrado e moído, extra forte, com selo de pureza ABIC – pacote com 500g	Pacote	350	24.60	8610.00
26	Leite integral – Líquido, pasteurizado, longa vida – embalagem de 1 litro	Unidade	250	8,60	2150.00
27	Suco de uva concentrado – Garrafa de 1 litro	Unidade	60	11.50	690.00
28	Suco de caju concentrado – Garrafa de 1 litro	Unidade	60	9,90	594.00
29	Suco de Maracujá concentrado – Garrafa de 1 litro	Unidade	60	12.90	774.00

Rua César Vieira, 105 – Centro – Telefax (22) 3842-1111 – CEP 28390-000 –  
Porciúncula-RJ  
e-mail [emporciunculã@ig.com.br](mailto:emporciunculã@ig.com.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Câmara Municipal de Porciúncula**

30	Biscoito de Maisena <i>350g</i>	Pacote	250	7.50	1875.00
31	Requeijão cremoso – Copo de 270 gramas	Unidade	250	14.90	3725.00
32	Manteiga – Pote de 200 gramas	Unidade	120	11.80	1416.00
33	Biscoito água e sal <i>350g</i>	Pacote	200	7.50	1500.00
34	Pastilha sanitária adesiva – 9g, 2x1 Lavanda c/ 3	Unidade	120	9.90	1188.00
35	Água mineral sem gás – Garrafa com 510ml	Unidade	2400	2.00	4800.00

Atenciosamente,

750.615/0001-517  
ARTINS E MARTINS  
RAE MERCADORIA LTDA  
Chilés Vieira Folly, n.º 1265  
Bairro Sto Antônio  
CEP 28390-000  
Porciúncula-RJ

*George Volpato Joia*  
George Volpato Joia  
Comissão de Compras e Contratos.

*Randio yalder*

Rua César Vieira, 105 – Centro – Telefax (22) 3842-1111 – CEP 28390-000 –  
Porciúncula-RJ  
e-mail [cmporciuncula@ig.com.br](mailto:cmporciuncula@ig.com.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Câmara Municipal de Porciúncula**

Ofício CCC/12/2023.

Em 16 de Janeiro de 2023.

Exmº. Sr.  
Responsável pela empresa MERCEARIA SÃO JORGE.

Solicito de V. Sª. Informar o mais rápido possível o preço dos itens de material de limpeza e gêneros alimentícios listados abaixo, a fim de realizar levantamento do preço médio para execução de Licitação.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Desodorizador de Ar – odorizante de ambiente spray, fragrância de lavanda – Embalagem com 360ml.	Unidade	50		
02	Limpa vidros – Pulverizador- Embalagem com 500ml	Unidade	30		
03	Limpador Multiuso – para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos, esmaltados, com ação profunda,	Unidade	40		

**RECEBI EM**  
16/01/23  
*Fabiane Leite dos Santos*

Rua César Vieira, 105 – Centro – Telefax (22) 3842-1111 – CEP 28390-000 –  
Porciúncula-RJ

e-mail [camaramporciuncula@gmail.com](mailto:camaramporciuncula@gmail.com)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Câmara Municipal de Porciúncula**

	fragrância campestre – Embalagem com 500ml				
04	<b>Multi inseticida</b> – Usa água como solvente, ingrediente ativo: imiprotina, permetrina e esbiotrina – Eficaz contra moscas, mosquitos e baratas, inclusive o mosquito da dente – embalagem com 300ml	<b>Unidade</b>	<b>20</b>		
05	<b>Papel higiênico</b> – Folha dupla de alta qualidade, picotado, sem perfume – Pacote com 12 rolos de 30mx10cm	<b>Pacote</b>	<b>40</b>		
06	<b>Saco para lixo</b> – reforçado em rolo 15l – embalagem com 100 unidades	<b>Pacote</b>	<b>60</b>		
07	<b>Saco para lixo</b> – reforçado em rolo 100l – embalagem com 25 unidades.	<b>Pacote</b>	<b>60</b>		

Rua César Vieira, 105 – Centro – Telefax (22) 3842-1111 – CEP 28390-000 –  
Porciúncula-RJ

e-mail [camaramporciuncula@gmail.com](mailto:camaramporciuncula@gmail.com)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Câmara Municipal de Porciúncula**

CMP - RJ  
Processo nº 0012023  
Rubrica M Flr. 44

08	Pano multiuso - Antibactéria e com alta absorção, 100% de fibras de viscose - pacote com 05 panos de 60cmx33cm	Pacote	30		
09	Detergente líquido - Testado dermatologicamente, biodegradável, concentrado - frasco com 500ml	Unidade	40		
10	Limpador perfumado - de uso geral e com essência de longa duração - embalagem com 2 litros	Unidade	40		
11	Guardanapo branco - Pacote com 50 unidades com 20x23cm	Pacote	50		
12	Sabonete líquido - fragrância erva doce - embalagem com 2 litros.	Unidade	15		
13	Sabão em pó - Lava	Unidade	35		

Rua César Vieira, 105 - Centro - Telefax (22) 3842-1111 - CEP 28390-000 -  
Porciúncula-RJ

e-mail [camaramporciuncula@gmail.com](mailto:camaramporciuncula@gmail.com)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Câmara Municipal de Porciúncula**

	roupas com fórmula multiativa – caixa com 2 kg.				
14	Esponja de limpeza dupla face – espuma de poliuretano e fibra sintética abrasiva – medida aproximada de 100mm x 70mm x 20mm	Unidade	60		
15	Lustra móveis – com perfume lavanda de longa duração – embalagem com 500ml	Unidade	15		
16	Esponja de aço – lã de aço biodegradável – pacote com 08 unidades de 60 gramas.	Pacote	15		
17	Toalha de papel – Alta absorção, duas dobras, tamanho 20cm x 21 cm – pacote com 1000 folhas.	Pacote	60		
18	Vassoura piaçava – cabo de madeira com base de metal	Unidade	06		

Rua César Vieira, 105 – Centro – Telefax (22) 3842-1111 – CEP 28390-000 –  
Porciúncula-RJ

e-mail [camaramporciuncula@gmail.com](mailto:camaramporciuncula@gmail.com)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Câmara Municipal de Porciúncula**

19	Copo plástico descartável - em poliestileno atóxico, capacidade para 50ml, corpo frisado, borda arredondada, de acordo com ABNT - Pacote com 100 unidades.	Pacote	150		
20	Copo plástico descartável - em poliestileno atóxico, capacidade para 200ml, corpo frisado, borda arredondada, de acordo com ABNT - Pacote com 100 unidades.	Pacote	300		
21	Saco alvejado - Tamanho 55x82cm	Unidade	40		
22	Cloro ativo - hipoclorito de sódio, com forte ação desinfetante e bactericida - embalagem com 5 litros.	Unidade	10		
23	Mop esfregão -	Unidade	02		

Rua César Vieira, 105 - Centro - Telefax (22) 3842-1111 - CEP 28390-000 -  
 Porciúncula-RJ  
 e-mail [camaramporciuncula@gmail.com](mailto:camaramporciuncula@gmail.com)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Câmara Municipal de Porciúncula**

	completo, giratório, com balde, centrífuga inox, altura mínima de cabo 1,21m e dois refis universais mop microfibra				
24	<b>Açúcar Cristal</b> – Embalagem com 5 kg	<b>Pacote</b>	<b>80</b>		
25	<b>Pó de café</b> – Torrado e moído, extra forte, com selo de pureza ABIC – pacote com 500g	<b>Pacote</b>	<b>350</b>		
26	<b>Leite integral</b> – Líquido, pasteurizado, longa vida – embalagem de 1 litro	<b>Unidade</b>	<b>250</b>		
27	<b>Suco de uva concentrado</b> – Garrafa de 1 litro	<b>Unidade</b>	<b>60</b>		
28	<b>Suco de caju concentrado</b> – Garrafa de 1 litro	<b>Unidade</b>	<b>60</b>		
29	<b>Suco de Maracujá concentrado</b> – Garrafa de 1 litro	<b>Unidade</b>	<b>60</b>		

Rua César Vieira, 105 – Centro – Telefax (22) 3842-1111 – CEP 28390-000 –  
Porciúncula-RJ

e-mail [camaramporciuncula@gmail.com](mailto:camaramporciuncula@gmail.com)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Câmara Municipal de Porciúncula**

30	Biscoito de Maisena	Pacote	250		
31	Requeijão cremoso – Copo de 270 gramas	Unidade	250		
32	Manteiga – Pote de 200 gramas	Unidade	120		
33	Biscoito água e sal	Pacote	200		
34	Pastilha sanitária adesiva – 9g, 2x1 Lavanda c/ 3	Unidade	120		
35	Água mineral sem gás – Garrafa com 510ml	Unidade	2400		

Atenciosamente,

  
**George Volpato Joia**  
**Comissão de Compras e Contratos.**

Rua César Vieira, 105 – Centro – Telefax (22) 3842-1111 – CEP 28390-000 –  
Porciúncula-RJ  
e-mail [camaramporciuncula@gmail.com](mailto:camaramporciuncula@gmail.com)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Câmara Municipal de Porciúncula**

Ofício CCC/12/2023.

Em 16 de Janeiro de 2023.

Exmº. Sr.  
Responsável pela empresa MERCEARIA SÃO JORGE.

Solicito de V. Sª. Informar o mais rápido possível o preço dos itens de material de limpeza e gêneros alimentícios listados abaixo, a fim de realizar levantamento do preço médio para execução de Licitação.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Desodorizador de Ar – odorizante de ambiente spray, fragrância de lavanda – Embalagem com 360ml.	Unidade	50	12,45	622,50
02	Limpa vidros – Pulverizador- Embalagem com 500ml	Unidade	30	16,65	499,50
03	Limpador Multiuso – para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos, esmaltados, com ação profunda,	Unidade	40	6,35	254,00

Rua César Vieira, 105 – Centro – Telefax (22) 3842-1111 – CEP 28390-000 –  
Porciúncula-RJ

e-mail [camaramporciuncula@gmail.com](mailto:camaramporciuncula@gmail.com)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Câmara Municipal de Porciúncula**

	fragrância campestre – Embalagem com 500ml				
04	<b>Multi inseticida</b> – Usa água como solvente, ingrediente ativo: imiprotina, permetrina e esbiotrina – Eficaz contra moscas, mosquitos e baratas, inclusive o mosquito da dente – embalagem com 300ml	Unidade	20	12,90	258,00
05	<b>Papel higiênico</b> – Folha dupla de alta qualidade, picotado, sem perfume – Pacote com 12 rolos de 30mx10cm	Pacote	40	11,75	470,00
06	<b>Saco para lixo</b> – reforçado em rolo 15l – embalagem com 100 unidades	Pacote	60	15,65	939,00
07	<b>Saco para lixo</b> – reforçado em rolo 100l – embalagem com 25 unidades.	Pacote	60	14,35	861

Rua César Vieira, 105 – Centro – Telefax (22) 3842-1111 – CEP 28390-000 –  
 Porciúncula-RJ  
 e-mail [camamaporciuncula@gmail.com](mailto:camamaporciuncula@gmail.com)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Câmara Municipal de Porciúncula**

08	Pano multiuso - Antibactéria e com alta absorção, 100% de fibras de viscose - pacote com 05 panos de 60cmx33cm	Pacote	30	7,25	215,50
09	Detergente líquido - Testado dermatologicamente, biodegradável, concentrado - frasco com 500ml	Unidade	40	3,19	127,60
10	Limpador perfumado - de uso geral e com essência de longa duração - embalagem com 2 litros	Unidade	40	14,10	564,00
11	Guardanapo branco - Pacote com 50 unidades com 20x23cm	Pacote	50	2,75	137,50
12	Sabonete líquido - fragrância erva doce - embalagem com 2 litros.	Unidade	15	15,65	234,75
13	Sabão em pó - Lava	Unidade	35	20,85	729,75

Rua César Vieira, 105 - Centro - Telefax (22) 3842-1111 - CEP 28390-000 -  
 Porciúncula-RJ  
 e-mail camaramporciuncula@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Câmara Municipal de Porciúncula**

CMP - RJ  
Processo nº 001/2023  
Rubrica 14 Fls. 52

	roupas com fórmula multiativa – caixa com 2 kg.				
14	Esponja de limpeza dupla face – espuma de poliuretano e fibra sintética abrasiva – medida aproximada de 100mm x 70mm x 20mm	Unidade	60	1,10	66,00
15	Lustra móveis – com perfume lavanda de longa duração – embalagem com 500ml	Unidade	15	15,65	234,75
16	Esponja de aço – lâ de aço biodegradável – pacote com 08 unidades de 60 gramas.	Pacote	15	3,95	59,25
17	Toalha de papel – Alta absorção, duas dobras, tamanho 20cm x 21 cm – pacote com 1000 folhas.	Pacote	60	13,95	837,00
18	Vassoura piaçava – cabo de madeira com base de metal	Unidade	06	22,10	132,60

Rua César Vieira, 105 – Centro – Telefax (22) 3842-1111 – CEP 28390-000 –  
Porciúncula-RJ  
e-mail camaramporciuncula@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Câmara Municipal de Porciúncula

19	Copo plástico descartável - em poliestileno atóxico, capacidade para 50ml, corpo frisado, borda arredondada, de acordo com ABNT - Pacote com 100 unidades.	Pacote	150	4,99	748,50
20	Copo plástico descartável - em poliestileno atóxico, capacidade para 200ml, corpo frisado, borda arredondada, de acordo com ABNT - Pacote com 100 unidades.	Pacote	300	8,50	2.550,00
21	Saco alvejado - Tamanho 55x82cm	Unidade	40	4,75	190,00
22	Cloro ativo - hipoclorito de sódio, com forte ação desinfetante e bactericida - embalagem com 5 litros.	Unidade	10	19,90	199,00
23	Mop esfregão -	Unidade	02	129,00	258,00

Rua César Vieira, 105 - Centro - Telefax (22) 3842-1111 - CEP 28390-000 -  
Porciúncula-RJ

e-mail camaramporciuncula@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Câmara Municipal de Porciúncula**

	completo, giratório, com balde, centrífuga inox, altura mínima de cabo 1,21m e dois refis universais mop microfibra				
24	<b>Açúcar Cristal</b> – Embalagem com 5 kg	Pacote	80	19,99	1.599,20
25	<b>Pó de café</b> – Torrado e moído, extra forte, com selo de pureza ABIC – pacote com 500g	Pacote	350	21,90	7.665,00
26	<b>Leite integral</b> – Líquido, pasteurizado, longa vida – embalagem de 1 litro	Unidade	250	6,50	1.625,00
27	<b>Suco de uva concentrado</b> – Garrafa de 1 litro	Unidade	60	11,35	681,00
28	<b>Suco de caju concentrado</b> – Garrafa de 1 litro	Unidade	60	7,95	477,00
29	<b>Suco de Maracujá concentrado</b> – Garrafa de 1 litro	Unidade	60	11,35	681,00

Rua César Vieira, 105 – Centro – Telefax (22) 3842-1111 – CEP 28390-000 –  
 Porciúncula-RJ  
 e-mail [camaramporciuncula@gmail.com](mailto:camaramporciuncula@gmail.com)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Câmara Municipal de Porciúncula**

30	Biscoito de Maisena	Pacote	250	7,65	1.912,50
31	Requeijão cremoso - Copo de 270 gramas	Unidade	250	9,19	2.297,50
32	Manteiga - Pote de 200 gramas	Unidade	120	11,35	1.362,00
33	Biscoito água e sal	Pacote	200	7,25	1.450,00
34	Pastilha sanitária adesiva - 9g, 2x1 Lavanda c/ 3	Unidade	120	6,35	762,00
35	Água mineral sem gás - Garrafa com 510ml	Unidade	2400	1,30	3.120,00

Atenciosamente,

  
**George Volpato Joia**  
Comissão de Compras e Contratos.

Rua César Vieira, 105 – Centro – Telefax (22) 3842-1111 – CEP 28390-000 –  
Porciúncula-RJ  
e-mail [camaramporciuncula@gmail.com](mailto:camaramporciuncula@gmail.com)




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Câmara Municipal de Porciúncula**

Processo SC nº 001/2023

**D E S P A C H O**

Encaminhe-se o presente processo administrativo à Comissão de Licitação para dar prosseguimento ao feito, atendendo o dito na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porciúncula-RJ, 26 de janeiro de 2023.

  
Jefferson Antonio Soares Moreira  
Presidente

# FORMULÁRIO DE OBTENÇÃO DE PREÇO ESTIMADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	Martins e Martins Padaria Ltda. - ME		Sup. São Sebastião de Porciuncula - Ltda.		Bar e mercearia São Jorge		PREÇO MÉDIO	
				UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
1	DESODORIZADOR DE AR - odorizante de ambiente spray, fragrância de talco - embalagem com 360 ml.	UND	50	R\$ 11,90	R\$ 595,00	R\$ 16,99	R\$ 849,50	R\$ 12,45	R\$ 622,50	R\$ 13,78	R\$ 689,00
2	LIMPA VIDROS - pulverizador - embalagem com 500 ml	UND	30	R\$ 7,50	R\$ 225,00	R\$ 20,79	R\$ 623,70	R\$ 16,65	R\$ 499,50	R\$ 14,98	R\$ 449,40
3	LIMPADOR MULTIUZO - para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos, esmaltados, com ação profunda, fragrância campestre - embalagem com 500 ml	UND	40	R\$ 5,90	R\$ 236,00	R\$ 3,99	R\$ 159,60	R\$ 6,35	R\$ 254,00	R\$ 5,41	R\$ 216,53
4	MULTI INSETICIDA - usa água como solvente, ingrediente ativo: imiprotina, permetrina e esbioitrina - eficaz contra moscas, mosquitos e baratas, inclusive o mosquito da dengue - embalagem com 300 ml	UND	20	R\$ 12,90	R\$ 258,00	R\$ 20,50	R\$ 410,00	R\$ 12,90	R\$ 258,00	R\$ 15,43	R\$ 308,67
5	PAPEL HIGIENICO - folha dupla de alta qualidade, picotado, sem perfume - pacote com 12 rolos de 30mx10cm	PCT	40	R\$ 19,90	R\$ 796,00	R\$ 15,99	R\$ 639,60	R\$ 11,75	R\$ 470,00	R\$ 15,88	R\$ 635,20
6	SACO PARA LIXO - reforçado em rolo 15 l - embalagem com 100 unidades	PCT	60	R\$ 16,90	R\$ 1.014,00	R\$ 16,99	R\$ 1.019,40	R\$ 15,65	R\$ 939,00	R\$ 16,51	R\$ 990,80
7	SACO PARA LIXO - reforçado em rolo 100 l - embalagem com 25 unidades	PCT	60	R\$ 16,90	R\$ 1.014,00	R\$ 18,99	R\$ 1.139,40	R\$ 14,35	R\$ 861,00	R\$ 16,75	R\$ 1.004,80
8	PANO MULTIUZO - antibactéria e com alta absorção, 100% de fibras de viscoso - pacote com 05 panos de 60cmx33cm.	UND	30	R\$ 6,90	R\$ 207,00	R\$ 7,09	R\$ 212,70	R\$ 7,25	R\$ 217,50	R\$ 7,08	R\$ 212,40
9	DETERGENTE LÍQUIDO - testado dermatologicamente, biodegradável, concentrado frasco com 500 ml	UND	40	R\$ 3,20	R\$ 128,00	R\$ 2,29	R\$ 91,60	R\$ 3,19	R\$ 127,60	R\$ 2,89	R\$ 115,73
10	LIMPADOR PERFUMADO - de uso geral e com essência de longa duração - embalagem com 2 litros.	UND	40	R\$ 8,90	R\$ 356,00	R\$ 18,99	R\$ 759,60	R\$ 14,10	R\$ 564,00	R\$ 14,00	R\$ 559,87
11	GUARDANAPO BRANCO - pacote com 50 unidades com 20x23cm	PCT	50	R\$ 2,90	R\$ 145,00	R\$ 3,99	R\$ 199,50	R\$ 2,75	R\$ 137,50	R\$ 3,21	R\$ 160,67
12	SABONETE LÍQUIDO - fragrância erva doce - embalagem com 2 litros	UND	15	R\$ 27,90	R\$ 418,50	R\$ 27,41	R\$ 411,15	R\$ 15,65	R\$ 234,75	R\$ 23,65	R\$ 354,80

Processo nº 001/2023  
 Rubrica nº 57

# FORMULÁRIO DE OBTENÇÃO DE PREÇO ESTIMADO

13	SABÃO EM PÓ - lava roupas com fórmula multiativa - caixa com 2 Kg	UND	35	R\$ 28,90	R\$ 1.011,50	R\$ 23,99	R\$ 839,65	R\$ 20,85	R\$ 729,75	R\$ 24,58	R\$ 860,30
14	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE - espuma de poliuretano e fibra sintética abrasiva - medida aproximada de 100mm x 70mm x 20mm	UND	60	R\$ 2,50	R\$ 150,00	R\$ 1,19	R\$ 71,40	R\$ 1,10	R\$ 66,00	R\$ 1,60	R\$ 95,80
15	LUSTRA MÓVEIS - com perfume lavanda de longa duração - embalagem com 500 ml	UND	15	R\$ 14,90	R\$ 223,50	R\$ 29,99	R\$ 449,85	R\$ 15,65	R\$ 234,75	R\$ 20,18	R\$ 302,70
16	ESPONJA DE AÇO - lâ de aço biodegradável - pacote com 08 unidades de 60 gramas	PCT	15	R\$ 3,80	R\$ 57,00	R\$ 1,89	R\$ 28,35	R\$ 3,95	R\$ 59,25	R\$ 3,21	R\$ 48,20
17	TOALHA DE PAPEL - alta absorção, duas dobras, tamanho 20 cm x 21 cm - pacote com 1000 folhas.	PCT	60	R\$ 14,90	R\$ 894,00	R\$ 13,99	R\$ 839,40	R\$ 13,95	R\$ 837,00	R\$ 14,28	R\$ 856,80
18	VASSOURA PIAÇAÇA - cabo de madeira com base de metal	UND	6	R\$ 22,00	R\$ 132,00	R\$ 19,99	R\$ 119,94	R\$ 22,10	R\$ 132,60	R\$ 21,36	R\$ 128,18
19	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - em poliestileno atóxico, capacidade para 50 ml, corpo frisado, borda arredondada, de acordo com ABNT - pacote com 100 unidades	PCT	150	R\$ 3,80	R\$ 570,00	R\$ 3,19	R\$ 478,50	R\$ 4,99	R\$ 748,50	R\$ 3,99	R\$ 599,00
20	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - em poliestileno atóxico, capacidade para 200 ml, corpo frisado, borda arredondada, de acordo com ABNT - pacote com 100 unidades	PCT	300	R\$ 7,90	R\$ 2.370,00	R\$ 7,99	R\$ 2.397,00	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00	R\$ 8,13	R\$ 2.439,00
21	SACO ALVEJADO - tamanho 55x82cm	UND	40	R\$ 7,50	R\$ 300,00	R\$ 7,99	R\$ 319,60	R\$ 4,75	R\$ 190,00	R\$ 6,75	R\$ 269,87
22	CLORO ATIVO - hipoclorito de sódio, com forte ação desinfetante e bactericida - embalagem com 5 litros	UND	10	R\$ 14,90	R\$ 149,00	R\$ 16,79	R\$ 167,90	R\$ 19,90	R\$ 199,00	R\$ 17,20	R\$ 171,97
23	MOP ESFREGÃO - completo, giratório, com balde, centrífuga inox, altura mínima do cabo 1,21m e dois refs universais mop microfibra	UND	2	R\$ 98,00	R\$ 196,00	R\$ 99,29	R\$ 198,58	R\$ 129,00	R\$ 258,00	R\$ 108,76	R\$ 217,53
24	AÇÚCAR CRISTAL - embalagem com 5 KG	PCT	80	R\$ 24,90	R\$ 1.992,00	R\$ 18,99	R\$ 1.519,20	R\$ 19,99	R\$ 1.599,20	R\$ 21,29	R\$ 1.703,47
25	PÓ DE CAFÉ - torrado e moído, extra forte, com selo de pureza ABIC - pacote com 500 gramas	PCT	350	R\$ 24,60	R\$ 8.610,00	R\$ 18,99	R\$ 6.646,50	R\$ 21,90	R\$ 7.665,00	R\$ 21,83	R\$ 7.640,50
26	LEITE INTEGRAL - líquido, pasteurizado, longa vida - embalagem de 1 litro	UND	250	R\$ 8,60	R\$ 2.150,00	R\$ 5,69	R\$ 1.422,50	R\$ 6,50	R\$ 1.625,00	R\$ 6,93	R\$ 1.732,50

# FORMULÁRIO DE OBTENÇÃO DE PREÇO ESTIMADO

3

27	SUCO DE UVA CONCENTRADO - garrafa de 1 litro	UND	60	R\$ 11,50	R\$ 690,00	R\$ 13,99	R\$ 839,40	R\$ 11,35	R\$ 681,00	R\$ 12,28	R\$ 736,80
28	SUCO DE CAJU CONCENTRADO - garrafa de 1 litro	UND	60	R\$ 9,90	R\$ 594,00	R\$ 11,39	R\$ 683,40	R\$ 7,95	R\$ 477,00	R\$ 9,75	R\$ 584,80
29	SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO - garrafa de 1 litro	UND	60	R\$ 12,90	R\$ 774,00	R\$ 20,39	R\$ 1.223,40	R\$ 11,35	R\$ 681,00	R\$ 14,88	R\$ 892,80
30	BISCOITO DE MAISENA - Pacote com 200Gr	PCT	250	R\$ 7,50	R\$ 1.875,00	R\$ 4,29	R\$ 1.072,50	R\$ 7,65	R\$ 1.912,50	R\$ 6,48	R\$ 1.620,00
31	REQUEIJÃO CREMOSO - COPO DE 270 GRAMAS	UND	250	R\$ 14,90	R\$ 3.725,00	R\$ 9,99	R\$ 2.497,50	R\$ 9,19	R\$ 2.297,50	R\$ 11,36	R\$ 2.840,00
32	MANTEIGA - POTE COM 200 GRAMAS	UND	120	R\$ 11,80	R\$ 1.416,00	R\$ 15,39	R\$ 1.846,80	R\$ 11,35	R\$ 1.362,00	R\$ 12,85	R\$ 1.541,60
33	BISCOITO ÁGUA E SAL - PACOTE COM 240Gr	PCT	200	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00	R\$ 6,09	R\$ 1.218,00	R\$ 7,25	R\$ 1.450,00	R\$ 6,95	R\$ 1.389,33
34	PASTILHA SANITÁRIA ADESIVA - 9 G, 2x1 Lavanda c/ 3	UND	120	R\$ 9,90	R\$ 1.188,00	R\$ 3,39	R\$ 406,80	R\$ 6,35	R\$ 762,00	R\$ 6,55	R\$ 785,60
35	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - GARRAFA COM 510 ML	UND	2400	R\$ 2,00	R\$ 4.800,00	R\$ 1,99	R\$ 4.776,00	R\$ 1,30	R\$ 3.120,00	R\$ 1,76	R\$ 4.232,00
	<b>TOTAL</b>	-	-	R\$ 506,80	R\$ 40.759,50	R\$ 530,88	R\$ 36.577,92	R\$ 499,91	R\$ 34.822,40	R\$ 512,53	R\$ 37.386,61

CMP - RJ  
Processo nº 001/2023  
Rubrica MP Fls. 59



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Câmara Municipal de Porciúncula

CMP - RJ  
Processo nº 00113023  
Rubrica JP Fis. 62

Ofício CL nº 05/2023

Em 06 de fevereiro de 2023.

Exmº. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Porciúncula

**JEFFERSON ANTÔNIO SOARES MOREIRA**

**NESTA**

Senhor Presidente.

Visando atender ao Anexo da Deliberação TCE-RJ nº 262/2014, alínea "f" do item I.1 transcrito abaixo, peço que providencie o referido documento:

**ANEXO DA DELIBERAÇÃO TCE-RJ Nº 262/2014**

I - .....

II - .....

a) .....

b) .....

c) .....

d) .....

e) .....

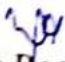
f) declaração do ordenador da despesa de que o aumento da despesa resultante da ação governamental tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00;

g).....

Tal documento terá por base valores constantes estimados na Proposta Orçamentária para 2023. A Comissão informa ainda a V. Exª. que foi realizado o levantamento de preço dos produtos para a licitação pretendida e que o custo estimado aferido é de R\$37.386,61 (Trita e sete mil e trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
**Mateus Prevatto Rochetti Rodrigues**

Presidente da Comissão de Licitação

Rua César Vieira, 105 - Centro - Telefax (22) 3842-1111 - CEP: 28390-000 - Porciúncula-RJ.



## Declaração do Ordenador de Despesa

Eu, JEFFERSON ANTÔNIO SOARES MOREIRA, no uso de minhas atribuições legais e cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cuja despesa será empenhada na **dotação orçamentária 3.3.90.30.00 – Material de Consumo** a qual está com o saldo livre de **RS165.000,00** (cento e sessenta e cinco mil reais)

Contribui-se um custo estimado de RS37.386,61 (Trinta e sete mil e trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos).

Porciúncula, 06 de fevereiro de 2023.

  
*Jefferson Antônio Soares Moreira*  
Presidente da Câmara Municipal de Porciúncula



## Comissão de Licitação

Ata da quarta reunião da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Porciúncula, realizada em seis de fevereiro de dois mil e vinte e três.

Às quatorze horas do dia seis de fevereiro de dois mil e vinte e três, reuniu-se, no recinto da Câmara Municipal, a Comissão de Licitação composta pelo Presidente, Mateus Prevatto Rochetti Rodrigues e membros Sallin Salles Pereira e Elizia Nazareth Gazeta Montan, com a finalidade de dar prosseguimento ao processo SC nº 01/2023 (Secretaria da Câmara, um de dois mil e vinte e três), baseado no MEMO DA nº 01/2023 (Memorando Diretor de Almoxarifado, um de dois mil e vinte e três), datado em três de janeiro de dois mil e vinte e três, do Diretor de Almoxarifado Felliipe Lamas Coutinho, que solicita abertura de procedimento administrativo para aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para Esta Casa. O Senhor Presidente da Comissão de Licitação registrou os procedimentos instaurados até a presente data: a previsão de dotação orçamentária para realização do certame consta na proposta orçamentária para o exercício de 2023, enviada pelo Poder Executivo, a monta de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), informado pelo Setor Contábil da Casa. De posse do valor orçamentário disponível, foi informado ao Presidente da Câmara que determinou o andamento do processo ao setor de compras, solicitando o recolhimento de preços nos estabelecimentos do Município, a fim de possibilitar cálculo de preço médio. O Processo foi encaminhado a esta comissão que realizou o cálculo do preço médio, e após isso foi emitido Ofício CL nº 05/2023 (cinco de dois mil e vinte e três) ao Presidente da Câmara Municipal, solicitando que providencie a Declaração do Ordenador de Despesas, conforme preconizado na Deliberação TCE número 262/2014 (duzentos e sessenta e dois de dois mil e quatorze), prontamente atendido através da emissão da Declaração do Ordenador de Despesas. Ficou acordado que após a elaboração da Carta-Convite, o processo será enviado ao Consultor Jurídico, Doutor Fernando dos Santos Volpato e à Coordenadora de controle interno, Senhora Neliane Siqueira de Arantes Bertholino Fortini, para que se manifestem acerca da legalidade dos procedimentos instaurados. As firmas convidadas serão: Martins e Martins Padaria e Mercearia Ltda. – ME, Supermercado São Sebastião de Porciúncula Ltda. e Sebastião Manoel Ferreira 56998147791. Será publicada no Jornal O Giro, a Carta-Convite número 03/2023 (três de dois mil e vinte e três) e seus anexos, ficando marcado como data prevista, dia vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e três, Quinta-feira, às quatorze horas, para a abertura dos envelopes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, às quatorze horas e vinte e cinco minutos, para constar, foi lavrada a presente Ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Mateus Prevatto Rochetti Rodrigues  
Presidente

Sallin Salles Pereira  
Membro

Elizia Nazareth Gazeta Montan  
Membro





## MINUTA DA CARTA-CONVITE Nº 03/2023

### 1 – CONVITE.

1.1 – Licitação nº03/2023 - Processo SC nº001/2023.

1.2 – Órgão Licitador: Câmara Municipal de Porciúncula.

1.3 – Convidamos V. S<sup>a</sup>. a apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios e material de consumo, a fim de participar da licitação por CONVITE, pelo menor preço, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações da Lei nº 8.883/94, e as condições deste convite, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal, situado na Rua César Vieira, nº 105, em Porciúncula.

1.4 – Os documentos para habilitação preliminar, bem como a proposta, serão entregues em envelopes separados, com identificação externa do seu conteúdo, até às \_\_\_\_: \_\_\_\_ horas, do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

1.5 – Integra este convite o anexo formulário padronizado de proposta (03 vias), bem como a minuta do Contrato.

### 2 – DO OBJETO.

2.1 – A obtenção de proposta mais vantajosa para a administração, relativa à aquisição de material de consumo (material de limpeza e gêneros alimentícios) para abastecimento da Câmara Municipal de Porciúncula, pelo prazo de aproximadamente 10 (dez) meses.

### 3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

3.1 – Poderão participar da licitação empresas convidadas, inscritas ou não na Seção de Cadastro, bem como as demais cadastradas, na correspondente especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega dos envelopes (Lei nº 8.666/93, art. 22, § 3º).

3.2 – As empresas podem ser representadas, no procedimento licitatório, por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes.

3.3 – Serão exigidas para habilitação as cópias autenticadas dos seguintes documentos:



3.3.1 – Certificado de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

3.3.2 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

3.3.3 – Cartão de Inscrição do CNPJ;

3.3.4 – Cartão de Inscrição Estadual;

3.3.5 - Certidão de regularidade Municipal (Relativa à Fazenda do domicílio ou sede da sociedade empresária);

3.3.6 – Certidão de regularidade Estadual (A CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA E A CERTIDÃO DE ICMS OU A CERTIDÃO PARA NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS SOMENTE TERÃO VALIDADE QUANDO APRESENTADAS EM CONJUNTO);

3.3.7 – Certidão de regularidade Federal (RELATIVA AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO);

3.3.8 - Contrato Social e a última alteração ou outro ato constitutivo correspondente;

3.3.9 - CPF e Identidade do Representante Legal;

3.3.10 - Alvará de funcionamento.

3.4 – Esses documentos deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou seja, por cartório competente ou por servidor da administração. Os originais dos documentos deverão ser apresentados para viabilizar a autenticação por funcionário da Câmara.

3.5 - Os documentos acima citados serão acondicionados em envelope lacrado, no qual se identifique, externamente, o nome do licitante, o número e a data da licitação, e o título “ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO”.

3.6 - As microempresas e empresas de pequeno porte, que desejarem utilizar-se das prerrogativas previstas na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, deverão entregar à Comissão de Licitação a última Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica exigível pela Secretaria da Receita Federal devidamente assinada pelo representante legal da empresa;

3.7 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida no caso de virem a ser a(s) adjudicatária(s) deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006;

3.8 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar o certificado de regularidade com o FGTS e certidão negativa de débito relativo a seguridade social, mesmo que apresentem alguma restrição;



3.9 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Convite, será (ão) assegurado(s) à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do momento em que for (em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

3.10 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à(s) contratação (ões), sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar (em) a(s) contratação (ões), ou revogar a licitação.

#### 4 – DA PROPOSTA.

4.1 – A Comissão de Licitação desta Câmara fornecerá a cada licitante formulário padronizado de proposta, em 03 (três) vias, que o licitante preencherá de forma legível.

4.2 – Iniciada a abertura do envelope, não será admitida qualquer retificação que possa influir no seu julgamento, nem admitido à licitação proponente retardatário.

4.3 – A proposta deverá obedecer rigorosamente aos termos do modelo padronizado de proposta fornecido pela Câmara, não sendo consideradas aquelas que apresentarem serviços diferentes ou qualquer oferta de vantagem não prevista no mesmo, nem preço com referência a oferta dos demais licitantes.

4.4 – A proposta deverá ser apresentada em envelope próprio, lacrado, deste constando, em sua parte externa, a identificação do proponente, o número e a data da licitação e o título “ENVELOPE PROPOSTA”, e deverá conter os seguintes requisitos:

4.4.1 - indicação dos preços em algarismos;

4.4.2 - nos preços indicados na proposta deverão estar computados todos os tributos incidentes sobre o produto e sobre a venda a ser realizada, bem como eventuais despesas com transporte;

**4.4.3 – PREÇOS DE TODOS OS ITENS LISTADOS NO FORMULÁRIO DE PROPOSTA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA;**

4.5 – O prazo de validade da proposta será de 60 dias, a contar da abertura da proposta.



## 5 – DO JULGAMENTO.

5.1 – No julgamento das propostas, serão levados em conta os critérios fixados no artigo 44 da Lei nº 8.666/93.

5.2 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências da presente Carta-Convite ou que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, conforme previsto nos artigos 44 e 48 da Lei nº 8.666/93.

5.3 – Será considerado vencedor o licitante que oferecer **MENOR PREÇO GLOBAL**.

5.4 – Em caso de empate, o critério de desempate será o sorteio, na mesma Sessão de Julgamento, assegurada a preferência de contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte.

## 6 – DAS SANÇÕES.

6.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

6.1.1 – Advertência;

6.1.2 - Multa prevista no Contrato; (artigo 86, da Lei 8.666/93);

6.1.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a dois anos;

6.1.4 - Rescisão do termo de contrato;

6.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do inciso IV, artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

## 7 – DO FORNECIMENTO DO PRODUTO.

7.1 – O fornecimento do material de consumo (material de limpeza e gêneros alimentícios) deverá iniciar-se a partir da data da assinatura do contrato, sempre que requisitado pelo contratante, e terminará em 31 de Dezembro de 2023.

7.2 – Pode a Contratante, conforme espaço físico disponível, requisitar a quantidade de material suficiente para 10 (dez) meses, de modo que a entrega se resuma em quantas parcelas forem necessárias. Para tanto, a validade dos produtos requeridos deve estar de acordo com o prazo que o produto permanecerá no estoque da Câmara.

7.3 - Entregar o material em perfeitas condições de uso.



## 8 – DO VALOR.

8.1 – Estima-se o valor global desta licitação em R\$ 37.386,61 (trinta e sete mil e trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos).

## 9 – DO PAGAMENTO.

9.1 – O pagamento dos valores contratados será feito, mensalmente, o que deverá ocorrer em prazo não superior a 10 (dez) dias, a contar da apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo responsável pelo abastecimento dos veículos.

## 10 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

10.1 – Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes do contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.


## 11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

11.1 – A Câmara Municipal reserva-se o direito de anular ou revogar a licitação, no todo ou em parte, na forma do artigo 49 da Lei 8.666/93.


11.2 – O FORO competente para dirimir dúvidas e litígios decorrentes desta Licitação é o da cidade de Porciúncula.

11.3 – As eventuais dúvidas dos interessados poderão ser dirigidas à Comissão de Licitação através do telefone (22) 3842-1111 ou diretamente à Rua César Vieira, 105.

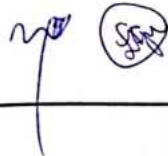
Câmara Municipal de Porciúncula, \_\_\_ / \_\_\_ /2023.

  
Mateus Prevatto Rochetti Rodrigues – *Presidente*

  
Sallin Salles Pereira – *membro*

  
Elizia Nazareth Gazeta Montan – *membro*

**PLAQUILHA DE PROPOSTA - ANEXO I**



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	DESODORIZADOR DE AR - odorizante de ambiente spray, fragrância de talco - embalagem com 360 ml.	UND	50		
2	LIMPA VIDROS - pulverizador - embalagem com 500 ml	UND	30		
3	LIMPADOR MULTIUSO - para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos, esmaltados, com ação profunda, fragrância campestre - embalagem com 500 ml	UND	40		
4	MULTI INSETICIDA - usa água como solvente, ingrediente ativo: imiprotina, permetrina e esbioirina - eficaz contra moscas, mosquitos e baratas, inclusive o mosquito da dengue - embalagem com 300 ml	UND	20		
5	PAPEL HIGIÊNICO - folha dupla de alta qualidade, picotado, sem perfume - pacote com 12 rolos de 30mx10cm	PCT	40		
6	SACO PARA LIXO - reforçado em rolo 15 l - embalagem com 100 unidades	PCT	60		

**PLAQUILHA DE PROPOSTA - ANEXO I**

*[Handwritten signature]*

7	SACO PARA LIXO - reforçado em rolo 100 l - embalagem com 25 unidades	PCT	60		
8	PANO MULTIUSO - antibactéria e com alta absorção, 100% de fibras de viscose - pacote com 05 panos de 60cmx33cm.	UND	30		
9	DETERGENTE LÍQUIDO - testado dermatologicamente, biodegradável, concentrado - frasco com 500 ml	UND	40		
10	LIMPADOR PERFUMADO - de uso geral e com essência de longa duração - embalagem com 2 litros.	UND	40		
11	GUARDANAPO BRANCO - pacote com 50 unidades com 20x23cm	PCT	50		
12	SABONETE LÍQUIDO - fragrância erva doce - embalagem com 2 litros	UND	15		

**PLAQUILHA DE PROPOSTA - ANEXO I**

*20*  
*(S)*  
*[Assinatura]*

13	SABÃO EM PÓ - lava roupas com fórmula multiativa - caixa com 2 Kg	UND	35		
14	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE - espuma de poliuretano e fibra sintética abrasiva - medida aproximada de 100mm x 70mm x 20mm	UND	60		
15	LUSTRA MÓVEIS - com perfume lavanda de longa duração - embalagem com 500 ml	UND	15		
16	ESPONJA DE AÇO - lâ de aço biodegradável - pacote com 08 unidades de 60 gramas	PCT	15		
17	TOALHA DE PAPEL - alta absorção, duas dobras, tamanho 20 cm x 21 cm - pacote com 1000 folhas.	PCT	60		
18	VASSOURA PIAÇAÇA - cabo de madeira com base de metal	UND	6		



**PLAQUILHA DE PROPOSTA - ANEXO I**

19	<b>COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL</b> - em poliestileno atóxico, capacidade para 50 ml, corpo frisado, borda arredondada, de acordo com ABNT - pacote com 100 unidades	PCT	150		
20	<b>COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL</b> - em poliestilene atóxico, capacidade para 200 ml, corpo frisado, borda arredondada, de acordo com ABNT - pacote com 100 unidades	PCT	300		
21	<b>SACO ALVEJADO</b> - tamanho 55x82cm	UND	40		
22	<b>COLORO ATIVO</b> - hipoclorito de sódio, com forte ação desinfetante e bactericida - <b>embalagem com 5 litros</b>	UND	10		
23	<b>MOP ESFREGÃO</b> - completo, giratório, com balde, centrífuga inox, altura mínima do cabo 1,21m e dois refs universais mop microfibr	UND	2		
24	<b>AÇÚCAR CRISTAL</b> - embalagem com 5 KG	PCT	80		





CMP - RJ  
 Processo nº 001/2013  
 Rubrica MP Fls. 71

PLAQUILHA DE PROPOSTA - ANEXO I

25	PÓ DE CAFÉ - torrado e moído, extra forte, com selo de pureza ABIC - pacote com 500 gramas	PCT	350			
26	LEITE INTEGRAL - líquido, pasteurizado, longa vida - embalagem de 1 litro	UND	250			
27	SUCO DE UVA CONCENTRADO - garrafa de 1 litro	UND	60			
28	SUCO DE CAJU CONCENTRADO - garrafa de 1 litro	UND	60			
29	SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO - garrafa de 1 litro	UND	60			
30	BISCOITO DE MAISENA - Pacote com 200Gr	PCT	250			

*[assinatura]*  
*[assinatura]*  
*[assinatura]*

**PLAQUILHA DE PROPOSTA - ANEXO I**

31	REQUEIJÃO CREMOSO - COPO DE 270 GRAMAS	UND	250		
32	MANTEIGA - POTE COM 200 GRAMAS	UND	120		
33	BISCOITO ÁGUA E SAL - PACOTE COM 240Gr	PCT	200		
34	PASTILHA SANITÁRIA ADESIVA - 9 G, 2x1 Lavanda c/ 3	UND	120		
35	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - GARRAFA COM 510 ML	UND	2400		
<b>TOTAL</b>					

2023

CMP - RJ  
Processo nº 001/2023  
Rubrica MP Fls. 13



## MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO /2023

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO, a firma \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ N° \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CONTRATADA, neste ato representada por \_\_\_\_\_ brasileiro, portador do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_ e de outro lado, a Câmara Municipal de Porciúncula, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Riandro Petrucci Pireda, brasileiro, casado, aqui denominado simplesmente, CONTRATANTE, firmam o presente CONTRATO na forma e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objetivo determinar normas de fornecimento de material de limpeza e gêneros alimentícios, conforme proposta do presente certame licitatório, parte integrante do processo objeto da Carta Convite nº 03/2023.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A contratada executará o fornecimento do material, objeto deste Contrato, sempre que requisitado pela contratante. O fornecimento pela contratada se dará sempre por requisição assinada por funcionário responsável.

Parágrafo único – Ficam reservados à Administração Pública os direitos para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste contrato, e tudo o mais que a ele se relacione.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

#### 1 – DA CONTRATADA:

Visando a execução, objeto deste Contrato, a CONTRATADA obriga-se a:

- a) Executar, sob o preço licitado, o fornecimento do material, obedecendo fielmente os anexos da Carta Convite nº 03/2023;
- b) Arcar com todas as despesas decorrentes de mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas às legislações tributária, trabalhista e previdenciária;
- c) Cumprir fielmente o presente Contrato, inclusive os prazos de execução contratual nos termos determinados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- d) Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências da habilitação e qualificação;
- e) Prestar, sem qualquer ônus para a Contratante, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no material, sempre que a ela forem imputáveis;



- f) Responder pelos serviços de fornecimento que executar;
- g) Entregar o material em perfeitas condições de uso;
- h) Entregar o material sem ônus pelo transporte.

## II - DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Sétima deste Instrumento;
- b) Comunicar à CONTRATADA, através do seu preposto designado, qualquer anormalidade verificada na execução do presente contrato.

## CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Por força do presente contrato e dos termos da legislação aplicável, é a Contratada responsável pelo fiel cumprimento do que for neste termo estipulado, obrigando-se a responder por todos os prejuízos que causar à administração ou a terceiros em decorrência do fornecimento do material, diretamente ou através de seus empregados.

**Parágrafo único** - A contratada será também a exclusiva responsável por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações trabalhistas, sociais, fiscais, securitárias e previdenciárias, assim como por todos os custos relativos à mão de obra necessária para a completa realização dos serviços de fornecimento.

## CLÁUSULA QUINTA - DO EXECUTOR E DA SEGURANÇA DO TRABALHO

A CONTRATADA designará, em caráter permanente, um responsável para dirigir a execução dos serviços, o qual poderá ser substituído, assim como qualquer outro empregado, no caso de solicitação da CONTRATANTE, sem que esteja obrigada a declarar seus motivos.

A CONTRATADA deverá prover seus funcionários e prepostos com todo o equipamento de proteção individual que for necessário para atender às normas vigentes.

## CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES

Sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração Pública, serão aplicadas à CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, as sanções legais previstas nos art. 86 e 87 da Lei 8.666, a saber:

- a) Advertência;
- b) Em caso de descumprimento de qualquer outra disposição deste Contrato, inclusive pela paralisação injustificada do fornecimento, será aplicada ao adjudicatário, de acordo com a gravidade da infração, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato;
- c) Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento).



Parágrafo único – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências previstas em lei ou regulamento. Os casos que vierem a originar uma rescisão contratual são os previstos nos incisos e no parágrafo único do artigo 76, 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO DO MATERIAL, DAS CONDIÇÕES E PAGAMENTO

O fornecimento que trata este Contrato será realizado de acordo com as quantidades estabelecidas, e serão aqueles do orçamento proposto pela CONTRATADA, cujo valor total importa em R\$ \_\_\_\_\_, e que será pago de acordo com a quantidade de produto fornecido.

O pagamento dos valores contratados será feito em prazo não superior a 10 (dez) dias, a contar da apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo responsável.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO

Os prazos para a execução do fornecimento são de aproximadamente 10 (dez) meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato e término em 31 de dezembro de 2023.

#### CLÁUSULA NONA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta do orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, para o presente exercício, dotação orçamentária 33.90.30.00.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

A CONTRATANTE poderá rescindir, administrativamente e amigavelmente, o Contrato se ocorrer às hipóteses previstas na legislação vigente, em conformidade com os artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 79 dessa mesma Lei, alterado pela Lei Federal nº 8.883/94.

Parágrafo primeiro – Na hipótese de decretação da rescisão administrativa, além das demais sanções previstas na legislação pertinente, ficará o adjudicatário sujeito ainda à multa de até 20% (vinte por cento) do valor estimado reajustado da adjudicação e sem prejuízo da reposição das importâncias indevidamente recebidas e das perdas e danos que forem apuradas.

Parágrafo segundo – Ficam estabelecidas as condições para rescisão administrativa, com base no artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá, por perdas e danos, que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Câmara Municipal de Porciúncula

CMP - RJ  
Processo nº 001/2023  
Rubrica JP Fls. 78

CMP - RJ  
Processo nº 001/2023  
Rubrica JP Fls. 77

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Porciúncula-RJ, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE obriga-se a providenciar a publicação do extrato deste instrumento no prazo de 20 (vinte) dias da assinatura do Contrato.

Por estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e pelas testemunhas presentes, abaixo nomeadas.

Porciúncula, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
JEFFERSON ANTÔNIO SOARES MOREIRA  
Presidente da Câmara Municipal

\_\_\_\_\_  
FIRMA VENCEDORA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

Nos termos de presente instrumento foram previamente submetidos a apresentação nesta C. J. M. e por estarem em conformidade com a legislação própria receberam a nossa aprovação Consultoria Jurídica 10213  
Câmara Municipal Porciúncula

  
Dr. Fernando dos Santos Volpato  
Consultor Jurídico  
OAB / RJ 129607



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Câmara Municipal de Porciúncula**

CMP - RJ  
Processo nº 001/2023  
Rubrica JP Fls. 78

**PARECER JURÍDICO**

**Processo SC n. 001/2023**  
**“Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para o**  
**Legislativo Municipal – Exercício 2023”.**

Senhor Presidente,

O presente procedimento está sendo realizado pela modalidade carta-convite, como ainda permitido pela legislação em vigor.

Dito procedimento teve início com a solicitação do Diretor de Almoxarifado, MEMO n. 01/2023 e determinação da Presidência, constando o Termo de Referência, declaração do Contador atestando a existência de saldo para cobrir as despesas e Declaração do Ordenador de Despesas, com determinação do Exmo. Sr. Presidente encaminhando o procedimento administrativo à Comissão de Licitação para cumprir as formalidades legais para aquisição.

A comissão verificou os preços médios praticados junto ao mercado local conforme documentos constantes do procedimento e também tabela de preço médio, e também foram encaminhadas Cartas-Convites aos comércios locais.

Em razão do permissivo legal a Comissão optou pela realização da aquisição através de Carta-Convite, vide abaixo o que dispõe o artigo 22, § 3º da Lei n. 8.666/93.





CMP - RJ  
Processo nº 001/2023  
Rubrica MP Fls. 49

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Câmara Municipal de Porciúncula**

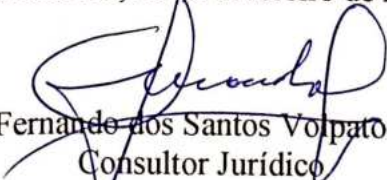
*§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.*

No presente momento este subscritor analisou as cláusulas constantes na carta-convite, não se observando ilegalidade ou vício de constitucionalidade, estando as mesmas em estrita obediência aos ditames dos princípios constitucionais que regem a administração pública e as determinações da Lei n. 8.666/93.

Ante ao exposto, não havendo ilegalidade no presente procedimento administrativo, opino pelo prosseguimento da licitação.

É este o parecer que submeto à apreciação de Vossa Excelência.

Porciúncula-RJ, 06 de fevereiro de 2023

  
Fernando dos Santos Volpato  
Consultor Jurídico  
OAB/RJ n. 129.607



PARECER

Porciúncula – RJ, 07 de fevereiro de 2023.

Ao Senhor  
**Mateus Prevatto Rochetti Rodrigues**  
Presidente da Comissão de Licitação  
Câmara Municipal de Porciúncula

Senhor Presidente,

Atendendo solicitação para manifestar acerca do procedimento do Proc. SC nº 001/2023, “Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para o Legislativo Municipal – Exercício 2023” verifica-se que o mesmo processa-se de forma normal de acordo com a legislação em vigor.

No que tange a disponibilidade de Dotação Orçamentária, certifico constar do presente processo, mediante demonstrativo devidamente firmado pelo responsável do Setor Contábil.

Considerando o parecer da Assessoria Jurídica, e em conformidade com as informações do Ordenador de Despesa e Agente Financeiro, verificou-se que existe disponibilidade para arcar com o pagamento, atendendo o disposto do item “9.1” da Carta Convite nº 03/2023, constante dos autos do presente.

Diante do acima exposto, tenho a manifestar pelo prosseguimento regular do presente processo licitatório.

Sem mais para o momento, coloco-me ao inteiro dispor para esclarecimentos necessários.

Atenciosamente

  
Meliane S. de A. Bertholino Fortini  
Controle Interno  
CRC RJ 112494/O-6  
CPF: 084.731.837-03



## CARTA-CONVITE Nº 03/2023

### 1 - CONVITE.

1.1 - Licitação nº03/2023 - Processo SC nº001/2023.

1.2 - Órgão Licitador: Câmara Municipal de Porciúncula.

1.3 - Convidamos V. S<sup>a</sup>. a apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios e material de consumo, a fim de participar da licitação por CONVITE, pelo menor preço, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações da Lei nº 8.883/94, e as condições deste convite, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal, situado na Rua César Vieira, nº 105, em Porciúncula.

1.4 - Os documentos para habilitação preliminar, bem como a proposta, serão entregues em envelopes separados, com identificação externa do seu conteúdo, até às 14:00 horas, do dia 23/02/2023.

1.5 - Integra este convite o anexo formulário padronizado de proposta (03 vias), bem como a minuta do Contrato.

### 2 - DO OBJETO.

2.1 - A obtenção de proposta mais vantajosa para a administração, relativa à aquisição de material de consumo (material de limpeza e gêneros alimentícios) para abastecimento da Câmara Municipal de Porciúncula, pelo prazo de aproximadamente 10 (dez) meses.

### 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

3.1 - Poderão participar da licitação empresas convidadas, inscritas ou não na Seção de Cadastro, bem como as demais cadastradas, na correspondente especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega dos envelopes (Lei nº 8.666/93, art. 22, § 3º).

3.2 - As empresas podem ser representadas, no procedimento licitatório, por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes.

3.3 - Serão exigidas para habilitação as cópias autenticadas dos seguintes documentos:



3.3.1 – Certificado de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

3.3.2 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

3.3.3 – Cartão de Inscrição do CNPJ;

3.3.4 – Cartão de Inscrição Estadual;

3.3.5 - Certidão de regularidade Municipal (Relativa à Fazenda do domicílio ou sede da sociedade empresária);

3.3.6 – Certidão de regularidade Estadual (A CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA E A CERTIDÃO DE ICMS OU A CERTIDÃO PARA NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS SOMENTE TERÃO VALIDADE QUANDO APRESENTADAS EM CONJUNTO);

3.3.7 – Certidão de regularidade Federal (RELATIVA AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO);

3.3.8 - Contrato Social e a última alteração ou outro ato constitutivo correspondente;

3.3.9 - CPF e Identidade do Representante Legal;

3.3.10 - Alvará de funcionamento.

3.4 – Esses documentos deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou seja, por cartório competente ou por servidor da administração. Os originais dos documentos deverão ser apresentados para viabilizar a autenticação por funcionário da Câmara.

3.5 - Os documentos acima citados serão acondicionados em envelope lacrado, no qual se identifique, externamente, o nome do licitante, o número e a data da licitação, e o título “ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO”.

3.6 - As microempresas e empresas de pequeno porte, que desejarem utilizar-se das prerrogativas previstas na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, deverão entregar à Comissão de Licitação a última Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica exigível pela Secretaria da Receita Federal devidamente assinada pelo representante legal da empresa;

3.7 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida no caso de virem a ser a(s) adjudicatária(s) deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006;

3.8 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar o certificado de regularidade com o FGTS e certidão negativa de débito relativo a seguridade social, mesmo que apresentem alguma restrição;



3.9 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Convite, será (ão) assegurado(s) à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do momento em que for (em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

3.10 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à(s) contratação (ões), sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar (em) a(s) contratação (ões), ou revogar a licitação.

#### **4 – DA PROPOSTA.**

4.1 – A Comissão de Licitação desta Câmara fornecerá a cada licitante formulário padronizado de proposta, em 03 (três) vias, que o licitante preencherá de forma legível.

4.2 – Iniciada a abertura do envelope, não será admitida qualquer retificação que possa influir no seu julgamento, nem admitido à licitação proponente retardatário.

4.3 – A proposta deverá obedecer rigorosamente aos termos do modelo padronizado de proposta fornecido pela Câmara, não sendo consideradas aquelas que apresentarem serviços diferentes ou qualquer oferta de vantagem não prevista no mesmo, nem preço com referência a oferta dos demais licitantes.

4.4 – A proposta deverá ser apresentada em envelope próprio, lacrado, deste constando, em sua parte externa, a identificação do proponente, o número e a data da licitação e o título “ENVELOPE PROPOSTA”, e deverá conter os seguintes requisitos:

4.4.1 - indicação dos preços em algarismos;

4.4.2 - nos preços indicados na proposta deverão estar computados todos os tributos incidentes sobre o produto e sobre a venda a ser realizada, bem como eventuais despesas com transporte;

**4.4.3 – PREÇOS DE TODOS OS ITENS LISTADOS NO FORMULÁRIO DE PROPOSTA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA;**

4.5 – O prazo de validade da proposta será de 60 dias, a contar da abertura da proposta.



## 5 – DO JULGAMENTO.

5.1 – No julgamento das propostas, serão levados em conta os critérios fixados no artigo 44 da Lei nº 8.666/93.

5.2 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências da presente Carta-Convite ou que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, conforme previsto nos artigos 44 e 48 da Lei nº 8.666/93.

5.3 – Será considerado vencedor o licitante que oferecer **MENOR PREÇO GLOBAL**.

5.4 – Em caso de empate, o critério de desempate será o sorteio, na mesma Sessão de Julgamento, assegurada a preferência de contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte.

## 6 – DAS SANÇÕES.

6.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

6.1.1 – Advertência;

6.1.2 - Multa prevista no Contrato; (artigo 86, da Lei 8.666/93);

6.1.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a dois anos;

6.1.4 - Rescisão do termo de contrato;

6.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do inciso IV, artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

## 7 – DO FORNECIMENTO DO PRODUTO.

7.1 – O fornecimento do material de consumo (material de limpeza e gêneros alimentícios) deverá iniciar-se a partir da data da assinatura do contrato, sempre que requisitado pelo contratante, e terminará em 31 de Dezembro de 2023.

7.2 – Pode a Contratante, conforme espaço físico disponível, requisitar a quantidade de material suficiente para 10 (dez) meses, de modo que a entrega se resuma em quantas parcelas forem necessárias. Para tanto, a validade dos produtos requeridos deve estar de acordo com o prazo que o produto permanecerá no estoque da Câmara.

7.3 - Entregar o material em perfeitas condições de uso.



## 8 – DO VALOR.

8.1 – Estima-se o valor global desta licitação em R\$ 37.386,61 (trinta e sete mil e trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos).

## 9 – DO PAGAMENTO.

9.1 – O pagamento dos valores contratados será feito, mensalmente, o que deverá ocorrer em prazo não superior a 10 (dez) dias, a contar da apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo responsável pelo abastecimento dos veículos.

## 10 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

10.1 – Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes do contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.


## 11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

11.1 – A Câmara Municipal reserva-se o direito de anular ou revogar a licitação, no todo ou em parte, na forma do artigo 49 da Lei 8.666/93.

11.2 – O FORO competente para dirimir dúvidas e litígios decorrentes desta Licitação é o da cidade de Porciúncula.

11.3 – As eventuais dúvidas dos interessados poderão ser dirigidas à Comissão de Licitação através do telefone (22) 3842-1111 ou diretamente à Rua César Vieira, 105.

Câmara Municipal de Porciúncula, 07/02/2023.

  
Mateus Prevatto Rochetti Rodrigues – *Presidente*

  
Sallin Salles Pereira – *membro*

  
Elizia Nazareth Gazeta Montan – *membro*

# PLANILHA DE PROPOSTA - ANEXO I

CMP - RJ

Processo nº 001/2023

Fis. Nº

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	<b>DESODORIZADOR DE AR</b> - odorizante de ambiente spray, fragrância de talco - <b>embalagem com 360 ml.</b>	UND	50		
2	<b>LIMPA VIDROS</b> - pulverizador - <b>embalagem com 500 ml</b>	UND	30		
3	<b>LIMPADOR MULTIUSO</b> - para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos, esmaltados, com ação profunda, fragrância campestre - <b>embalagem com 500 ml</b>	UND	40		
4	<b>MULTI INSETICIDA</b> - usa água como solvente, ingrediente ativo: imiprotina, permetrina e esbiotrina - eficaz contra moscas, mosquitos e baratas, inclusive o mosquito da dengue - <b>embalagem com 300 ml</b>	UND	20		
5	<b>PAPEL HIGIÊNICO</b> - folha dupla de alta qualidade, picotado, sem perfume - <b>pacote com 12 rolos de 30mx10cm</b>	PCT	40		
6	<b>SACO PARA LIXO</b> - reforçado em rolo 15 l - <b>embalagem com 100 unidades</b>	PCT	60		



**PLANILHA DE PROPOSTA - ANEXO I**

**CMP - RJ**  
Processo nº 00112023  
Rubrica ME - Fis. 11

7	<b>SACO PARA LIXO</b> - reforçado em rolo 100 l - embalagem com 25 unidades	PCT	60		
8	<b>PANO MULTIUSO</b> - antibactéria e com alta absorção, 100% de fibras de viscose - pacote com 05 panos de 60cmx33cm.	UND	30		
9	<b>DETERGENTE LÍQUIDO</b> - testado dermatologicamente, biodegradável, concentrado frasco com 500 ml	UND	40		
10	<b>LIMPADOR PERFUMADO</b> - de uso geral e com essência de longa duração - embalagem com 2 litros.	UND	40		
11	<b>GUARDANAPO BRANCO</b> - pacote com 50 unidades com 20x23cm	PCT	50		
12	<b>SABONETE LÍQUIDO</b> - fragrância erva doce - embalagem com 2 litros	UND	15		




**PLANILHA DE PROPOSTA - ANEXO I**

CMP - RJ  
 Processo nº 001/2023  
 Rubrica MR Fis. 18

	SABÃO EM PÓ - lava roupas com fórmula multiativa - caixa com 2 Kg	UND	35		
14	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE - espuma de poliuretano e fibra sintética abrasiva - medida aproximada de 100mm x 70mm x 20mm	UND	60		
15	LUSTRA MÓVEIS - com perfume lavanda de longa duração - embalagem com 500 ml	UND	15		
16	ESPONJA DE AÇO - lâ de aço biodegradável - pacote com 08 unidades de 60 gramas	PCT	15		
17	TOALHA DE PAPEL - alta absorção, duas dobras, tamanho 20 cm x 21 cm - pacote com 1000 folhas.	PCT	60		
18	VASSOURA PIAÇAVA - cabo de madeira com base de metal	UND	6		





**PLANILHA DE PROPOSTA - ANEXO I**

GMP - RJ  
 Processo nº 001/2023  
 Rubrica AC Fls. 19

	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - em poliestileno atóxico, capacidade para 50 ml, corpo frizado, borda arredondada, de acordo com ABNT - pacote com 100 unidades	PCT	150		
20	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - em poliestileno atóxico, capacidade para 200 ml, corpo frizado, borda arredondada, de acordo com ABNT - pacote com 100 unidades	PCT	300		
21	SACO ALVEJADO - tamanho 55x82cm	UND	40		
22	CLORO ATIVO - hipoclorito de sódio, com forte ação desinfetante e bactericida - embalagem com 5 litros	UND	10		
23	MOP ESFREGÃO - completo, giratório, com balde, centrifuga inox, altura mínima do cabo 1,21m e dois refs universais mop microfibra	UND	2		
24	AÇÚCAR CRISTAL - embalagem com 5 KG	PCT	80		

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten initials]*

PLANILHA DE PROPOSTA - ANEXO I

CMP - RJ  
 Processo nº 18.002.000/2023  
 Rubrica 12.301.00/0000

	PÓ DE CAFÉ - torrado e moído, extra forte, com 98% de pureza ABIC - pacote com 500 gramas	PCT	350		
13/	LEITE INTEGRAL - líquido, pasteurizado, longa vida - embalagem de 1 litro	UND	250		
14/	SUCO DE UVA CONCENTRADO - garrafa de 1 litro	UND	60		
15/	SUCO DE CAJU CONCENTRADO - garrafa de 1 litro	UND	60		
16/	SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO - garrafa de 1 litro	UND	60		
36/	BISCOITO DE MAISENA - Pacote com 200Gr	PCT	250		

**PLANILHA DE PROPOSTA - ANEXO I**

GMP - RJ  
 Processo nº 001/2023  
 Rubrica Fls. 91

	REQUEIJÃO CREMOSO - COPO DE 270 GRAMAS	UND	250		
32	MANTEIGA - POTE COM 200 GRAMAS	UND	120		
33	BISCOITO ÁGUA E SAL - PACOTE COM 240Gr	PCT	200		
34	PASTILHA SANITÁRIA ADESIVA - 9 G, 2x1 Lavanda c/ 3	UND	120		
35	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - GARRAFA COM 510 ML	UND	2400		
<b>TOTAL</b>					

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Mark]*

*[Handwritten Mark]*





CMP - RJ

Processo nº 021/2023  
Rubrica JPE Fls. 95, 105 e 115

10 de Fevereiro de 2023

# Cerimônia de Abertura do Ano Letivo 2023 em Natividade

A Prefeitura Municipal, reuniu na noite de quarta-feira, 01 de fevereiro, os professores e funcionários da Secretaria de Educação, na sede social do CLEN. O encontro com os profissionais da educação, abriu a Semana Pedagógica, que foi até o dia 03 de fevereiro.

A secretária de Educação, Paula Ferreira, o prefeito Severiano, o secretário de Turismo, Píchia e os vereadores, Luizinho Costa e Claudão, participaram do encontro. "Hoje estamos aqui pela sétima vez, realizando a nossa abertura do ano letivo na nossa gestão, desejo

boas-vindas a todos, um ano maravilhoso para os profissionais da educação. Estamos sempre fazendo o melhor possível, agradeço ao Prefeito Severiano, que acredita na educação de nossa cidade", disse a secretária Paula.

"Investimos no método de ensino de ponta para as nossas crianças, uniformes, reconhecemos os professores, concedendo o aumento nos salários merecido e justo. Cuidem bem dos nossos alunos e vamos fazer uma educação cada vez melhor", disse o prefeito Severiano.

A Cerimônia de Abertura do Ano Letivo, teve a participação dos



mestres em Educação, Flávio Valadares e Rodrigo Lobo, da Rodrigo Produções. Eles trouxeram palavras de amor, companheirismo e realizaram um momento motivacional que

emocionou a todos. No dia 02, os profissionais da educação retomaram as escolas para alinhar as ações que serão realizadas em 2023. No dia 03, os professores

regentes participaram do Encontro Pedagógico na sede social do CLEN com palestras trazendo os temas: Autismo na escola, a Estética da Sensibilidade e Educação Financeira.

# Jovens que completam 18 anos em 2023 devem fazer o Alistamento Militar

Já se encontra aberto o prazo para o alistamento militar para os cidadãos que irão completar 18 anos em 2023.

O prazo para o alistamento vai de 1º de janeiro a 30 de junho do corrente ano. Todo cidadão do sexo masculino deverá se alistar acessando o site: alistamento.eb.mil.br ou comparando à Junta do Serviço Militar, que fica na fundação Leão XIII, ao lado do INSS.

Caso perca o prazo para o alistamento, o jovem deverá comparecer à mesma Junta para regularizar a sua situação. O 1º Sargento Marcelo Santos, Chefe da Instrução do TG 01-014 salienta que o não alistamento interfere diretamente na vida do cidadão. "O cidadão que não se alistar fica impedido de tirar passaporte, de assumir cargos públicos, de realizar matrícula em estabelecimento de ensino e de ser contratado em serviço formal. Portanto, só traz complicações ao cidadão. Por isso, é importante que todos se alistem antes de 30 de junho de 2023."

**ALISTAMENTO MILITAR**  
Jovens de 18 anos  
ATÉ 30 DE JUNHO/23

10 de Fevereiro de 2023

CMP - RJ  
Processo nº 001/2023  
Rubrica Fls. 93

Jornal O GIRO

II - DA CONTRATANTE  
Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Sétima deste Instrumento;
- b) Comunicar a CONTRATADA, através do seu preposto designado, qualquer anomalia verificada na execução do presente contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**  
Pelo fiel cumprimento do que for neste termo estipulado, obrigando-se a responder por material, diretamente ou através de seus empregados.

**CLÁUSULA QUINTA - DO EXECUTOR E DA SEGURANÇA DO TRABALHO**  
A CONTRATADA designará, em caráter permanente, um responsável para dirigir a execução dos serviços, o qual poderá ser substituído, assim como qualquer outro empregado, no caso de ausência ou impedimento.

**CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES**  
Sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração prevista nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666, a saber:

- a) Advertência;
- b) Em caso de descumprimento de qualquer outra disposição deste Contrato, aplicadas a CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, as sanções legais inclusive pela aplicação de qualquer outra disposição deste Contrato, aplicadas a CONTRATANTE, em função da gravidade da infração, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato;
- c) Na reincidência expressiva, a multa corresponderá ao dobro do valor da que consta.

**Parágrafo único -** A sanção total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências previstas em lei ou regulamento. Da sanção que vierem a originar uma rescisão, a CONTRATADA responderá integralmente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO DO MATERIAL, DAS CONDIÇÕES E PAGAMENTO**  
O fornecimento que trata este Contrato será realizado de acordo com as quantidades expressas em R\$ (valor em reais) e o valor do orçamento proposto pela CONTRATADA, cujo valor total com o transporte de produtos fornecidos.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO**  
O prazo para a execução do fornecimento não será superior a 10 (dez) dias, contados a partir da data de assinatura do presente contrato e término em 31 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA NONA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO**  
As despesas decorrentes deste Contrato estarão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Porciúncula, para o presente exercício, dotação orçamentária 33.90.30.00.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA**  
A CONTRATANTE poderá rescindir, administrativamente e amigavelmente, o contrato se ocorrer a hipótese prevista na legislação vigente, em conformidade com os artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 79 desta mesma Lei, alterado pela Lei Federal nº 8.983/94.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A RESPONSABILIDADE CIVIL**  
A CONTRATADA responderá, por danos e danos, que vier a sofrer a CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**  
Fica eleito o foro da Cidade de Porciúncula-RJ, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO**  
A CONTRATANTE obriga-se a providenciar a publicação do extrato deste instrumento no prazo de 20 (vinte) dias da assinatura do Contrato.

Por estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e pelas testemunhas presentes, abaixo nomeadas.

Porciúncula, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.  
JEFFERSON ANTÔNIO SOARES MOREIRA  
Presidente da Câmara Municipal

FIRMA VENCEDORA

TESTEMUNHAS:  
1. \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_

Rua César Vieira, 195 - Centro - Telefone (22) 3442-1111 - CEP 74399-000 - Porciúncula-RJ.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Câmara Municipal de Porciúncula

PORTARIA Nº. 012/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, usando das suas atribuições que lhe confere a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Cargo de Diretora de Transportes a Servidora, Sra. ELIZIA DE NAZARETH GAZETA MONTON

Art. 2º - A presente portaria surtirá efeitos financeiros e funcionais a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Encaminhe-se cópia da presente portaria ao Diretor de Secretaria, Setor Financeiro e Setor Contábil, para conhecimento e para que sejam tomadas as medidas necessárias.

Porciúncula/RJ, 06 de fevereiro de 2023.

Jefferson Antônio Soares Moreira  
Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Câmara Municipal de Porciúncula

PORTARIA Nº. 013/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, usando das suas atribuições que lhe confere a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para a Função Gratificada de Assessora de Licitação a Servidora do quadro permanente, Sra. ELIZIA DE NAZARETH GAZETA MONTON.

Art. 2º - A presente portaria surtirá efeitos financeiros e funcionais a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Encaminhe-se cópia da presente portaria ao Diretor de Secretaria, Setor Financeiro e Setor Contábil, para conhecimento e para que sejam tomadas as medidas necessárias.

Porciúncula/RJ, 06 de fevereiro de 2023.

Jefferson Antônio Soares Moreira  
Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Câmara Municipal de Porciúncula

PORTARIA Nº. 014/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, usando das suas atribuições que lhe confere a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Assessora Parlamentar Sueli Milagres Guerra,

Art. 2º - A presente portaria surtirá efeitos financeiros e funcionais a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Encaminhe-se cópia da presente portaria ao Diretor de Secretaria, Setor Financeiro e Setor Contábil, para conhecimento e para que sejam tomadas as medidas necessárias.

Porciúncula/RJ, 06 de fevereiro de 2023.

Jefferson Antônio Soares Moreira  
Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Câmara Municipal de Porciúncula

PORTARIA Nº. 015/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, usando das suas atribuições que lhe confere a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o Cargo de Diretora de Transportes a Servidora Comissionada Sueli Milagres Guerra;

Art. 2º - A presente portaria surtirá efeitos financeiros e funcionais a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Encaminhe-se cópia da presente portaria ao Diretor de Secretaria, Setor Financeiro e Setor Contábil, para conhecimento e para que sejam tomadas as medidas necessárias.

Porciúncula/RJ, 06 de fevereiro de 2023.

Jefferson Antônio Soares Moreira  
Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Câmara Municipal de Porciúncula

PORTARIA Nº. 016/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, usando das suas atribuições que lhe confere a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar o Sr. Eugênio Ferraz de Souza Chaves, portador do CPF n. 141.701.787-26 e da CI-RG n. 24.441.386-0 do DETRAN/RJ.

Art. 2º - A presente portaria surtirá efeitos financeiros e funcionais a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Encaminhe-se cópia da presente portaria ao Diretor de Secretaria, Setor Financeiro e Setor Contábil, para conhecimento e para que sejam tomadas as medidas necessárias.

Porciúncula/RJ, 06 de fevereiro de 2023.

Jefferson Antônio Soares Moreira  
Presidente

# Varre-Sai promove resgate do Carnaval

A Prefeitura de Varre-Sai, através da Secretaria Municipal de Turismo, realiza o resgate do Carnaval de Varre-Sai. A folia vai acontecer entre os dias 18 a 21 de fevereiro, no centro da cidade. Entre as atrações, acontecerão shows e desfiles de blocos.

A abertura será no sábado (18/02), a partir das 21h, com a apresentação da banda Os Espetaculares, e em seguida, show com o cantor Duda Rocha. No domingo, das 15 às 18 horas, acontecerá Matinê. E às 22h, apresentação da Banda Alta Voltagem.

Na segunda-feira (20/02), a partir das 21h, Os Espetaculares retornam ao palco. Logo após, Juninho dos Teclados. Na terça-feira (21/02), de 15 às 18h, será realizada a Matinê e às 21h, show com Os Espetaculares. Encerrando as atrações com o Pancadão do Forró.

A secretária municipal de Turismo, Fátima Pimentel, falou sobre a realização do Carnaval.

- Com o objetivo de resgatar os nossos carnavais passados, vimos através do Projeto "Coloca seu Bloco na Rua", reviver e manter acesa a história de um período lindo vivido em nossa cidade. Ao mesmo tempo, oferecer alegria e diversão à população. Vamos viver juntos essa história! Convidou a secretária.

O prefeito de Varre-Sai, Silvestre Gorin falou da participação de toda a população no desfiles dos blocos.

- Depois de muitos anos, a Secretaria Municipal de Turismo resolveu realizar o Carnaval com a participação de muitos blocos, de todos os bairros. É um momento, após um período crítico, pandemia, de trazer um pouquinho de alegria para nossa população, lembrou o prefeito de Varre-Sai Silvestre José Gorini.  
Por Silaine Terra



**18 A 21 DE FEVEREIRO**

**carneval de NATIVIDADE**

**DESFILES DE BLOCOS E DJ TODOS OS DIAS!**

**18 A 21 DE FEVEREIRO**

**NOVA OPÇÃO + NELSON PRÍNCIPE NEGRO NA FARRA + HELLEN CRISTINA**

**Prefeitura de Natividade**  
 SEMTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Programação CARNAVAL DE NATIVIDADE 2023:  
 DIA 18/02: Grupo NOVA OPÇÃO  
 DIA 19/02: NELSON PRÍNCIPE NEGRO  
 DIA 20/02: NA FARRA (Diego Lacer e Bernardo Mesquita)  
 DIA 21/02: HELLEN CRISTINA  
 DESFILE DE BLOCOS + DJs todos os dias

## Prorrogado Concilia Natividade

O Município de Natividade prorrogou até o dia 2 de março o prazo para adesão ao Concilia Natividade. Concilia é a oportunidade de quitar seus débitos com a prefeitura, vencidos até dezembro de 2021, com descontos que podem chegar a 100% nos juros e multas.

Para maiores informações sobre o programa CONCILIA, poderá o contribuinte comparecer à sede da Prefeitura de Natividade, De 09:00h às 16:00h (segunda a sexta-feira) ou pelo telefone (22) 3841-1051.

**concilia NATIVIDADE**

negocie sua dívida com descontos e parcelamentos especiais de até 100%!



**PACHECO PNEUS**

PEÇAS E ACESSÓRIOS

UMA ESCOLHA PRA QUEM QUER QUALIDADE!

PNEUS NOVOS E REMOLDADOS  
 BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO DE DIREÇÃO 3D  
 PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL

☎ 22 3841-1148

Av. Mauro Alves Ribeiro Junior, 396 - Balneario - Natividade/RJ

**SUPERMERCADO S**  
 SIO SEBASTIAO

**IL**  
**LUCAS LOUREDO**  
 ADVOCACIA  
 (22)3842-2257 - 997899019

**Innove**  
 UNF NOVO CONCELTO EM SAUDE

ESPECIALIDADES	EXAMES
ANGIOLOGIA	AUDIOMETRIA
ALERGOLOGIA	DOPPLER VENOSO
CARDIOLOGIA	ECOCARDIOGRAMA
CLÍNICA GERAL	ELETRCARDIOGRAMA
DENTISTA	ELETRENCEFALOGRAMA
DERMATOLOGIA	ENDOSCOPIA DIGESTIVA
ENDOCRINOLOGIA	ENDOSCOPIA NASAL
ESTÉTICA	ESPIROMETRIA
FISIOTERAPIA	EXAME TOXICOLÓGICO
FONOAUDILOGIA	EXAMES DE LABORATÓRIO
GASTROENTEROLOGIA	
GERIATRIA	
GINECOLOGIA	
MEDICINA DO TRABALHO	
MEDICINA ESTÉTICA	
NEUROLOGIA	
NUTRIÇÃO CLÍNICA E ESPORTIVA	
OBSTETRICIA / PRE-NATAL	
ORTOPEDIA	
OTORRINOLARINGOLOGIA	
OFTALMOLOGIA	
PEDIATRIA	
PNEUMOLOGIA	
PSICOLOGIA ADULTO E INFANTIL	
PSICOPEDAGOGIA	
PSIQUIATRIA	
REUMATOLOGIA	
UROLOGIA	

☎ 22 99930 4974  
 22 3842 1518

Rua Schwartz Vieira, 53 - Centro - Porciuncula - RJ

**acesse**  
 VOCÊ MERECE

facebook.com/AcessoComunicacao @acessoeficial  
 (22) 9839-7776 acessocomunicacao.com.br

## RECIBO DE CARTA-CONVITE


Recebemos da Câmara Municipal de Porciúncula, Estado do Rio de Janeiro, a Carta-Convite nº03/2023, formulário para preenchimento de proposta, minuta do contrato e declaração não emprega menor de idade, declaração conforme artigo 7º inciso XXXIII da Carta Magna, referente à licitação para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza que atenderão às necessidades deste Poder Legislativo.

**Data da Licitação:** 23/02/2022.

**Horário da Licitação:** 14 horas

**Local:** Sede da Câmara Municipal de Porciúncula à Rua César Vieira, 105 – Porciúncula-RJ.

Porciúncula, 10 / 02 / 23.

  
Assinatura e carimbo do CNPJ

11.750.615/0001-51  
MARTINS E MARTINS  
PADARIA E MERCEARIA LTDA  
Rua Achilles Vieira Folly, nº1285  
Bairro Sto Antônio  
CEP 28390-000  
Porciúncula-RJ

CMP - RJ  
Processo nº 003/2023  
Rubrica 10 Fls. 95

## RECIBO DE CARTA-CONVITE


Recebemos da Câmara Municipal de Porciúncula, Estado do Rio de Janeiro, a Carta-Convite nº03/2023, formulário para preenchimento de proposta, minuta do contrato e declaração não emprega menor de idade, declaração conforme artigo 7º inciso XXXIII da Carta Magna, referente à licitação para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza que atenderão às necessidades deste Poder Legislativo.

**Data da Licitação:** 23/02/2022.

**Horário da Licitação:** 14 horas

**Local:** Sede da Câmara Municipal de Porciúncula à Rua César Vieira, 105 – Porciúncula-RJ.

Porciúncula, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

  
10.02.2023  
Assinatura e carimbo do CNPJ

13.445.410/0001-54  
Supermercado São Sebastião  
L. Porciúncula Ltda  
Rua Cesar Vieira, 319  
Centro - CEP 25.390-000  
L. Porciúncula/RJ

## RECIBO DE CARTA-CONVITE

Recebemos da Câmara Municipal de Porciúncula, Estado do Rio de Janeiro, a Carta-Convite nº03/2023, formulário para preenchimento de proposta, minuta do contrato e declaração não emprega menor de idade, declaração conforme artigo 7º inciso XXXIII da Carta Magna, referente à licitação para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza que atenderão às necessidades deste Poder Legislativo.

**Data da Licitação:** 23/02/2022.

**Horário da Licitação:** 14 horas

**Local:** Sede da Câmara Municipal de Porciúncula à Rua César Vieira, 105 – Porciúncula-RJ.

Porciúncula, 10 / 02 / 23.

  
Assinatura e carimbo do CNPJ  
30.076.819/000-1.01



## Comissão de Licitação

*Ata da Sétima Reunião da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Porciúncula, realizada em vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e três*

Às quatorze horas e quinze minutos do dia vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e três, reuniu-se, no recinto da Câmara Municipal, a Comissão de Licitação composta pelo Presidente, Mateus Prevatto Rochetti Rodrigues e membros Sallin Salles Pereira e Elizia de Nazareth Gazeta Montan, e a Assessora Jurídica, Doutora Maria Leticia Miccichelli Gonçalves, com a finalidade de dar prosseguimento ao processo SC nº 01/2023 (Secretaria da Câmara, um de dois mil e vinte e três) para a aquisição de material de limpeza e gêneros alimentícios. Após aguardar quinze minutos, não compareceu nenhum representante de firmas e foi considerado deserto este certame e haverá nova licitação com a inclusão de mais uma empresa com a orientação da Assessora Jurídica, a saber: Juarez Dofini Mercearia - ME, além das três empresas já convidadas. Ficou acordado que após a elaboração da Nova Carta-Convite, o processo será encaminhada ao setor jurídico e controle interno para análise. Em seguida será publicada no sítio da Câmara Municipal de Porciúncula e no Jornal O Giro a Carta-Convite nº 04/2023 e seus anexos, ficando marcada para o dia treze de março do corrente ano às quatorze horas para abertura dos envelopes. Nada mais havendo a tratar, encerrou a presente reunião às quatorze horas e trinta minutos e, para constar, foi lavrada a presente Ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pela Consultora Jurídica.

Mateus Prevatto Rochetti Rodrigues - Presidente

Sallin Salles Pereira - Membro

Elizia de Nazareth Gazeta Montan - Membro

Maria Leticia Miccichelli Gonçalves - Assessora Jurídica



## MINUTA DA CARTA-CONVITE Nº 04/2023

### 1 – CONVITE.

1.1 – Licitação nº03/2023 - Processo SC nº001/2023.

1.2 – Órgão Licitador: Câmara Municipal de Porciúncula.

1.3 – Convidamos V. S<sup>a</sup>. a apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios e material de consumo, a fim de participar da licitação por CONVITE, pelo menor preço, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações da Lei nº 8.883/94, e as condições deste convite, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal, situado na Rua César Vieira, nº 105, em Porciúncula.

1.4 – Os documentos para habilitação preliminar, bem como a proposta, serão entregues em envelopes separados, com identificação externa do seu conteúdo, até às \_\_\_\_:\_\_\_\_ horas, do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

1.5 – Integra este convite o anexo formulário padronizado de proposta (03 vias), bem como a minuta do Contrato.

### 2 – DO OBJETO.

2.1 – A obtenção de proposta mais vantajosa para a administração, relativa à aquisição de material de consumo (material de limpeza e gêneros alimentícios) para abastecimento da Câmara Municipal de Porciúncula, pelo prazo de aproximadamente 10 (dez) meses.

### 3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

3.1 – Poderão participar da licitação empresas convidadas, inscritas ou não na Seção de Cadastro, bem como as demais cadastradas, na correspondente especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega dos envelopes (Lei nº 8.666/93, art. 22, § 3º).

3.2 – As empresas podem ser representadas, no procedimento licitatório, por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes.

3.3 – Serão exigidas para habilitação as cópias autenticadas dos seguintes documentos:



3.3.1 – Certificado de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

3.3.2 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

3.3.3 – Cartão de Inscrição do CNPJ;

3.3.4 – Cartão de Inscrição Estadual;

3.3.5 - Certidão de regularidade Municipal(Relativa à Fazenda do domicílio ou sede da sociedade empresária);

3.3.6 – Certidão de regularidade Estadual (A CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA E A CERTIDÃO DE ICMS OU A CERTIDÃO PARA NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS SOMENTE TERÃO VALIDADE QUANDO APRESENTADAS EM CONJUNTO);

3.3.7 – Certidão de regularidade Federal (RELATIVA AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO);

3.3.8 - Contrato Social e a última alteração ou outro ato constitutivo correspondente;

3.3.9 - CPF e Identidade do Representante Legal;

3.3.10 - Alvará de funcionamento.

3.4 – Esses documentos deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou seja, por cartório competente ou por servidor da administração. Os originais dos documentos deverão ser apresentados para viabilizar a autenticação por funcionário da Câmara.

3.5 - Os documentos acima citados serão acondicionados em envelope lacrado, no qual se identifique, externamente, o nome do licitante, o número e a data da licitação, e o título “ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO”.

3.6 - As microempresas e empresas de pequeno porte, que desejarem utilizar-se das prerrogativas previstas na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, deverão entregar à Comissão de Licitação a última Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica exigível pela Secretaria da Receita Federal devidamente assinada pelo representante legal da empresa;

3.7 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida no caso de virem a ser a(s) adjudicatária(s) deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006;

3.8 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar o certificado de regularidade com o FGTS e certidão negativa de débito relativo a seguridade social, mesmo que apresentem alguma restrição;



3.9 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Convite, será (ão) assegurado(s) à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do momento em que for (em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

3.10 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à(s) contratação (ões), sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar (em) a(s) contratação (ões), ou revogar a licitação.

#### 4 – DA PROPOSTA.

4.1 – A Comissão de Licitação desta Câmara fornecerá a cada licitante formulário padronizado de proposta, em 03 (três) vias, que o licitante preencherá de forma legível.

4.2 – Iniciada a abertura do envelope, não será admitida qualquer retificação que possa influir no seu julgamento, nem admitido à licitação proponente retardatário.

4.3 – A proposta deverá obedecer rigorosamente aos termos do modelo padronizado de proposta fornecido pela Câmara, não sendo consideradas aquelas que apresentarem serviços diferentes ou qualquer oferta de vantagem não prevista no mesmo, nem preço com referência a oferta dos demais licitantes.

4.4 – A proposta deverá ser apresentada em envelope próprio, lacrado, deste constando, em sua parte externa, a identificação do proponente, o número e a data da licitação e o título “ENVELOPE PROPOSTA”, e deverá conter os seguintes requisitos:

4.4.1 - indicação dos preços em algarismos;

4.4.2 - nos preços indicados na proposta deverão estar computados todos os tributos incidentes sobre o produto e sobre a venda a ser realizada, bem como eventuais despesas com transporte;

**4.4.3 – PREÇOS DE TODOS OS ITENS LISTADOS NO FORMULÁRIO DE PROPOSTA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA;**

4.5 – O prazo de validade da proposta será de 60 dias, a contar da abertura da proposta.





## 5 – DO JULGAMENTO.

5.1 – No julgamento das propostas, serão levados em conta os critérios fixados no artigo 44 da Lei nº 8.666/93.

5.2 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências da presente Carta-Convite ou que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, conforme previsto nos artigos 44 e 48 da Lei nº 8.666/93.

5.3 – Será considerado vencedor o licitante que oferecer **MENOR PREÇO GLOBAL**.

5.4 – Em caso de empate, o critério de desempate será o sorteio, na mesma Sessão de Julgamento, assegurada a preferência de contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte.

## 6 – DAS SANÇÕES.

6.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

6.1.1 – Advertência;

6.1.2 - Multa prevista no Contrato; (artigo 86, da Lei 8.666/93);

6.1.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a dois anos;

6.1.4 - Rescisão do termo de contrato;

6.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do inciso IV, artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

## 7 – DO FORNECIMENTO DO PRODUTO.

7.1 – O fornecimento do material de consumo (material de limpeza e gêneros alimentícios) deverá iniciar-se a partir da data da assinatura do contrato, sempre que requisitado pelo contratante, e terminará em 31 de Dezembro de 2023.

7.2 – Pode a Contratante, conforme espaço físico disponível, requisitar a quantidade de material suficiente para 10 (dez) meses, de modo que a entrega se resuma em quantas parcelas forem necessárias. Para tanto, a validade dos produtos requeridos deve estar de acordo com o prazo que o produto permanecerá no estoque da Câmara.

7.3 - Entregar o material em perfeitas condições de uso.



## 8 – DO VALOR.

8.1 – Estima-se o valor global desta licitação em R\$ 37.386,61 (trinta e sete mil e trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos).

## 9 – DO PAGAMENTO.

9.1 – O pagamento dos valores contratados será feito, mensalmente, o que deverá ocorrer em prazo não superior a 10 (dez) dias, a contar da apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo responsável pelo abastecimento dos veículos.

## 10 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

10.1 – Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes do contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

## 11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

11.1 – A Câmara Municipal reserva-se o direito de anular ou revogar a licitação, no todo ou em parte, na forma do artigo 49 da Lei 8.666/93.

11.2 – O FORO competente para dirimir dúvidas e litígios decorrentes desta Licitação é o da cidade de Porciúncula.

11.3 – As eventuais dúvidas dos interessados poderão ser dirigidas à Comissão de Licitação através do telefone (22) 3842-1111 ou diretamente à Rua César Vieira, 105.

Câmara Municipal de Porciúncula, \_\_\_/\_\_\_/2023.

Mateus Prevatto Rochetti Rodrigues – *Presidente*

Sallin Salles Pereira – *membro*

Elizia Nazareth Gázeta Montan – *membro*



PARECER

Porciúncula – RJ, 24 de fevereiro de 2023.

Ao Senhor

**Mateus Prevatto Rochetti Rodrigues**

Presidente da Comissão de Licitação  
Câmara Municipal de Porciúncula

Senhor Presidente,

Atendendo solicitação para manifestar acerca do procedimento do Proc. SC nº 001/2023, “Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para o Legislativo Municipal – Exercício 2023” verifica-se que o mesmo processa-se de forma normal de acordo com a legislação em vigor.

No que tange a disponibilidade de Dotação Orçamentária, certifico constar do presente processo, mediante demonstrativo devidamente firmado pelo responsável do Setor Contábil.

Considerando o parecer da Assessoria Jurídica, e em conformidade com as informações do Ordenador de Despesa e Agente Financeiro, verificou-se que existe disponibilidade para arcar com o pagamento, atendendo o disposto do item “9.1” da Carta Convite nº 04/2023, constante dos autos do presente.

Diante do acima exposto, tenho a manifestar pelo prosseguimento regular do presente processo licitatório.

Sem mais para o momento, coloco-me ao inteiro dispor para esclarecimentos necessários.

Atenciosamente

  
Neliane S. de A. Bertolino Fortini  
Controle Interno  
CRC RJ 112494/O-6  
CPF: 084.731.837-03



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de Porciúncula

CMP - RJ  
Processo nº 001/2023  
Rubrica 102 Fls. 104

### PARECER JURÍDICO

Processo nº. SC 001/2023

**Assunto: Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para o Legislativo Municipal - Exercício 2023.**

Senhor Presidente,

Trata-se de processo administrativo que visa a aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para o Legislativo Municipal e está sendo realizado pela modalidade carta-convite, como ainda é permitido pela legislação em vigor.

Dito procedimento teve início com a solicitação do Diretor de Almocharifado, MEMO nº 01/2023 e determinação da Presidência, constando o Termo de Referência, declaração do Contador atestando a existência de saldo para cobrir as despesas e Declaração do Ordenador de Despesas, com determinação do Exmo. Sr. Presidente encaminhando o procedimento administrativo à Comissão de Licitação para cumprir as formalidades legais para aquisição.

A comissão verificou os preços médios praticados junto ao mercado local conforme documentos constantes do procedimento e também tabela de preço médio, e também foram encaminhadas Cartas-Convites aos comércios locais.

Em razão do permissivo legal a Comissão optou pela realização da aquisição através de Carta-Convite, vide abaixo o que dispõe o artigo 22, §3º da Lei nº 8.666/93.

*§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.*

Parecer Jurídico atestando não haver ilegalidade no presente procedimento administrativo, opinando pelo prosseguimento do certame.

Rua César Vieira, 105 - Centro - Telefax (22) 3842-1111 - CEP: 28390-000 - Porciúncula-RJ  
cmporciuncula@ig.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Câmara Municipal de Porciúncula**

CMP - RJ  
Processo nº 001/2023  
Rubrica MP Fls. 105

Em data e hora marcadas, realizada a reunião, não compareceu nenhum representante de firmas e foi considerado deserto o certame, sendo orientado novo agendamento, com a inclusão de mais uma empresa, além das três empresas já convidadas.

Elaborada a Minuta da Carta-Convite nº 04/2023, o processo fora concluso a esta Assessoria Jurídica e constatado ainda haver permissão para a presente modalidade na legislação em vigor.

Foram analisadas as cláusulas constantes na respectiva carta-convite e não se observou ilegalidade ou vício de constitucionalidade.

Dessa forma, estando as mesmas em estrita obediência aos ditames dos princípios constitucionais que regem a administração pública e as determinações da Lei nº 8.666/93, não restou constatada qualquer ilegalidade no presente procedimento administrativo, opinando esta Assessora Jurídica pelo prosseguimento do certame.

Assim é o parecer, que submeto à apreciação de Vossa Excelência.

Câmara Municipal de Porciúncula, 24 de fevereiro de 2023.

  
**MARIA LETÍCIA MICCICHELLI GONÇALVES**  
**ASSESSORA JURÍDICA**  
**OAB/RJ nº 203.113**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Câmara Municipal de Porciúncula**

CMP - RJ  
Processo nº 0011/2023  
Rubrica MP Fls. 106

**MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO /2023**

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO, a firma \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CONTRATADA, neste ato representada por \_\_\_\_\_, brasileiro, portador do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_ e de outro lado, a Câmara Municipal de Porciúncula, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Riandro Petrucci Pireda, brasileiro, casado, aqui denominado simplesmente, CONTRATANTE, firmam o presente CONTRATO na forma e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objetivo determinar normas de fornecimento de material de limpeza e gêneros alimentícios, conforme proposta do presente certame licitatório, parte integrante do processo objeto da Carta Convite nº 04/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

A contratada executará o fornecimento do material, objeto deste Contrato, sempre que requisitado pela contratante. O fornecimento pela contratada se dará sempre por requisição assinada por funcionário responsável.

Parágrafo único – Ficam reservados à Administração Pública os direitos para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste contrato, e tudo o mais que a ele se relacione.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES**

**1 – DA CONTRATADA:**

Visando a execução, objeto deste Contrato, a CONTRATADA obriga-se a:

- a) Executar, sob o preço licitado, o fornecimento do material, obedecendo fielmente os anexos da Carta Convite nº 04/2023;
- b) Arcar com todas as despesas decorrentes de mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas às legislações tributária, trabalhista e previdenciária;
- c) Cumprir fielmente o presente Contrato, inclusive os prazos de execução contratual nos termos determinados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- d) Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências da habilitação e qualificação;
- e) Prestar, sem qualquer ônus para a Contratante, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no material, sempre que a ela forem imputáveis;

Rua César Vieira, 105 - Centro - Telefax (22) 3842-1111 - CEP: 28390-000 - Porciúncula-RJ.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Câmara Municipal de Porciúncula**

CMP - RJ  
Processo nº 001/2023  
Rubrica MP Fls. 107

- f) Responder pelos serviços de fornecimento que executar;
- g) Entregar o material em perfeitas condições de uso;
- h) Entregar o material sem ônus pelo transporte.

## II – DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Sétima deste Instrumento;
- b) Comunicar à CONTRATADA, através do seu preposto designado, qualquer anormalidade verificada na execução do presente contrato.

## CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Por força do presente contrato e dos termos da legislação aplicável, é a Contratada responsável pelo fiel cumprimento do que for neste termo estipulado, obrigando-se a responder por todos os prejuízos que causar à administração ou a terceiros em decorrência do fornecimento do material, diretamente ou através de seus empregados.

**Parágrafo único** – A contratada será também a exclusiva responsável por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações trabalhistas, sociais, fiscais, securitárias e previdenciárias, assim como por todos os custos relativos à mão de obra necessária para a completa realização dos serviços de fornecimento.

## CLÁUSULA QUINTA – DO EXECUTOR E DA SEGURANÇA DO TRABALHO

A CONTRATADA designará, em caráter permanente, um responsável para dirigir a execução dos serviços, o qual poderá ser substituído, assim como qualquer outro empregado, no caso de solicitação da CONTRATANTE, sem que esteja obrigada a declarar seus motivos.

A CONTRATADA deverá prover seus funcionários e prepostos com todo o equipamento de proteção individual que for necessário para atender às normas vigentes.

## CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES

Sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração Pública, serão aplicadas à CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, as sanções legais previstas nos art. 86 e 87 da Lei 8.666, a saber:

- a) Advertência;
- b) Em caso de descumprimento de qualquer outra disposição deste Contrato, inclusive pela paralisação injustificada do fornecimento, será aplicada ao adjudicatário, de acordo com a gravidade da infração, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato;
- c) Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento).



Parágrafo único – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências previstas em lei ou regulamento. Os casos que vierem a originar uma rescisão contratual são os previstos nos incisos e no parágrafo único do artigo 76, 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO DO MATERIAL, DAS CONDIÇÕES E PAGAMENTO**

O fornecimento que trata este Contrato será realizado de acordo com as quantidades estabelecidas, e serão aqueles do orçamento proposto pela CONTRATADA, cujo valor total importa em R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), e que será pago de acordo com a quantidade de produto fornecido.

O pagamento dos valores contratados será feito em prazo não superior a 10 (dez) dias, a contar da apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo responsável.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO**

Os prazos para a execução do fornecimento são de aproximadamente 10 (dez) meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato e término em 31 de dezembro de 2023.

#### **CLÁUSULA NONA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta do orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, para o presente exercício, dotação orçamentária 33.90.30.00.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA**

A CONTRATANTE poderá rescindir, administrativamente e amigavelmente, o Contrato se ocorrer às hipóteses previstas na legislação vigente, em conformidade com os artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 79 dessa mesma Lei, alterado pela Lei Federal nº 8.883/94.

Parágrafo primeiro – Na hipótese de decretação da rescisão administrativa, além das demais sanções previstas na legislação pertinente, ficará o adjudicatário sujeito ainda à multa de até 20% (vinte por cento) do valor estimado reajustado da adjudicação e sem prejuízo da reposição das importâncias indevidamente recebidas e das perdas e danos que forem apuradas.

Parágrafo segundo – Ficam estabelecidas as condições para rescisão administrativa, com base no artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A RESPONSABILIDADE CIVIL**

A CONTRATADA responderá, por perdas e danos, que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.





### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Porciúncula-RJ, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE obriga-se a providenciar a publicação do extrato deste instrumento no prazo de 20 (vinte) dias da assinatura do Contrato.

Por estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e pelas testemunhas presentes, abaixo nomeadas.

Porciúncula, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
JEFFERSON ANTÔNIO SOARES MOREIRA  
Presidente da Câmara Municipal

\_\_\_\_\_  
FIRMA VENCEDORA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



## CARTA-CONVITE Nº 04/2023

### 1 – CONVITE.

1.1 – Licitação nº04/2023 - Processo SC nº001/2023.

1.2 – Órgão Licitador: Câmara Municipal de Porciúncula.

1.3 – Convidamos V. S<sup>a</sup>. a apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios e material de consumo, a fim de participar da licitação por CONVITE, pelo menor preço, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações da Lei nº 8.883/94, e as condições deste convite, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal, situado na Rua César Vieira, nº 105, em Porciúncula.

1.4 – Os documentos para habilitação preliminar, bem como a proposta, serão entregues em envelopes separados, com identificação externa do seu conteúdo, até às 14:00 horas, do dia 13/03/2023.

1.5 – Integra este convite o anexo formulário padronizado de proposta (03 vias), bem como a minuta do Contrato.

### 2 – DO OBJETO.

2.1 – A obtenção de proposta mais vantajosa para a administração, relativa à aquisição de material de consumo (material de limpeza e gêneros alimentícios) para abastecimento da Câmara Municipal de Porciúncula, pelo prazo de aproximadamente 10 (dez) meses.

### 3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

3.1 – Poderão participar da licitação empresas convidadas, inscritas ou não na Seção de Cadastro, bem como as demais cadastradas, na correspondente especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega dos envelopes (Lei nº 8.666/93, art. 22, § 3º).

3.2 – As empresas podem ser representadas, no procedimento licitatório, por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes.

3.3 – Serão exigidas para habilitação as cópias autenticadas dos seguintes documentos:

Rua César Vieira, 105 - Centro - Telefax (22) 3842-1111 - CEP: 28390-000 - Porciúncula-RJ.  
E-mail: cmporciuncula@ig.com.br



3.3.1 – Certificado de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

3.3.2 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

3.3.3 – Cartão de Inscrição do CNPJ;

3.3.4 – Cartão de Inscrição Estadual;

3.3.5 - Certidão de regularidade Municipal(Relativa à Fazenda do domicílio ou sede da sociedade empresária);

3.3.6 – Certidão de regularidade Estadual (A CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA E A CERTIDÃO DE ICMS OU A CERTIDÃO PARA NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS SOMENTE TERÃO VALIDADE QUANDO APRESENTADAS EM CONJUNTO);

3.3.7 – Certidão de regularidade Federal (RELATIVA AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO);

3.3.8 - Contrato Social e a última alteração ou outro ato constitutivo correspondente;

3.3.9 - CPF e Identidade do Representante Legal;

3.3.10 - Alvará de funcionamento.

3.4 – Esses documentos deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou seja, por cartório competente ou por servidor da administração. Os originais dos documentos deverão ser apresentados para viabilizar a autenticação por funcionário da Câmara.

3.5 - Os documentos acima citados serão acondicionados em envelope lacrado, no qual se identifique, externamente, o nome do licitante, o número e a data da licitação, e o título “ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO”.

3.6 - As microempresas e empresas de pequeno porte, que desejarem utilizar-se das prerrogativas previstas na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, deverão entregar à Comissão de Licitação a última Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica exigível pela Secretaria da Receita Federal devidamente assinada pelo representante legal da empresa;

3.7 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida no caso de virem a ser a(s) adjudicatária(s) deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006;

3.8 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar o certificado de regularidade com o FGTS e certidão negativa de débito relativo a seguridade social, mesmo que apresentem alguma restrição;



3.9 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Convite, será (ão) assegurado(s) à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do momento em que for (em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

3.10 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à(s) contratação (ões), sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar (em) a(s) contratação (ões), ou revogar a licitação.

#### **4 – DA PROPOSTA.**

4.1 – A Comissão de Licitação desta Câmara fornecerá a cada licitante formulário padronizado de proposta, em 03 (três) vias, que o licitante preencherá de forma legível.

4.2 – Iniciada a abertura do envelope, não será admitida qualquer retificação que possa influir no seu julgamento, nem admitido à licitação proponente retardatário.

4.3 – A proposta deverá obedecer rigorosamente aos termos do modelo padronizado de proposta fornecido pela Câmara, não sendo consideradas aquelas que apresentarem serviços diferentes ou qualquer oferta de vantagem não prevista no mesmo, nem preço com referência a oferta dos demais licitantes.

4.4 – A proposta deverá ser apresentada em envelope próprio, lacrado, deste constando, em sua parte externa, a identificação do proponente, o número e a data da licitação e o título “ENVELOPE PROPOSTA”, e deverá conter os seguintes requisitos:

4.4.1 - indicação dos preços em algarismos;

4.4.2 - nos preços indicados na proposta deverão estar computados todos os tributos incidentes sobre o produto e sobre a venda a ser realizada, bem como eventuais despesas com transporte;

**4.4.3 – PREÇOS DE TODOS OS ITENS LISTADOS NO FORMULÁRIO DE PROPOSTA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA;**

4.5 – O prazo de validade da proposta será de 60 dias, a contar da abertura da proposta.



## 5 – DO JULGAMENTO.

5.1 – No julgamento das propostas, serão levados em conta os critérios fixados no artigo 44 da Lei nº 8.666/93.

5.2 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências da presente Carta-Convite ou que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, conforme previsto nos artigos 44 e 48 da Lei nº 8.666/93.

5.3 – Será considerado vencedor o licitante que oferecer **MENOR PREÇO GLOBAL**.

5.4 – Em caso de empate, o critério de desempate será o sorteio, na mesma Sessão de Julgamento, assegurada a preferência de contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte.

## 6 – DAS SANÇÕES.

6.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

6.1.1 – Advertência;

6.1.2 - Multa prevista no Contrato; (artigo 86, da Lei 8.666/93);

6.1.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a dois anos;

6.1.4 - Rescisão do termo de contrato;

6.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do inciso IV, artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

## 7 – DO FORNECIMENTO DO PRODUTO.

7.1 – O fornecimento do material de consumo (material de limpeza e gêneros alimentícios) deverá iniciar-se a partir da data da assinatura do contrato, sempre que requisitado pelo contratante, e terminará em 31 de Dezembro de 2023.

7.2 – Pode a Contratante, conforme espaço físico disponível, requisitar a quantidade de material suficiente para 10 (dez) meses, de modo que a entrega se resuma em quantas parcelas forem necessárias. Para tanto, a validade dos produtos requeridos deve estar de acordo com o prazo que o produto permanecerá no estoque da Câmara.

7.3 - Entregar o material em perfeitas condições de uso.



## 8 – DO VALOR.

8.1 – Estima-se o valor global desta licitação em R\$ 37.386,61 (trinta e sete mil e trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos).

## 9 – DO PAGAMENTO.

9.1 – O pagamento dos valores contratados será feito, mensalmente, o que deverá ocorrer em prazo não superior a 10 (dez) dias, a contar da apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo responsável pelo abastecimento dos veículos.

## 10 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

10.1 – Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes do contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

## 11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

11.1 – A Câmara Municipal reserva-se o direito de anular ou revogar a licitação, no todo ou em parte, na forma do artigo 49 da Lei 8.666/93.

11.2 – O FORO competente para dirimir dúvidas e litígios decorrentes desta Licitação é o da cidade de Porciúncula.

11.3 – As eventuais dúvidas dos interessados poderão ser dirigidas à Comissão de Licitação através do telefone (22) 3842-1111 ou diretamente à Rua César Vieira, 105.

Câmara Municipal de Porciúncula, 28/02/2023.

Mateus Prevatto Rochetti Rodrigues – *Presidente*




Sallin Salles Pereira – *membro*

Elizia Nazareth Gazeta Montan – *membro*

**PLANILHA DE PROPOSTA - ANEXO I**

CMP - RJ  
 Processo nº 001/2023  
 Fls. 115

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	DESODORIZADOR DE AR - odorizante de ambiente spray, fragrância de talco - embalagem com 360 ml.	UND	50		
2	LIMPA VIDROS - pulverizador - embalagem com 500 ml	UND	30		
3	LIMPADOR MULTIUSO - para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos, esmaltados, com ação profunda, fragrância campestre - embalagem com 500 ml	UND	40		
4	MULTI INSETICIDA - usa água como solvente, ingrediente ativo: imiprotina, permetrina e esbioctina - eficaz contra moscas, mosquitos e baratas, inclusive o mosquito da dengue - embalagem com 300 ml	UND	20		
5	PAPEL HIGIÊNICO - folha dupla de alta qualidade, picotado, sem perfume - pacote com 12 rolos de 30mx10cm	PCT	40		
6	SACO PARA LIXO - reforçado em rolo 15 l - embalagem com 100 unidades	PCT	60		

**PLANILHA DE PROPOSTA - ANEXO I**

CMP - RJ

Processo nº  
Rubrica

001/2023  
Fls. 116

7	SACO PARA LIXO - reforçado em rolo 100 l - embalagem com 25 unidades	PCT	60		
8	PANO MULTIUZO - antibactéria e com alta absorção, 100% de fibras de viscose - pacote com 05 panos de 60cmx33cm.	UND	30		
9	DETERGENTE LÍQUIDO - testado dermatologicamente, biodegradável, concentrado - frasco com 500 ml	UND	40		
10	LIMPADOR PERFUMADO - de uso geral e com essência de longa duração - embalagem com 2 litros.	UND	40		
11	GUARDANAPO BRANCO - pacote com 50 unidades com 20x23cm	PCT	50		
12	SABONETE LÍQUIDO - fragrância erva doce - embalagem com 2 litros	UND	15		

*[Handwritten signatures and initials]*



**PLANILHA DE PROPOSTA - ANEXO I**

CMP - RJ

Processo nº 001/2023  
Fls. 117

13	Rubrica	ESABÃO EM PÓ - lava roupas com fórmula multiativa - caixa com 2 Kg	UND	35		
14		ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE - espuma de poliuretano e fibra sintética abrasiva - medida aproximada de 100mm x 70mm x 20mm	UND	60		
15		LUSTRA MÓVEIS - com perfume lavanda de longa duração - embalagem com 500 ml	UND	15		
16		ESPONJA DE AÇO - lã de aço biodegradável - pacote com 08 unidades de 60 gramas	PCT	15		
17		TOALHA DE PAPEL - alta absorção, duas dobras, tamanho 20 cm x 21 cm - pacote com 1000 folhas.	PCT	60		
18		VASSOURA PIÇAÇA - cabo de madeira com base de metal	UND	6		

**PLANILHA DE PROPOSTA - ANEXO I**

CMP - RJ  
 Processo nº 001/2023  
 Rubrica  
 FLS. 118

19	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - em poliestileno atóxico, capacidade para 50 ml, corpo frisado, borda arredondada, de acordo com ABNT - pacote com 100 unidades	PCT	150		
20	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - em poliestileno atóxico, capacidade para 200 ml, corpo frisado, borda arredondada, de acordo com ABNT - pacote com 100 unidades	PCT	300		
21	SACO ALVEJADO - tamanho 55x82cm	UND	40		
22	CLORO ATIVO - hipoclorito de sódio, com forte ação desinfetante e bactericida - embalagem com 5 litros	UND	10		
23	MOP ESFREGÃO - completo, giratório, com balde, centrífuga inox, altura mínima do cabo 1,21m e dois refs universais mop microfibra	UND	2		
24	AÇÚCAR CRISTAL - embalagem com 5 KG	PCT	80		

*[Handwritten signatures]*

**PLANILHA DE PROPOSTA - ANEXO I**

CMP - RJ  
Processo nº 001/2023  
Rubrica MP Fis. 119




25	PO DE CAFÉ - torrado e moldo, extra forte, com grão de pureza ABIC - pacote com 500 grammas	PCT	350		
26	LEITE INTEGRAL - líquido, pasteurizado, longa vida - embalagem de 1 litro	UND	250		
27	SUCO DE UVA CONCENTRADO - garrafa de 1 litro	UND	60		
28	SUCO DE CAJU CONCENTRADO - garrafa de 1 litro	UND	60		
29	SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO - garrafa de 1 litro	UND	60		
30	BISCOITO DE MAISENA - Pacote com 200Gr	PCT	250		



**PLANILHA DE PROPOSTA - ANEXO I**

CMP - RJ  
 Processo nº 001/2023  
 Rubrica MP Fls: 120

31	REQUEIÇÃO CREMOSO - COPO DE 270 GRAMAS	UND	250		
32	MANTEIGA - POTE COM 200 GRAMAS	UND	120		
33	BISCOITO ÁGUA E SAL - PACOTE COM 240GR	PCT	200		
34	PASTILHA SANITÁRIA ADESIVA - 9 G, 2x1 Lavanda c/ 3	UND	120		
35	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - GARRAFA COM 510 ML	UND	2400		
<b>TOTAL</b>					

## RECIBO DE CARTA-CONVITE


Recebemos da Câmara Municipal de Porciúncula, Estado do Rio de Janeiro, a Carta-Convite nº04/2023, formulário para preenchimento de proposta, minuta do contrato e declaração não emprega menor de idade, declaração conforme artigo 7º inciso XXXIII da Carta Magna, referente à licitação para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza que atenderão às necessidades deste Poder Legislativo.

**Data da Licitação:** 13/03/2023.

**Horário da Licitação:** 14 horas

**Local:** Sede da Câmara Municipal de Porciúncula à Rua César Vieira, 105 – Porciúncula-RJ.

Porciúncula, 13/03/23

  
Assinatura e carimbo do CNPJ



## RECIBO DE CARTA-CONVITE

Recebemos da Câmara Municipal de Porciúncula, Estado do Rio de Janeiro, a Carta-Convite nº04/2023, formulário para preenchimento de proposta, minuta do contrato e declaração não emprega menor de idade, declaração conforme artigo 7º inciso XXXIII da Carta Magna, referente à licitação para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza que atenderão às necessidades deste Poder Legislativo.

**Data da Licitação:** 13/03/2023.

**Horário da Licitação:** 14 horas

**Local:** Sede da Câmara Municipal de Porciúncula à Rua César Vieira, 105 – Porciúncula-RJ.

Porciúncula, 01/03/23.

Oliveria / 30076819 0001-19

Assinatura e carimbo do CNPJ

## RECIBO DE CARTA-CONVITE

Recebemos da Câmara Municipal de Porciúncula, Estado do Rio de Janeiro, a Carta-Convite nº04/2023, formulário para preenchimento de proposta, minuta do contrato e declaração não emprega menor de idade, declaração conforme artigo 7º inciso XXXIII da Carta Magna, referente à licitação para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza que atenderão às necessidades deste Poder Legislativo.

**Data da Licitação:** 13/03/2023.

**Horário da Licitação:** 14 horas

**Local:** Sede da Câmara Municipal de Porciúncula à Rua César Vieira, 105 – Porciúncula-RJ.

08.727.660/0001-77/

Juarez Dofim Mercarias - ME

Rua Gonçalves Vieira, nº 233

Lote nº Aº - Centro CEP 28390-000

Porciúncula - RJ

Assinatura e carimbo do CNPJ

01/03/23



## RECIBO DE CARTA-CONVITE

Recebemos da Câmara Municipal de Porciúncula, Estado do Rio de Janeiro, a Carta-Convite nº04/2023, formulário para preenchimento de proposta, minuta do contrato e declaração não emprega menor de idade, declaração conforme artigo 7º inciso XXXIII da Carta Magna, referente à licitação para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza que atenderão às necessidades deste Poder Legislativo.

**Data da Licitação:** 13/03/2023.

**Horário da Licitação:** 14 horas

**Local:** Sede da Câmara Municipal de Porciúncula à Rua César Vieira, 105 – Porciúncula-RJ.

Porciúncula, 01 / 03 / 23.

Patrícia Godato do Carmo

Assinatura e carimbo do CNPJ

13.445.418/0001-54  
Supermercado São Sebastião  
de Porciúncula Ltda



 **Jornal**

# O GIRO

*Em uma semana tudo pode mudar.*

Ano 19 - Número 747 - 03 de Março de 2023

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E DIRIGIDA

**Natividade realiza Audiência pública da saúde referente ao 3º quadrimestre de 2022**



PÁGINA 3

**Porciúncula realiza audiência pública da saúde referente ao 3º quadrimestre de 2022**



PÁGINA 5

**Alerj instala Comissões de Defesa do Consumidor e de Prevenção ao Uso de Drogas**



PÁGINA 4

**Tiro de Guerra 01-014 realiza seleção para o serviço militar**



PÁGINA 8

**SUPER UTIL**  
Brinquedos • Presentes • Papelaria • Ferramentas  
Utilidades domésticas • Descartáveis em geral  
 (22) 3842-1092  
Rua Dep. Luiz Fernando Linhares, 340 - Centro  
Porciúncula - RJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI - RJ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
CREDENCIAMENTO Nº 004/2023  
PROCESSO Nº 0029/2023  
INEXIGIBILIDADE 010/2023

O MUNICÍPIO DE VARRE-SAI/RJ TORNA PÚBLICO QUE ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO COM A FINALIDADE DE CREDENCIAR PRESTADORES DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E LAVAGEM DE VEÍCULOS, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI/RJ, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO. A SESSÃO PÚBLICA DO CREDENCIAMENTO OCORRERÁ NO DIA 23/03/2023 A PARTIR DAS 8H30min. O EDITAL NA ÍNTEGRA ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE [www.varresai.rj.gov.br](http://www.varresai.rj.gov.br) MAIORES INFORMAÇÕES PODEM SER OBTIDAS ATRAVÉS DO E-MAIL [licitacao@varresai.rj.gov.br](mailto:licitacao@varresai.rj.gov.br) E TELEFONE (22) 3843.3532 - RENATO ROSSON MARTINS, PRESIDENTE DA CPL/PREGOEIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI - RJ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023  
PROCESSO Nº 0583/2023  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

O Município de Varre-Sai/RJ torna público que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA DE DESPORTO DE LAZER E SECRETARIA DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI. A sessão pública será no dia 16/03/2023, às 08:30h. O Edital na íntegra está disponível no site [www.varresai.rj.gov.br](http://www.varresai.rj.gov.br). Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail [licitacao@varresai.rj.gov.br](mailto:licitacao@varresai.rj.gov.br) e telefone (22) 3843.3532 - Renato Rosson Martins - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI - RJ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023  
PROCESSO Nº 0101/2023  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

O Município de Varre-Sai/RJ torna público que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI. A sessão pública será no dia 16/03/2023, às 13:30h. O Edital na íntegra está disponível no site [www.varresai.rj.gov.br](http://www.varresai.rj.gov.br). Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail [licitacao@varresai.rj.gov.br](mailto:licitacao@varresai.rj.gov.br) e telefone (22) 3843.3532 - Renato Rosson Martins - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI - RJ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023  
PROCESSO Nº 0041/2023  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

O Município de Varre-Sai/RJ torna público que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI. A sessão pública será no dia 17/03/2023, às 08:30h. O Edital na íntegra está disponível no site [www.varresai.rj.gov.br](http://www.varresai.rj.gov.br). Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail [licitacao@varresai.rj.gov.br](mailto:licitacao@varresai.rj.gov.br) e telefone (22) 3843.3532 - Renato Rosson Martins - Pregoeiro.

# Pessoas com câncer podem ter acesso a reprodução humana assistida na rede pública

Pacientes com câncer podem ganhar o direito a tratamento de reprodução assistida na rede pública. É o que determina o Projeto de Lei 2.277/16, da ex-deputada Márcia Jeovani, que foi aprovado, por 36 votos favoráveis e um contrário, pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) nesta terça-feira (28/02), em primeira discussão. Segundo o texto, serão contemplados mulheres e homens em idade fértil, portadores de câncer ou neoplasia maligna com indicação para tratamento oncológico com potencial de causar esterilidade. O texto ainda precisa ser votado em segunda discussão pela Casa.

De acordo com a proposta, todas as etapas necessárias à viabilização da concepção deverão ser incluídas. As técnicas e os métodos serão prescritos mediante avaliação médica multidisciplinar e o desejo do paciente, manifestado de forma livre e esclarecida, deverá ser respeitado.

O projeto também estabelece que, caso a rede pública da região de domicílio não ofereça esse tipo de procedimento e o estado de saúde do paciente não permita seu transporte até a instituição mais próxima, o estado deverá realizar convênios com entidades especializadas em reprodução humana assistida para

atender o paciente.

"O tratamento oncológico, seja a quimioterapia ou a radioterapia, pode causar infertilidade tanto na mulher como no homem. Uma das formas de assegurar a possibilidade de ter filhos mais tarde é a criopreservação de óvulos e espermatozoides colhidos antes de iniciado o tratamento. É preciso levar essa possibilidade aos que não possuem condições financeiras de ter um plano privado de saúde e são atendidos no Sistema Único de Saúde (SUS)", explica a autora na justificativa do projeto.

Texto: Gustavo Natario e Leon Lucius

# Natividade realiza Audiência pública da saúde referente ao 3º quadrimestre de 2022



Secretária Marília Serrano

Na última segunda-feira, 27, a Secretária Municipal de Saúde de Natividade realizou audiência pública referente ao 3º quadrimestre de 2022.

De acordo com o site gov.br, na pasta do Ministério da Saúde, "as Audiências Públicas são ambientes de ampla consulta à sociedade com o objetivo de colher

subsídios e informações, além de oferecer aos interessados a oportunidade de encaminhar suas solicitações, pleitos, opiniões e sugestões, em especial da população diretamente afetada pelo objeto do debate".

O coordenador de Planejamento em Saúde, Rodrigo Nogueira fez a apresentação e análise das despesas e receitas do município.

Na análise do demonstrativo das receitas e despesas, o município de Natividade apresentou um saldo em dezembro de 2022 no valor de R\$ 18.489.397,44.

A m e t a

estabelecida pela LRF, de 15%, foi fechada em 16,99%. Com esse percentual, a saúde do município cumpriu da determinação legal.

Com 15 mil habitantes, Natividade conta com serviço de regulação, um centro de atenção psicossocial, sete unidades básicas, quatro clínicas de especialidades e um hospital.

A ressonância que, ainda é um gargalo do serviço público, estabelece cota anual de 60 exames, muito baixa, dificultando o acesso do usuário.

O destaque na prestação de contas ficou com o Hospital de Natividade com um aumento considerado



Coordenador de Planejamento em Saúde, Rodrigo Nogueira

nas cirurgias eletivas, ultrapassando a marca de 50 procedimentos.

Na área de farmácia, ficou claro o baixo recurso federal e estadual para o atendimento da população. O município recebeu no quadrimestre apenas 35 mil do governo federal e 17 mil do governo estadual de

um total gasto de 800 mil. Destaca-se que a diferença é custeada pela municipalidade.

Concluída a apresentação, a Secretária de Saúde, Marília Serrano, agradeceu as equipes de saúde e lamentou a ausência do contribuinte na audiência. Por Joel Reis

## 'Equipe de Saúde Itinerante' realiza consultas na zona rural de Itaperuna

A Prefeitura de Itaperuna, RJ, através da Secretária Municipal de Saúde segue trabalhando diariamente, visando proporcionar um atendimento diferenciado e humanizado aos municípios.

O projeto 'Equipe de Saúde Itinerante' é uma iniciativa da Atenção Primária à Saúde, onde uma equipe composta por médico, auxiliar de enfermagem e agentes comunitários de saúde prestam atendimento à população residente nas comunidades da zona rural do município.

Na última semana, a médica Dra. Fernanda Castro realizou atendimento em uma Igreja Católica localizada nas proximidades do cruzamento. No dia do atendimento é

realizado cadastro dos usuários, aferição de pressão arterial, teste de glicemia, aferição das medidas antropométricas, além da consulta médica.

Ainda há distribuição de medicamentos pela médica no momento da consulta, vacinação e demais procedimentos que podem ser realizados e agendados previamente com a equipe da ESF de referência, para dar suporte e continuidade da assistência.

Sobre o projeto

No território municipal há 23 Unidades de Saúde da Família (USF), espalhadas pelos bairros e distritos, sendo elas: Cehab, São Manoel, Costa e Silva, Surubi, Guaritã, São Mateus, Horto, Aeroporto, Boa Vista, Boa

Fortuna, Fiteiro, São Francisco, Carulas, Frigorífico, Aré, Nossa Senhora da Penha, Córrego Seco, Córrego da Chica, Boa Ventura, Raposo, Comendador Venâncio, Retiro e Itajara.

O município itaperunense possui 19 equipes de Saúde da Família e 4 equipes de Atenção Primária, no entanto, existiam áreas descobertas no município, onde essas equipes não se faziam presentes. Considerando as áreas descobertas e a necessidade de alcançar uma população que necessita de atendimento nas áreas mais distantes, o projeto 'Equipe de Saúde Itinerante' foi planejado e vem sendo implementado com sucesso.



A equipe que desenvolve o projeto conta com 2 médicas que se revezam durante a semana, 1 auxiliar de enfermagem, além das agentes comunitárias que trabalham nas localidades assistidas. Atualmente o projeto está sendo desenvolvido em 22 localidades da zona rural: Jaboticaba, Poço das Pedras, Pedreira, Toiama,

Córrego do Ouro, Capelinha, Penha (Assentamento) (Palanquinho), Capivara, A (Assentamento), Venâncio (Usina Cachoeiro do Norte), Aré (Valão das Folhas Floresta/Paraisópolis, Aldeia, I do Ciro, Taquari Paiol/Aré Kifer, Pedreira, Penha (Sapezal), Ponte Preta, Cubatão, Cavinha, Hava, Valão do Cágado.

# Alerj instala Comissões de Defesa do Consumidor e de Prevenção ao Uso de Drogas

A Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) instalou duas novas comissões permanentes, nesta terça-feira (28/02), com a eleição de seus presidentes e vice-presidentes: a Comissão de Defesa do Consumidor (Codecon) e a Comissão de Prevenção ao Uso de Drogas e Dependentes Químicos. Esses colegiados têm a função de dar parecer sobre temas abordados em projetos ou mensagens, além de realizar audiências públicas para discutir assuntos de interesse parlamentar e da população fluminense.

A Codecon foi criada, fundamentalmente, para prestar um serviço gratuito de atendimento à população fluminense. A Comissão segue sendo presidida pelo deputado Fábio Silva (União), que foi reeleito ao cargo e terá como vice-presidente o deputado Dionísio Lins (Progressistas).

"Com muita honra a gente inicia mais uma legislatura. Agradeço aos deputados que me confiaram novamente a condução desse trabalho. Somente no ano passado a comissão resolveu mais de dez mil casos e nesta nova legislatura queremos dobrar esse número,

contando com os atendimentos do Ônibus de Defesa do Consumidor, do Alô Alerj e pelo nosso whatsapp", afirmou o deputado Fábio Silva.

Ainda compõem a comissão como integrantes efetivos os deputados Thiago Rangel (Podemos), Douglas Ruas (Partido Liberal) e Carlinhos BNH (Progressista).

Os cidadãos que se sentirem prejudicados podem fazer suas reclamações através dos canais de atendimento da Codecon (0800-282-7060). O atendimento segue das 9h às 18h, confirmou o presidente da comissão.

Prevenção ao Uso de Drogas

Já a Comissão de

Prevenção ao Uso de Drogas e Dependentes Químicos terá como presidente o deputado Danniell Librelon (REP), tendo como vice o parlamentar Samuel Malafaia (PL). Durante a reunião, Librelon propôs a realização de reuniões nos municípios de Angra dos Reis, Nova Iguaçu, Duque de Caxias e Campos dos Goytacazes devido aos altos índices de pessoas dependentes de substâncias. Ele destacou, ainda, que o número de atendimentos de dependentes químicos no Sistema Único de Saúde (SUS) teve um aumento de 54% em três anos, segundo levantamento do Ministério da Saúde.

"Esses dados são muito preocupantes, e a



prevenção é o caminho mais eficaz e mais barato para que possamos combater o uso de drogas. Precisamos dar voz às pessoas que têm o desejo de sair da dependência dessas substâncias e às famílias desses cidadãos. Pretendemos realizar audiências públicas e promover a fiscalização das clínicas terapêuticas, pois

acreditamos que esses instrumentos são braços fortes no combate ao uso de drogas", explicou Librelon.

Os deputados Dr. Pedro Ricardo (PROS), Fred Pacheco (PMN) e Giselle Monteiro (PL) também integram a comissão como membros efetivos.

Foto: Julia Passos/Texto Buanna Rosa e Manuele Chaves

**CENTRO EDUCACIONAL ELO**  
Rua Pedro Lopes da Silva, 173  
Bairro Vale do Sol / Porciúncula - RJ  
Telefone: (22) 3842-1997  
elo\_oficinas@hotmail.com

Venha navegar com a família Digital Net

Novos Planos ULTRAFIBRA

60Mb	100Mb	300Mb
59 <sup>90</sup>	89 <sup>90</sup>	89 <sup>90</sup>
200Mb	700Mb	800Mb
79 <sup>90</sup>	109 <sup>90</sup>	139 <sup>90</sup>

Somente para pagamento em 12x no cartão de crédito

ASSINE AGORA

0800 025 8354  
0800 024 0235

# Porciúncula realiza audiência pública da saúde referente ao 3º quadrimestre de 2022



Nilceia apresenta os números das despesas e receitas na saúde

Na última terça-feira, 28, a Secretária Municipal de Saúde de Porciúncula, juntamente com o Conselho Municipal de Saúde, realizou audiência pública referente ao 3º quadrimestre, mostrando o consolidado do ano de 2022.

De acordo com a



Secretário Higino Lira

apresentadora Nilceia, o município de Porciúncula gastou 20,6% contra os 15% estabelecidos em lei.

Após a prestação de contas da parte contábil, o Secretário Higino Lira passou a apresentar os atendimentos realizados junto à população.

Com números surpreendentes, Higino pode mostrar aos

presentes na audiência os serviços prestados à população. No CEO, 2343 pacientes foram atendidos no quadrimestre com realização de 7612 procedimentos. A Vigilância Sanitária, em novo endereço por solicitação do Conselho Municipal de Saúde, também mereceu destaque nos serviços prestados em 2022.



Waldir Telles apresenta os conselheiros do CMS

“Ninguém está brincando de fazer saúde. Nós estamos aqui trabalhando de forma séria e transparente como a gente sempre trabalhou”, enfatizou Higino ao falar sobre os recursos aplicados na saúde.

Na oportunidade, o Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Waldir Telles apresentou os

conselheiros e agradeceu a Secretaria de Saúde pela forma como tem sido recebido os conselheiros nas unidades.

Já, o Vereador Manoel do Caeté, recém empossado, enalteceu o trabalho da saúde no município e agradeceu o Secretário Higino pela transparência e atendimento aos usuários. Por Joel Reis

## Vacina bivalente contra covid-19 chega a Porciúncula

### Idosos a partir de 85 anos poderão tomar a vacina em casa

Chegou em Porciúncula a vacina Pfizer bivalente, uma versão atualizada dos imunizantes já existentes contra a Covid-19, que oferece uma proteção ainda maior contra as novas variantes da Ômicron.

A aplicação da vacina Pfizer bivalente em Porciúncula começa na segunda-feira (06 de março) para idosos com 85 anos ou mais e será realizada pelas Unidades Básicas de Saúde, conforme calendário. Durante esta Etapa de Vacinação todos os idosos irão receber o imunizante em suas residências e não precisam se deslocar até as UBS'S de acolhimento.

Para receber a vacina bivalente é preciso ter, pelo menos, completado o esquema primário de vacinação com as duas doses.

É necessário ainda apresentar a Carteira de Vacinação, Cartão Nacional do SUS e CPF, além de ter mais de quatro meses da última dose recebida.

Por Rosimere Ferreira

**CAMPANHA DE VACINAÇÃO!**

**VACINAÇÃO CONTRA COVID 19 (VACINA BIVALENTE)**

• PÚBLICO ALVO •

**IDOSOS A PARTIR DE 85 ANOS**

🕒 08:30 ÀS 15:30 HORAS

<b>06 MARÇO</b> SEGUNDA-FEIRA UBS CENTRO UBS PURILÂNDIA	<b>09 MARÇO</b> QUINTA-FEIRA UBS SANTO ANTÔNIO
<b>07 MARÇO</b> TERÇA-FEIRA UBS CRISTO REI UBS SANTA CLARA (RURAL)	<b>10 MARÇO</b> SEXTA-FEIRA UBS OLÍVIA PERES MOREIRA
<b>08 MARÇO</b> QUARTA-FEIRA UBS JOÃO BRAZ UBS SANTA CLARA (URBANO)	

➔ É NECESSÁRIO TER COMPLETADO O ESQUEMA PRIMÁRIO DE VACINAÇÃO COM AS DUAS DOSES.

➔ O INTERVALO ENTRE A ÚLTIMA DOSE E A NOVA VACINA É DE 4 (QUATRO) MESES.

@saudeporciuncula | @porciuncula.rj.gov.br



MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO 2023
Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO, a firma

CONTRATADA, neste ato representada por
CONTRATANTE, tendo por objeto a compra de material de consumo, a ser fornecido pelo

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo de material de limpeza e produtos de limpeza, mediante processo de licitação, para

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO
A CONTRATADA executará o fornecimento de material, objeto deste Contrato, sempre que solicitado pela CONTRATANTE. O fornecimento pela contratada se dará sempre por requisição assinada

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES
1 - DA CONTRATADA
Vendo a execução objeto deste Contrato, a CONTRATADA obriga-se a:

- 1) Entregar o material em perfeito estado de uso;
2) Entregar o material sem ônus pelo transporte;
3) Entregar o material em perfeito estado de uso;
4) Entregar o material sem ônus pelo transporte;
5) Entregar o material em perfeito estado de uso;
6) Entregar o material sem ônus pelo transporte;

E-DA CONTRATANTE
Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Sétima deste Instrumento;
b) Garantir a CONTRATADA, através do seu preposto designado, qualquer assistência necessária durante a execução do presente contrato;

CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
Por força do presente contrato e dos termos da legislação aplicável, a CONTRATADA responderá pelo fiel cumprimento do que for objeto deste contrato, obrigando-se a responder por todos os prejuízos que causar à administração ou a terceiros em decorrência do não cumprimento do mesmo, diretamente ou através de seus empregados.

Parágrafo único - A contratada será também a exclusiva responsável por todos os danos e obrigações decorrentes da execução contratada, assim como, por quaisquer danos causados por terceiros em decorrência da execução do presente contrato, bem como por danos causados por terceiros em decorrência da execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO EXECUTIVO E DA SEGURANÇA DO TRABALHO
A CONTRATADA obrigará todos os seus empregados, em conformidade com o disposto na legislação em vigor, a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho, assim como, a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho, assim como, a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho.

CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES
Sem prejuízo da resolução de todo o contrato pela Administração Pública, serão aplicadas a CONTRATADA, em caso de inadimplemento, as seguintes penalidades previstas no art. 39, § 4º da Lei nº 8.666, de 21/06/93:

- a) Advertência;
b) Em caso de descumprimento de qualquer uma das cláusulas deste Contrato, mediante o não cumprimento das obrigações do presente contrato, será aplicada ao contratada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato;

Parágrafo único - A multa será aplicada em favor do Estado do Rio de Janeiro, sob a forma de depósito em nome do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), em favor do Estado do Rio de Janeiro, sob a forma de depósito em nome do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO DO MATERIAL, DAS CONDIÇÕES E PAGAMENTO
O fornecimento que trata este Contrato será realizado de acordo com os quantitativos estabelecidos, e serão aplicadas as condições de pagamento previstas no art. 39, § 4º da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO
O prazo para a execução do fornecimento do objeto deste contrato é de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato e prorrogado em 11 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA NONA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA DO EMPENHO
As despesas decorrentes deste Contrato estarão sob o rubrica do orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, para o presente exercício orçamentário 2023, 90.20.00.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA
A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente e antecipadamente o Contrato se ocorrer qualquer uma das hipóteses previstas no art. 39, § 4º da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A RESPONSABILIDADE CIVIL
A CONTRATADA responderá, por danos e danos, que vier a sofrer a CONTRATANTE, em decorrência do não cumprimento do presente contrato, bem como por danos causados por terceiros em decorrência da execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
Por força do art. 4º, inciso II, da Lei nº 2.703, de 19/09/63, o foro para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato é a cidade de Porciúncula, Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VALIDADE
Este contrato é válido e produzirá efeitos desde a data de assinatura do presente instrumento particular de contrato.

Parágrafo único - A CONTRATADA obriga-se a garantir a publicação do presente instrumento particular de contrato em 03 (três) dias úteis após a data de assinatura do presente instrumento particular de contrato.

Por este meio, eu, o Secretário de Administração, lavrei o presente instrumento particular de contrato em 03 (três) dias úteis após a data de assinatura do presente instrumento particular de contrato.

TESTEMUNHAS
1.
2.

Rua Casar Vieira, 105 - Centro - Telef: (21) 2642-1111 - CEP: 28390-000 - Porciúncula-RJ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

PORTARIA Nº 18/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, mediante das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO
I - a Lei Regulamentadora dos Serviços Materiais Prestados e o Edital de Licitação;

RESOLVE
Art. 1º - Foram designados os servidores Gustavo Bezerra de Sá, brasileiro, contador da Câmara Municipal de Porciúncula, para substituir o Sr. Manoel Prestes Roldão Rodrigues, brasileiro, contador, Contador da Câmara Municipal de Porciúncula e Sálvio Sales Pereira, brasileiro, contador, para presidir esta comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Março de 2023 e será lida e publicada, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Porciúncula, 28 de Fevereiro de 2023.

Jefferson Antônio Soares Moura
Rua Casar Vieira, 105 - Centro - Telef: (21) 2642-1111 - CEP: 28390-000 - Porciúncula-RJ

Retomada do Cosud reforçará integração dos estados do Sul e Sudeste

Anfitrião do evento, o governador do Rio de Janeiro, Cláudio Castro, destaca que o encontro ajudará a avançar em pautas nacionais

Iniciou ontem, 02, o sétimo encontro do Consórcio de Integração Sul e Sudeste (Cosud), programado para encerrar no dia 4 de março, na capital fluminense. O governador do Rio de Janeiro, Cláudio Castro, anfitrião do evento, destaca que a edição ajudará a reforçar a integração entre os estados das duas regiões, que representam 70% do PIB do país e 119 milhões de brasileiros. Para Castro, além de marcar a retomada das atividades do Consórcio, o encontro é uma oportunidade de os governos avançarem em pautas que vêm sendo

discutidas no cenário nacional. - O Rio de Janeiro está de braços abertos para retomarmos os encontros do Cosud, que têm sido fundamentais para a consolidação dessa parceria. Receberemos os governadores para a construção de um caminho comum pelo desenvolvimento e crescimento do Sul e Sudeste, e, consequentemente, para o fortalecimento do Estado Brasileiro. Estamos unidos e o momento é muito oportuno para aprofundarmos debates essenciais para os estados - declarou Cláudio Castro.

Castro e os governadores de São Paulo, Tarcísio Freitas, de Minas Gerais, Romeu Zema, do Espírito Santo, Renato Casagrande; de Santa Catarina, Jorginho Mello, do Rio Grande do Sul, Eduardo Leite, e do Paraná, Ratinho Júnior, além de secretários de Estado e representantes dos Poderes Legislativo e Judiciário, debaterão temas como saneamento, reforma tributária e pacto federativo. Ao final do encontro, os chefes de Estado apresentarão a Carta do Rio de Janeiro. O documento trará um conjunto

de propostas elaboradas durante o evento pelo governos do Sul e Sudeste para o desenvolvimento de políticas públicas dos estados. Técnicos dos governos estaduais também se reunirão durante o evento em 25 grupos de trabalho sobre segurança pública, meio ambiente e educação, saúde e Desenvolvimento Econômico - Fazenda - reforma tributária, Desenvolvimento Social, entre outros assuntos. O evento acontece na Fundação Getúlio Vargas (FGV), na Praia de Botafogo, 190, Zona Sul do Rio.

# Tiro de Guerra 01-014 realiza seleção para o serviço militar



As atividades da Seleção Complementar do Tiro de Guerra 01-014 se encerraram nesta terça-feira, 28, selecionando os atiradores a serem matriculados em 1º de março de 2023 para a prestação do serviço militar obrigatório.

As atividades contaram com entrevista, investigação social e exame médico. Os cidadãos julgados aptos serão matriculados para a prestação do serviço militar obrigatório previsto na CF/1988 e na Lei do Serviço Militar.

Os jovens receberão diversas instruções voltadas para a formação do Combatente Básico Territorial e aprenderão valores seculares do Exército Brasileiro. Além disso, desenvolverão atributos da área afetiva como camaradagem, lealdade, espírito de corpo e resistência, entre outros.

A nação precisa da renovação dos efetivos das Forças Armadas todos os anos e isso se dá pelo serviço militar prestado por jovens. "Quem ganha é a sociedade porciunculense e natividadense e, acima de tudo, o Brasil pois, ao final do ano, recebe jovens mais conscientes de seus deveres e lapidados para enfrentar a vida", salienta o 1º Sargento Marcelo Santos, Chefe da Instrução do TG 01-014.

Por Rosimere Ferreira

## CEJA Porciúncula

### Exames Estaduais de Certificação (Provão) da REDE CEJA 2023 (Conclusão do Ensino Fundamental e Médio)

**INSCRIÇÕES: 27/02 a 14/04/2023**  
De segunda a quinta-feira: das 14 às 20:30h

Endereço: R. Dep. Luís  
Fernando Linhares, 795  
Centro  
Porciúncula - RJ  
Anexo ao Instituto Eliana  
Duarte

**LUCAS LOUREDO**  
ADVOCACIA  
(22)3842-2257 - 997899019

## Innove

CENTRO DE ESPECIALIDADES

ESPECIALIDADES	EXAMES
ANGIOLOGIA	AUDIOMETRIA
ALERGOLOGIA	DOPPLER VENOSO
CARDIOLOGIA	ECOCARDIOGRAMA
CLÍNICA GERAL	ELETROCARDIOGRAMA
DENTISTA	ELETRONEUROLOGIA
DERMATOLOGIA	ENDOSCOPIA DIGESTIVA
ENDOCRINOLOGIA	ENDOSCOPIA NASAL
ESTÉTICA	ESPIRIMETRIA
FISIOTERAPIA	EXAMES TOXICOLÓGICOS
FONOAUDILOGIA	EXAMES DE LABORATÓRIO
GASTROENTEROLOGIA	
GIATRIA	
GINECOLOGIA	
MEDICINA DO TRABALHO	
MEDICINA ESTÉTICA	
NEUROLOGIA	
NUTRIÇÃO CLÍNICA E ESPORTIVA	
OBSTETRICIA / PRE-NATAL	
ORTÓPEDIA	
OTORRINOLARINGOLOGIA	
OPHTALMOLOGIA	
PEDIATRIA	
PNEUMOLOGIA	
PSICOLOGIA ADULTO E INFANTIL	
PSICOPEDAGOGIA	
PSIQUIATRIA	
REUMATOLOGIA	
UROLOGIA	

☎ 22 99930 4974  
22 3842 1518  
Rua Schwartz Vieira, 53 - Centro - Porciúncula - RJ

**PACHECO PNEUS**

PEÇAS E ACESSÓRIOS

UMA ESCOLHA PRA QUEM QUER QUALIDADE!

Av. Mauro Alves Ribeiro Junior, 396 - Balmário - Natividade/RJ

PNEUS NOVOS E REMOLDADOS  
BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO DE DIREÇÃO 3D  
PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL  
☎ 22 3841-1148

# acesse

## VOCÊ MERECE

Facebook.com/AcesseComunicacao @acesseoficial  
 (12) 98505-3996 acessecomunicacao.com.br



Município São José - N.º 04/2023 - 13/03/2023

Envelope Documentação

CMP - RJ  
Processo n.º 001/2023  
Rubrica MP Fls. 129 verso

*[Handwritten signature]* *[Circular stamp]* *[Handwritten mark]*

*[Vertical handwritten signature]*

*[Vertical handwritten signature]*

*[Vertical handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Circular stamp]*

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 30.076.819/0001-01  
**Razão Social:** SEBASTIAO MANOEL FERREIRA 56998147791  
**Endereço:** RUA HELIO VIEIRA VAZ 5 / OLIVIA PEREZ / PORCIUNCULA / RJ / 28390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/12/2022 a 08/01/2023

**Certificação Número:** 2022121002030345184878

Informação obtida em 12/12/2022 10:29:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



CMP - RJ  
Processo nº 001/2023  
Rubrica = ME Fls. 131

Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

## Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 30.076.819/0001-01

CNPJ: 07.000.000/0001-01  
Razão social: SEBASTIAO MANOEL FERREIRA 56998147791

Nome fantasia: MERCEARIA SAO JOSE

Resultado da consulta em 13/03/2023 15:24:14

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEBASTIAO MANOEL FERREIRA 56998147791 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 30.076.819/0001-01  
Certidão nº: 44946828/2022  
Expedição: 12/12/2022, às 10:27:23  
Validade: 10/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEBASTIAO MANOEL FERREIRA 56998147791 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.076.819/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEBASTIAO MANOEL FERREIRA 56998147791 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 30.076.819/0001-01  
Certidão nº: 44946828/2022  
Expedição: 12/12/2022, às 10:27:23  
Validade: 10/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SEBASTIAO MANOEL FERREIRA 56998147791 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.076.819/0001-01, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Divulgar e validar em: [certidao.tst.jus.br](http://certidao.tst.jus.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.076.819/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 02/04/2018	
NOME EMPRESARIAL SEBASTIAO MANOEL FERREIRA 56998147791	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCEARIA SAO JORGE	PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)	
LOGRADOURO R HELIO VIEIRA BRAZ	NÚMERO 5
COMPLEMENTO *****	
CEP 28.390-000	BARRIO/DISTRITO OLIVIA PEREZ
MUNICÍPIO PORCIUNCULA	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (22) 3842-2070
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/04/2022 às 09:08:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CMP RJ  
Processo nº 00113023  
Rubrica UF Fls. 135

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>30.076.819/0001-01</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/04/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SEBASTIAO MANOEL FERREIRA 56998147791</b>		
TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MERCEARIA SAO JORGE</b>		CÓDIGO <b>ME</b>
CLASSIFICAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b>		
CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios          47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal          47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b>		
CLASSIFICAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LEGALIZADO <b>R HELIO VIEIRA BRAZ</b>	NÚMERO <b>5</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>28.390-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>OLIVIA PEREZ</b>	MUNICÍPIO <b>PORCIUNCULA</b>
		UF <b>RJ</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(22) 3842-2070</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/04/2018</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/03/2023 às 15:34:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MUNICIPIO DE PORCIUNCULA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIUNCULA  
RUA CESAR VIEIRA, 105 - CENTRO - PORCIUNCULA  
CNPJ: 28.920.999/0001-06

CMP - RJ  
Processo nº 0011/2023  
Rubrica MP Fls. 136



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DO MOBILIÁRIO

Código	Data Abertura	Situação	
000006067	03/04/2018	01 - Ativo	
Razão Social			CPF/CNPJ
SEBASTIÃO MANOEL FERREIRA - 569.981.477-91			30.076.819/0001-01
Nome Fantasia			Inscrição Municipal
MERCEARIA SÃO JORGE			000006067
Logradouro		Número	Complemento
RUA DR HELIO VIEIRA BRAZ		5	
Bairro		Cep	
OLIVIA PERES MOREIRA		28390000	
Cidade		UF	
PORCIUNCULA		RJ	
Atividade	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para, Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e t, Produção musical		

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 09:51:24 do dia 09/03/2023

Válida até 08/04/2023

Código de Controle da Certidão/Número 0A703549BA702961

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CMP - RJ  
Processo nº 001/2023  
Rubrica MP Fls. 137

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 08/03/2023, em referência ao pedido 45851/2023, NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

**RAZÃO SOCIAL:**

SEBASTIAO MANOEL FERREIRA 56998147791

**CNPJ:**

30.076.819/0001-01

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: GNXQ.3120.3011.0T12

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 08/03/2023 às 16:13:06.9

Esta certidão tem validade até 04/09/2023, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 09/03/2023 às 10:01:28.2



**MUNICIPIO DE PORCIUNCULA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIUNCULA**  
RUA CESAR VIEIRA, 105 - CENTRO  
CNPJ: 28.920.999/0001-06

**CMP - RJ**  
Processo nº 001/2023  
Rubrica 10 Fls. 138

**Comprovante de Autenticidade**

**Código de Controle da Certidão/Número:**  
0A703549BA702961

**Emitida às:**  
09:51:24 do dia 09/03/2023

**Válida até:**  
08/04/2023

**Observações:**

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço [www.porciuncula.rj.gov.br](http://www.porciuncula.rj.gov.br)

COMPROVANTE DE  
AUTENTICIDADE



CMP - RJ  
Processo nº 001/2023  
Rubrica MP Fls. 139

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2023.1.3048474-1  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 30.076.819/0001-01	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : .....	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, <b>NÃO CONSTAM DÉBITOS</b> perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 09/03/2023 09:39</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 07/06/2023</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<ol style="list-style-type: none"> <li>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.</li> <li>A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <a href="http://www.fazenda.rj.gov.br">www.fazenda.rj.gov.br</a>.</li> <li>Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).</li> <li>Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.</li> </ol>	



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2023.1.3048474-1  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 30.076.819/0001-01	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : .....	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, <b>NÃO CONSTAM DÉBITOS</b> perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 09/03/2023 09:39</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 07/06/2023</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>	
<p><b>CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE</b></p> <p><i>Confirmamos a autenticidade da certidão emitida nos termos acima.</i></p> <p><b>Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento</b></p>	

CMP - RJ

Processo nº 001/2023

Rubrica 10 Fls. 141

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SEBASTIAO MANOEL FERREIRA 56998147791**  
CNPJ: **30.076.819/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:43:34 do dia 09/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/09/2023.

Código de controle da certidão: **8A5D.FE21.86E9.68BB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# Confirmar Autenticidade de Certidão

Permite confirmar a autenticidade de uma certidão de regularidade fiscal.

## CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE CERTIDÃO NEGATIVA

Nº do CNPJ: 30.076.819/0001-01  
Código da Certidão: GNXQ.3120.3011.0T12  
Data da Pesquisa Cadastral: 08/03/2023  
Hora da Pesquisa cadastral: 16:13:06.9

Certidão Negativa pesquisada em 08/03/2023, com validade até 04/09/2023

Voltar

Voltar



## Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

### Identificação

**Nome Empresarial**

SEBASTIAO MANOEL FERREIRA 56998147791

**Nome do Empresário**

SEBASTIAO MANOEL FERREIRA

**Nome Fantasia**

MERCEARIA SAO JORGE

**Capital Social**

1.000,00

**Número Identidade**

048095343

**Orgão Emissor**

IFP

**UF Emissor**

RJ

**CPF**

569.981.477-91

### Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**  
ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**  
02/04/2018

### Número de Registro

**CNPJ**

30.076.819/0001-01

### Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
28390-000	RUA HELIO VIEIRA BRAZ	5
Bairro	Município	UF
OLIVIA PEREZ	PORCIUNCULA	RJ

### Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
02/04/2018	Estabelecimento fixo

**Ocupação Principal**

Merceeiro(a)/vendedor(a) independente

**Atividade Principal (CNAE)**

47.12-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

**Ocupações Secundárias**

Comerciante independente de laticínios

Comerciante independente de produtos de limpeza

Comerciante independente de produtos de higiene pessoal

**Atividades Secundárias (CNAE)**

47.21-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios

47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

### **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>  
Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e



S  
E  
C  
R  
E  
T  
A  
R  
I  
A  
T  
A

CMP - RJ  
Processo nº 001/2021  
Rubrica 16 Fla. 144

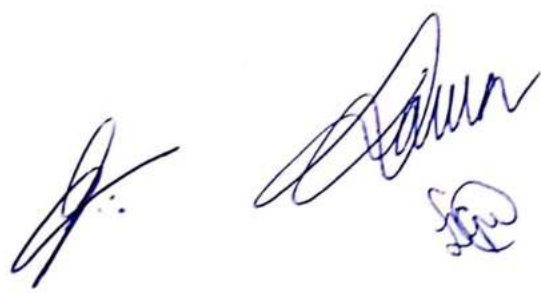
Se Legião de Empresas e Registros - RGRJ/2011

ATENÇÃO: Qualquer dúvida ou reclamação referente a este documento, favor procurar o escritório estadual ou municipal (quando conveniente os setores especializados nacional), através de e-mail em: [atendimento@regra.com.br](mailto:atendimento@regra.com.br) ou pelo telefone: 0800 901 9019.

Número do Rastreio  
MEE2204032

Número do Identificador  
30073218000101


Data de Emissão  
27/10/2021



PROCURAÇÃO PARTICULAR

CMP - RJ  
Processo nº 001/2023  
Rubrica 145 Fls. 145

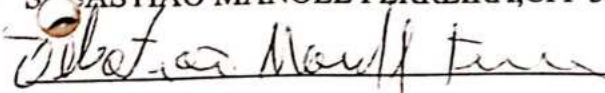
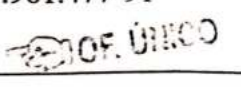
SEBASTIÃO MANOEL FERREIRA, BRASILEIRO, CASADO, MEI, portador da identidade número 04.809.534-3, CPF 569.981.477-91, residente e domiciliado à : Rua João Chaves Sobrinho, número 111, Porciúncula, Rio de Janeiro, pela presente procuração particular constitui como procurador Gustavo Chaves Ferreira, Brasileiro, Solteiro, empresário, portador da identidade número MG 13022930, CPF 116.709.437-98 residente e domiciliado à Rua João Chaves Sobrinho, número 111, Porciúncula, Rio de Janeiro, e confiro a ele amplos poderes para que possa me representar em todos os atos jurídicos necessários, tais como:

- \* Administrar, vender, comprar, alugar, permutar, doar, gravar ou de qualquer forma onerar ou prometer fazê-lo, sejam bens móveis, imóveis, direitos, valores e ações, assinar compromissos e obrigações;
- \* Ajustar cláusulas, preços, condições, dar e receber quaisquer garantias;
- \* Pagar ou receber parcelas, sinal ou o todo;
- \* inar as escrituras necessárias, transmitindo ação, direito, domínio e posse;
- \* Renovar, ratificar, retificar, rescindir ou fazer contratos de locação, construção, mútuo e financiamento;
- \* Representar perante Bancos em geral, podendo abrir, transferir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir, sacar, endossar e assinar cheques, e qualquer outro ato bancário;
- \* Participar de processos de licitação.

A presente procuração tem prazo de 365 dias a contar desta data.

PORCIÚNCULA, 13 DE MARÇO DE 2023

SEBASTIÃO MANOEL FERREIRA, CPF 569.981.477-91

OFÍCIO ÚNICO DE PORCIÚNCULA  
 PRACA SANTO ANTONIO, N. 87, CENTRO  
 091009A044611




Reconheço as firmas por Semelhança de:  
 SEBASTIÃO MANOEL FERREIRA \*\*\*\*\*

Emolumentos: 7,18 Fetj: 1,43 Fundperj: 0,35 Funperj: 0,35  
 Funarpen: 0,28 Pmcmv: 0,14 Iss: 0,35 Selo: 2,48 Total: 12,56

PORCIÚNCULA - RJ/RJ, 13/03/2023  
 RODRIGO GOMES GELDU. Em test.  da verdade. Conf.   
 EELM 78573 WHO Consulte: www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

Selo Eletrônico  
OFÍCIO ÚNICO DE PORCIÚNCULA  
Praça Santo Antônio, nº 87  
Centro - Porciúncula/RJ

Rodrigo Gomes Geldu  
Escritório Jurídico  
Porciúncula - RJ

CMP - RJ  
Processo nº 001/2023  
Rubrica 102 Fls. 146

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INTERIORES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: GUSTAVO CHAVES FERREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: MG1302293005PMG

CNP: 116.709.437-98 DATA NASCIMENTO: 27/09/1985

FILIAÇÃO: SEBASTIAO MANOEL FERREIRA, SONIA MARIA CHAVES FERREIRA

PERMISSÃO: ACE: CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 03695760044 VALIDADE: 06/06/2031 1ª HABILITAÇÃO: 24/09/2005

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2247664870

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: NATIVIDADE, RJ DATA EMISSÃO: 08/06/2021

ASSINATURA DO EMISSOR: Adolpho Konder 89378601080 RJ230506615

PROIBIDO PLASTIFICAR 2247664870 RIO DE JANEIRO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Câmara Municipal de Porciúncula

CMP - RJ  
Processo nº 001/2023  
Rubrica MP Fls. 147


## DECLARAÇÃO

Ref. Carta-Convite 04/2023.

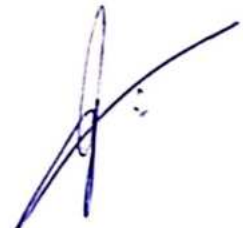
A empresa Mercaria São Jorge, inscrita no CNPJ sob o nº 30076819/0001-01, declara, sob as penas da Lei que, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição da República e inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser verdade, firmo a presente, para que se possa tornar efeitos legais.

Porciúncula, 13 de março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
(Responsável pela Empresa e Carimbo com CNPJ)

30076819000101



Rua César Vieira, 105 - Centro - Telefax (22) 3842-1111 - CEP: 28390-000 - Porciúncula-RJ.



*[Handwritten signature]* *[Circular stamp]* CMP - RJ  
Processo nº 001/2023  
Rubrica *[Handwritten]* Fls. 147 *[Handwritten signature]*

*[Circular stamp]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Circular stamp]*

*[Handwritten signature]*

CMP RI  
Processo nº 111/2014  
Autarquia de 15/01/2014

EXEMPLAR Nº 111/2014 - PROCESSO Nº 111/2014  
EXEMPLAR Nº 111/2014 - PROCESSO Nº 111/2014  
EXEMPLAR Nº 111/2014 - PROCESSO Nº 111/2014  
EXEMPLAR Nº 111/2014 - PROCESSO Nº 111/2014

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 68.727.650/0001-77**Razão Social:** JUAREZ DOFINI MERCEARIA ME**Endereço:** R GONCALVES VIEIRA 248 / CENTRO / PORCIUNCULA / RJ / 28390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/02/2023 a 22/03/2023**Certificação Número:** 2023022101571435050306

Informação obtida em 01/03/2023 12:25:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 68.727.650/0001-77

Nome social: JUAREZ DOFINI MERCEARIA ME

Resultado da consulta em 13/03/2023 14:20:00

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF  
Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)







PODERA JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

NOME: JUAPEZ DOPINI MERCEARIA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 68.727.650/0001-77  
Certidão nº: 8918608/2023  
Emissão: 01/02/2023, às 12:29:39  
Validade: 28/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data  
de sua expedição.

Certifica-se que JUAPEZ DOPINI MERCEARIA (MATRIZ E FILIAIS),  
inscrito(a) no CNPJ sob o nº 68.727.650/0001-77, **CONSTA** do Banco  
Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de  
obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito  
garantido ou exigibilidade suspensa:

**9161681-59.2017.5.01.0471 - TRT 01ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE  
ITAPERUNA)**

\*\* Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação  
das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e  
13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.  
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos  
Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação  
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua  
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na  
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos  
da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do  
Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da  
pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou  
garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens  
suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a  
sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: JUAREZ DOFINI MERCEARIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 68.727.650/0001-77

Certidão nº: 8918608/2023

Expedição: 01/03/2023, às 12:29:39

Validade: 28/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JUAREZ DOFINI MERCEARIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **68.727.650/0001-77**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0101083-59.2017.5.01.0471 - TRT 01ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE ITAPERUNA)

\*\* Débito com exigibilidade suspensa.

**Total de processos: 1.**

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CMP - RJ  
Processo nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_ Fls. 153

NUMERO DE INSCRIÇÃO 68.727.650/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/01/1993
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**JUAREZ DOFINI MERCEARIA**

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS  
**Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO <b>R GONCALVES VIEIRA</b>	NUMERO <b>233</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA A</b>
---	----------------------	------------------------------

CEP <b>28.390-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICIPIO <b>PORCIUNCULA</b>	UF <b>RJ</b>
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(24) 8421-692</b>
---------------------	----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/03/2023 às 14:24:03 (data e hora de Brasília).

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 68.727.850/0001-77 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 05/01/1993
NOME (NOME DA/RM) JUAREZ DOPINI MERCEARIA			
TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA PRINCIPAL ECONOMIA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA EMPRESA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
COORDENADOR R GONCALVES VIEIRA	NÚMERO 233	COMPLEMENTO LOJA A	
CEP 28.390-000	BAIRRO/CEP CENTRO	MUNICÍPIO PORCUNÍCULA	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (24) 8471-692	
NOME FEDERATIVO RESPONSÁVEL (NFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.  
 Emitido no dia 22/12/2022 às 08:29:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

CMP - RJ  
Processo nº 0011/2023  
Rubrica MP Fls. 155

### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF

68.727.650/0001-77

Inscrição Estadual

81.161.275

Data da concessão da inscrição

18/02/1993

Nome empresarial

JUAREZ DOFINI MERCEARIA ME

Título do estabelecimento

Natureza Jurídica

Empresário (Individual)

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Regime de apuração

Simple nacional - Não Optante Simei

Situação do Sublimite do Simples Nacional

ICMS no Simples Nacional

Endereço do estabelecimento

RUA GONCALVES VIEIRA, 233 LOJA A  
CENTRO - PORCIÚNCULA RJ 28.390-000

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

18/02/1993

Atividades econômicas (CNAE)

Principal

47.12-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

Secundárias

Unidade de cadastro

AFR 22.01 - Noroeste Fluminense

Tipo da Inscrição

Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 01/01/2021. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 13/03/2023 14:26:51.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

CMP - RJ  
Processo nº 001/2023  
Rubrica 182 Fls. 156

### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF

68.727.650/0001-77

Inscrição Estadual

81.161.275

Data da concessão da inscrição

18/02/1993

Nome empresarial

JUAREZ DOFINI MERCEARIA ME

Título do estabelecimento

Natureza Jurídica

Empresário (Individual)

Regime de apuração

Simple nacional - Não Optante Simei

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Situação do Sublimite do Simples Nacional

ICMS no Simples Nacional

Endereço do estabelecimento

RUA GONCALVES VIEIRA, 233 LOJA A  
CENTRO - PORCIÚNCULA RJ 28.390-000

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

18/02/1993

Atividades econômicas (CNAE)

Principal

47.12-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE  
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

Secundárias

Unidade de cadastro

AFR 22.01 - Noroeste Fluminense

Tipo da Inscrição

Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 01/01/2021. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 22/12/2022 08:32:22.



MUNICIPIO DE PORCIUNCULA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIUNCULA  
RUA CESAR VIEIRA, 105 - CENTRO - PORCIUNCULA  
CNPJ. 28.920.999/0001-06



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO**  
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

**000006775**

Contribuinte

**JUAREZ DOFINI MERCEARIA - ME**

Logradouro

**RUA GONCALVES VIEIRA**

Barro

**CENTRO**

Cidade

**PORCIÚNCULA**

CPF/CNPJ

**68.727.650/0001-77**

Número

Complemento

**233**

**LOJA A**

CEP

**28390000**

UF

**RJ**

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, NÃO POSSUI DIVIDA VENCIDA E SIM A VENCER com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 09:31:27 do dia 07/03/2023

Válida até 06/04/2023

Código de Controle da Certidão/Número 3F92F1498AA9E7BE

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MUNICIPIO DE PORCIUNCULA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIUNCULA**  
RUA CESAR VIEIRA, 105 - CENTRO  
CNPJ: 28.920.999/0001-06

**CMP - RJ**  
Processo nº 001/2023  
Rubrica MP Fls. 158

**Comprovante de Autenticidade**

**Código de Controle da Certidão/Número:**  
3F92F1498AA9E7BE

**Emitida às:**  
09:31:27 do dia 07/03/2023

**Válida até:**  
06/04/2023

**Observações:**

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço [www.porciuncula.rj.gov.br](http://www.porciuncula.rj.gov.br)

PORCIUNCULA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ

07/03/2023  
09:31:27

3F92F1498AA9E7BE



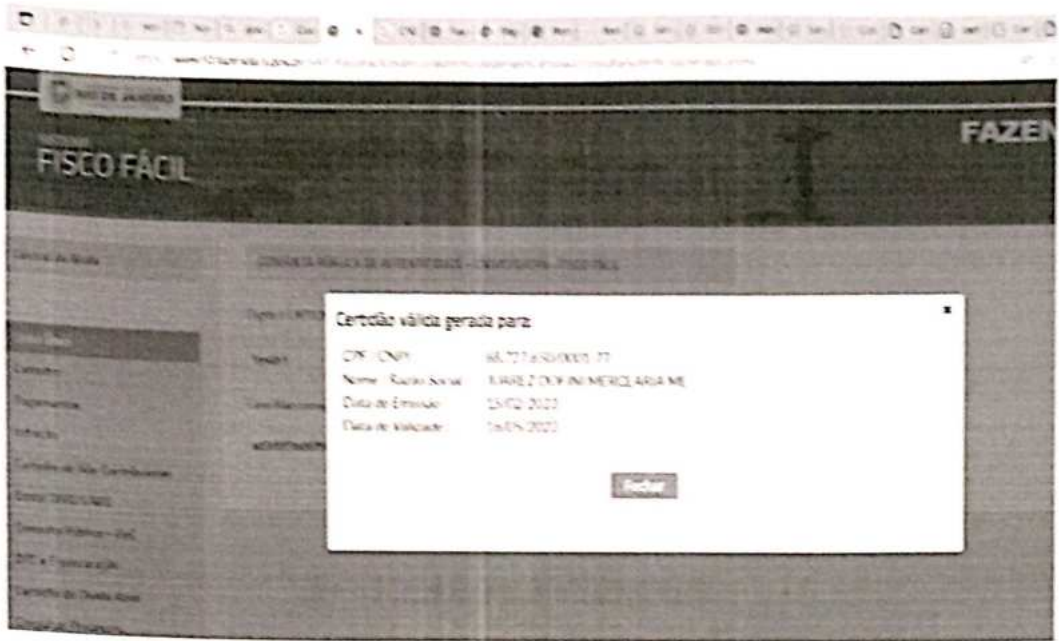


CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 02-2023/1385315

Código de verificação de autenticidade: ad3d9f3a66f587860bf39251c3216cd6

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 68.727.650/0001-77	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: JUAREZ DOFINI MERCEARIA ME	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 15/02/2023 ÀS 08:23:48 VÁLIDA ATÉ: 16/05/2023</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<a href="http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml">http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml</a>).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (<a href="http://www.fazenda.rj.gov.br">www.fazenda.rj.gov.br</a>).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p>	



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized name followed by a circular stamp or mark.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JUAREZ DOFINI MERCEARIA**  
CNPJ: 68.727.650/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:10:41 do dia 01/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/08/2023.

Código de controle da certidão: **E7D6.0F01.8423.AB3F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Confirmação da Autenticidade de Certidões

CMP - RJ  
 Processo nº 001/2023  
 Rubrica 1P Fls. 162

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 68.727.650/0001-77

Código de Controle: E7D6.0F01.8423.AB3F

Data da Emissão: 01/03/2023

Hora da Emissão: 13:10:41

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 01/03/2023, com validade até 28/08/2023.

[Página Anterior](#)

[Nova consulta](#)







GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

FORMULÁRIO MICROEMPRESA / Processo nº  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE Rubrica

01 CARIMBO OFICIAL PADRONIZADO (INSC. EST.

CMP - RJ  
001/2023  
Fls. 165

REGIME SIMPLIFICADO  
LEI Nº 1.858/91

3ª  
VIA

02 IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

NOME, FIRMA OU RAZÃO SOCIAL

JUAREZ DOPINI MERCARIA-ME

IMPORTANTE: NOS QUADROS 03, 05 E 08, PREENCHER AS QUADRÍCULAS À DIREITA COM O CÓDIGO ASSOCIADO À ALTERNATIVA ESCOLHIDA.

03 NATUREZA DA COMUNICAÇÃO

1.8 - INCLUSÃO 2.4 - ALTERAÇÃO 3.2 - EXCLUSÃO

16

A PARTIR DE

11/2012/9/3

04 Nº DE EMPREGADOS

05 CLASSIFICAÇÃO NO REGIME SIMPLIFICADO (EM FUNÇÃO DA RECEITA BRUTA ANUAL EM UFERJ)

MICROEMPRESA  
FAIXAS DE 1 a 3

4.0 - FAIXA 1 - ATÉ 2.000 UFERJ/s  
5.7 - FAIXA 2 - ACIMA DE 2.000 ATÉ 4.000 UFERJ/s  
6.5 - FAIXA 3 - ACIMA DE 4.000 ATÉ 7.000 UFERJ/s

EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
FAIXAS DE 4 a 6

7.3 - FAIXA 4 - ACIMA DE 7.000 ATÉ 10.000 UFERJ/s  
8.1 - FAIXA 5 - ACIMA DE 10.000 ATÉ 15.000 UFERJ/s  
9.4 - FAIXA 6 - ACIMA DE 15.000 ATÉ 20.000 UFERJ/s

40

06 RECEITA BRUTA

NO EXERCÍCIO ANTERIOR (EM Cr\$)

(EM UFERJ/s)

NO EXERCÍCIO DO ENQUADRAMENTO, ATÉ A DATA DO PEDIDO (EM UFERJ/s)

(EM Cr\$)

100

100

OBS: A RECEITA BRUTA EM UFERJ/S É OBTIDA DIVIDINDO-SE A RECEITA DE CADA MÊS PELO VALOR DA UFERJ NESSE MÊS.

07 EXCLUSÃO DO REGIME SIMPLIFICADO

ESTOQUE DE MERCADORIAS TRIBUTADAS

ESTOQUE DE MERCADORIAS NÃO TRIBUTADAS

CRÉDITO DE ICMS APROPRIADO

100

100

DO ESTOQUE DE MERCADORIAS SUJEITAS A SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, DEVERÁ SER INCLUIDO NAS NÃO TRIBUTADAS.

DECLARAÇÃO:

1.4 - DECLARO QUE A RECEITA BRUTA NO EXERCÍCIO ANTERIOR ESTÁ DENTRO DO LIMITE LEGAL E QUE A EMPRESA ATENDE AOS DEMAIS REQUISITOS AO ENQUADRAMENTO SOLICITADO. (NO CASO DE EMPRESAS QUE TENHAM FUNCIONADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR).

2.7 - DECLARO QUE A RECEITA BRUTA PARA ESTE EXERCÍCIO DEVERÁ ESTAR DENTRO DO LIMITE LEGAL E QUE A EMPRESA ATENDE AOS DEMAIS REQUISITOS AO ENQUADRAMENTO SOLICITADO. (NO CASO DE EMPRESAS EM CONSTITUIÇÃO OU QUE NÃO TENHAM FUNCIONADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR).

27

LOCAL E DATA

PORCIUNCUA RJ, 11 DE FEVEREIRO DE 1993.

NOME DO RESPONSÁVEL

JUAREZ DOPINI

CARGO NA EMPRESA

TITULAR

C.P.F. OU IDENTIDADE

08060661-9 IFF/RJ

ASSINATURA

*Juarez Dopini*

OBSERVAÇÕES

USO EXCLUSIVO DA REPARTIÇÃO FISCAL

SR. INSPECTOR, FACE ÀS VERIFICAÇÕES FISCAIS RELEVANTES DOS ANOS RELEVANTES.

DEFERIMENTO

INDEFERIMENTO

DATA

11/02/1993

ASSINATURA

*Juarez Dopini*

RECEITA DE RENDA 1  
0038455-2

MATRÍCULA DO FISCAL

CARIMBO DE RECEPÇÃO DE S

11.33 PORCIUNCUA

IRF - 1100 ITAPERUNA

17 FEV 1993

RECEPÇÃO

*Juarez Dopini*

3ª VIA - SUDEF/COCAF • 2ª VIA - REPARTIÇÃO FISCAL • 1ª VIA - CON

CMF - RJ  
Processo nº 011/2007  
Rubrica J. F. Fls. 406



Nome  
**JUAKEZ DOPINI**

UF: UENP/PALE/1669 DEZEMB 19  
0723841691PPRJ

OP: 016.416.907-55 DATA MORTUO: 28/05/1970

Relação:  
**IRINEU DOPINI**  
**ELZA COELES DOPINI**

PROVEDOR: [ ] REC: [ ] CAT. US: **AD**

NR REGISTRO: **00326043591** VALOR: **09/11/2025** 1ª REGISTRAÇÃO: **24/06/1998**



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2100564263

Observações  
EAR



*J. Dopini*

LOCAL: **ITAPERUNA, RJ** DATA EMISSÃO: **19/11/2020**

*Policial/Condor*  
Assessoria do Emissor  
76051120165  
RJ356521087

**RIO DE JANEIRO**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2100564263

*[Handwritten signature]*



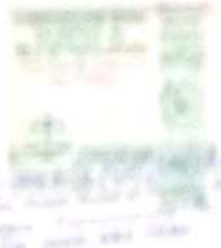


CMP - RJ  
Processo nº 101/2011  
Rubrica Ad. Fm. 179

CMP - RJ  
Processo nº 101/2011  
Rubrica Ad. Fm. 179

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E FÉRMEN DE

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E FÉRMEN DE  
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E FÉRMEN DE  
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E FÉRMEN DE  
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E FÉRMEN DE  
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E FÉRMEN DE



*[Handwritten signature]*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA  
SECRETARIA DE FAZENDA  
COORDENADORIA GERAL DE ARRECAÇÃO



## ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

<b>Nome da Empresa</b> JUAREZ DOFINI MERCEARIA ME
--

<b>Endereço da Empresa</b> R GONCALVES VIEIRA, 233 , LOJA A – Centro – CEP: 28390000
---

<b>Número da Inscrição Municipal</b> 997	<b>CNPJ da Empresa</b> 68.727.650/0001-77
---	--

Classificação de Risco: Regra de Risco Estadual

Classificação de risco das atividades abaixo: [1] Atividade de baixo risco B.

<b>Atividade Econômica Principal</b> 4712100 [1] – COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
--

<b>Atividades Secundárias</b>
-------------------------------

<b>Data de Emissão</b> 18/11/2022	<b>Validade</b> 31/12/2022
--------------------------------------	-------------------------------

<b>Observação</b>
-------------------

Se dirigir, não beba; se beber, não dirija! (Lei Seca)



Rua César Vieira, 105 – Centro – Porciúncula – RJ, CEP 28.390-000, TEL (22) 38421221





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Câmara Municipal de Porciúncula

CMP - RJ

Processo nº 001/2023

Rubrica MP Fls. 170

## DECLARAÇÃO

Ref. Carta-Convite 04/2023.

A empresa Suarez de Aguiar Porciúncula-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.523.650/0001-32, declara, sob as penas da Lei que, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição da República e inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser verdade, firmo a presente, para que se possa tomar efeitos legais.

Porciúncula, 15 de Junho de 2023.

(Responsável pela Empresa e Carimbo com CNPJ)

*Suarez de Aguiar*

*[Handwritten Signature]*

Rua César Vieira, 105 - Centro - Telefax (22) 3842-1111 - CEP: 28390-000 - Porciúncula-RJ.



Meccanica São José - N° 04/2023 - 13/03/2023

Envelope Proposta

CNP - RJ  
Processo n° 001/2023  
Rubrica 100 Fis. 111

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

CMP - RJ  
Processo nº 001/2023  
Rubrica *[Handwritten]* Fls. 171 verso

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

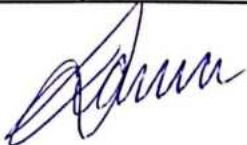
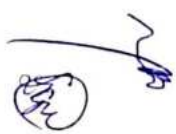
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

# PLAQUILHA DE PROPOSTA - ANEXO I

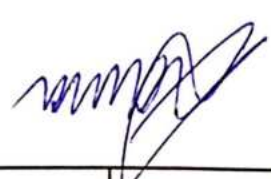

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	DESODORIZADOR DE AR - odorizante de ambiente spray, fragrância de talco - embalagem com 360 ml.	UND	50	14,79	739,50
2	LIMPA VIDROS - pulverizador - embalagem com 500 ml	UND	30	19,90	597,00
3	LIMPADOR MULTIUSSO - para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos, esmaltados, com ação profunda, fragrância campestre - embalagem com 500 ml	UND	40	6,99	279,60
4	MULTI INSETICIDA - usa água como solvente, ingrediente ativo: imiprotrina, permetrina e esbioirina - eficaz contra moscas, mosquitos e baratas, inclusive o mosquito da dengue - embalagem com 300 ml	UND	20	14,75	295,00
5	PAPEL HIGIÊNICO - folha dupla de alta qualidade, picotado, sem perfume - pacote com 12 rolos de 30mx10cm	PCT	40	14,95	598,00
6	SACO PARA LIXO - reforçado em rolo 15 l - embalagem com 100 unidades	PCT	60	46,99	2819,90

CIVIP - RJ  
 Processo nº 001/2023  
 Rubrica nº 139

**PLANILHA DE PROPOSTA - ANEXO I**

7	SACO PARA LIXO - reforçado em rolo 100 l - embalagem com 25 unidades	PCT	60	28,90	1734,00
8	PANO MULTIUSO - antibactéria e com alta absorção, 100% de fibras de viscose - pacote com 05 panos de 60cmx33cm.	UND	30	7,85	235,50
9	DETERGENTE LÍQUIDO - testado dermatologicamente, biodegradável, concentrado - frasco com 500 ml	UND	40	2,99	119,60
10	LIMPADOR PERFUMADO - de uso geral e com essência de longa duração - embalagem com 2 litros.	UND	40	12,95	518,00
11	GUARDANAPO BRANCO - pacote com 50 unidades com 20x23cm	PCT	50	2,99	149,50
12	SABONETE LÍQUIDO - fragrância erva doce - embalagem com 2 litros	UND	15	24,90	373,50



**PLAQUILHA DE PROPOSTA - ANEXO I**

13	SABÃO EM PÓ - lava roupas com fórmula multiativa - caixa com 2 Kg	UND	35	29,85	1094,75
14	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE - espuma de poliuretano e fibra sintética abrasiva - medida aproximada de 100mm x 70mm x 20mm	UND	60	1,20	72,00
15	LUSTRA MÓVEIS - com perfume lavanda de longa duração - embalagem com 500 ml	UND	15	18,70	280,50
16	ESPONJA DE AÇO - lá de aço biodegradável - pacote com 08 unidades de 60 gramas	PCT	15	4,65	69,75
17	TOALHA DE PAPEL - alta absorção, duas dobras, tamanho 20 cm x 21 cm - pacote com 1000 folhas.	PCT	60	17,99	1079,40
18	VASSOURA PIAÇAVA - cabo de madeira com base de metal	UND	6	22,90	137,40

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

CMP - RJ  
Processo nº 001/2023  
Rubrica *[Handwritten initials]* Fls. 174

# PLAQUILHA DE PROPOSTA - ANEXO I

19	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - em poliestileno atóxico, capacidade para 50 ml, corpo frisado, borda arredondada, de acordo com ABNT - pacote com 100 unidades	PCT	150	4,69	703,50
20	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - em poliestileno atóxico, capacidade para 200 ml, corpo frisado, borda arredondada, de acordo com ABNT - pacote com 100 unidades	PCT	300	6,99	2097,00
21	SACO ALVEJADO - tamanho 55x82cm	UND	40	4,85	194,00
22	COLORO ATIVO - hipoclorito de sódio, com forte ação desinfetante e bactericida - embalagem com 5 litros	UND	10	16,70	167,00
23	MOP ESFREGÃO - completo, giratório, com balde, centrífuga inox, altura mínima do cabo 1,21m e dois refs universais mop microfibras	UND	2	134,90	269,80
24	AÇÚCAR CRISTAL - embalagem com 5 KG	PCT	80	18,99	1519,20

CMP - RJ  
Processo nº 001/2023  
Rubrica MP Fls. 175

**PLANILHA DE PROPOSTA - ANEXO I**

25	PÓ DE CAFÉ - torrado e moído, extra forte, com selo de pureza ABIC - pacote com 500 gramas	PCT	350	19,90	6965,00
26	LEITE INTEGRAL - líquido, pasteurizado, longa vida - embalagem de 1 litro	UND	250	6,50	1625,00
27	SUCO DE UVA CONCENTRADO - garrafa de 1 litro	UND	60	9,99	599,40
28	SUCO DE CAJU CONCENTRADO - garrafa de 1 litro	UND	60	9,95	597,00
29	SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO - garrafa de 1 litro	UND	60	12,78	777,00
30	BISCOITO DE MAISENA - Pacote com 200Gr	PCT	250	4,99	1247,50




CMP - RJ  
 Processo nº 001/2023  
 Rubrica ME Fis. 176

**PLANILHA DE PROPOSTA - ANEXO I**

31	REQUEIJÃO CREMOSO - COPO DE 270 GRAMAS	UND	250	12,95	3237,50
32	MANTEIGA - POTE COM 200 GRAMAS	UND	120	12,95	1554,00
33	BISCOITO ÁGUA E SAL - PACOTE COM 240Gr	PCT	200	4,99	998,00
34	PASTILHA SANITÁRIA ADESIVA - 9 G, 2x1 Lavanda c/ 3	UND	120	9,85	1182,00
35	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - GARRAFA COM 510 ML	UND	2400	1,00	2400,00
<b>TOTAL</b>					<b>37.295,30</b>




Processo nº 003/2023  
Rubrica Fls. 177

CMP - RJ  
Processo nº 021/2023  
Rubrica UP Fis. 121

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 01/2023  
EMPRESA PROPOSTA  
M. VIEIRA/DOENAS MERCANTARIA ME

(Circular stamp)

Handwritten mark

Handwritten signature

CMP - RJ  
Processo nº 0011/2023  
Rubrica JP Fls. 128/129

Handwritten signature

Handwritten mark

(Circular stamp)

Handwritten signature

Handwritten mark

(Circular stamp)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Porciúncula

## Comissão de Licitação

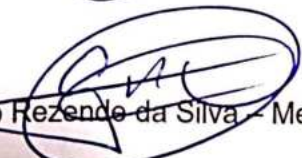
CMP - RJ  
Processo nº 011/2023  
Rubrica ME Fls. 179

*Ata da oitava Reunião da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Porciúncula, realizada em treze de março de dois mil e vinte e três*

Às quatorze horas e quinze minutos do dia *treze de março de dois mil e vinte e três*, reuniu-se, no recinto da Câmara Municipal, a Comissão de Licitação composta pelo Presidente Sallin Salles Pereira e membro Elizia de Nazareth Gazeta Montan, com a finalidade de dar prosseguimento ao processo SC nº 01/2023 (Secretaria da Câmara, um de dois mil e vinte e três) para a aquisição de material de limpeza e gêneros alimentícios. Deu entrada no protocolo desta Casa, as documentações relativas à firma Juarez Dofini Mercearia – ME, nesta data. Compareceu o representante da firma Mercearia São Jorge - MEI, Senhor Gustavo Chaves Ferreira. Foi procedida a abertura do envelope "A" da firma Juarez Dofini Mercearia – ME, encontrando-se INABILITADA. Foi procedida a abertura do envelope "A" da firma Mercearia São Jorge - MEI, encontrando-se HABILITADA. Foi procedida a abertura do envelope "B", que continha a proposta da Mercearia São Jorge MEI, conforme a documentação anexa ao processo. Após análise, a firma vencedora foi Mercearia São Jorge - MEI, perfazendo um total de R\$ 37.275,30 (trinta e sete mil e duzentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) para aproximadamente dez meses de fornecimento. Foi constatado que a firma Mercearia São Jorge - MEI apresentou proposta dentro do limite estipulado pela Carta-Convite. A Comissão enviará o processo ao Consultor Jurídico desta Casa, Senhor Fernando dos Santos Volpato, para emitir parecer final e posterior adjudicação e homologação pelo Presidente da Câmara Municipal de Porciúncula. Nada mais havendo a tratar, encerrou a presente reunião às dezesseis horas e cinquenta minutos e, para constar, foi lavrada a presente Ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelo representante da firma presente.

  
Sallin Salles Pereira - Presidente

  
Elizia de Nazareth Gazeta Montan – Membro

  
Gustavo Rezende da Silva - Membro

Gustavo Chaves Ferreira - Representante da Mercearia São Jorge - MEI

## MAPA DE JULGAMENTO 2023

CMP - RJ  
 processo nº 011/2023  
 Fls. 180

FIRMAS	HABILITAÇÃO	PREÇO TOTAL (aproximadamente 10 meses)	ESPECIFICAÇÕES	JULGAMENTO FINAL
Juguarez Dofini Mercearia - ME CNPJ Nº 68.727.650/0001-77	Inabilitado conforme documentação anexa	Inabilitado	documentação de habilitação (alvará de funcionamento) vencido	Inabilitado
Supermercado São Sebastião de Porciúncula Ltda CNPJ nº 13.445.418/0001-54	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
Sebastião Manoel Ferreira 56998147791 CNPJ nº 30.076.819/0001-01	Habilitado conforme documentação anexa	R\$ 37.275,30	Classificado	Vencedor
Martins e Martins Padaria e Mercearia Ltda - ME CNPJ nº 11.750.615/0001-51	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente

Porciúncula, 13/03/2023

  
 Gustavo Rezende da Silva  
 Membro

  
 Salim Salles Pereira  
 Presidente

  
 Elizia de Nazareth Gazeta  
 Montan  
 Membro





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Câmara Municipal de Porciúncula**  
[WWW.camaraporciuncula.rj.gov.br](http://WWW.camaraporciuncula.rj.gov.br)

DR. FERNANDO DOS SANTOS VOLPATO  
Consultor Jurídico

PARECER JURÍDICO

CMP - RJ  
Processo nº 001/2023  
Rubrica JE Fls. 181

Processo nº. SGC 75/2019

Assunto: Licitação para aquisição de material de limpeza e gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Porciúncula.

Senhor Presidente,

Cuida presente de processo que visa à aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para utilização nesta Casa Legislativa.

O referido certame deu-se através da modalidade Carta-Convite.

Consta dos autos ofício do setor contábil informando dotação orçamentária e Parecer Jurídico sobre a legalidade da carta e das cláusulas contratuais opinando pelo prosseguimento. Ofícios endereçados aos possíveis participantes do certame para que informassem os valores produtos licitados.

Por fim, carta-convite estabelecendo as regras do certame e minuta do contrato. No dia e na hora marcada fora realizada a abertura dos envelopes, na qual das empresas convidadas compareceram as empresas JUAREZ DOFINI MERCEARIA – ME, CNPJ n. 68.727.650/0001-77 e a MERCEARIA SÃO JORGE MEI, CNPJ 30.076.819/0001-01. Conforme descrito na ata, a empresa JUAREZ DOFINI MERCEARIA – ME foi desclassificada, restando habilitada a empresa MERCEARIA SÃO JORGE MEI (nome de fantasia), cujo nome comercial é SEBASTIÃO MANOEL FERREIRA 56998147791.

Como se verifica do mapa de julgamento, o valor da licitação foi de R\$ 37.275,30 (trinta e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

Verifica-se que no sentido técnico se torna imperioso salientar que para alienar e para adquirir o Poder Público deve sempre procurar a melhor oferta, dentro de um cotejo de propostas que garantam a seleção da oferta mais vantajosa para a administração.

Rua César Vieira, 105 - Centro - Telefax (22) 3842-1111 - CEP: 28390-000 - Porciúncula-RJ  
[cmporciuncula@ig.com.br](mailto:cmporciuncula@ig.com.br)



PARECER JURÍDICO

CMP - RJ  
Processo nº 001/2023  
Rubrica ME Fls. 181

Processo nº. SGC 75/2019

Assunto: Licitação para aquisição de material de limpeza e gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Porciúncula.

Senhor Presidente,

Cuida presente de processo que visa à aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para utilização nesta Casa Legislativa.

O referido certame deu-se através da modalidade Carta-Convite.

Consta dos autos ofício do setor contábil informando dotação orçamentária e Parecer Jurídico sobre a legalidade da carta e das cláusulas contratuais opinando pelo prosseguimento. Ofícios endereçados aos possíveis participantes do certame para que informassem os valores produtos licitados.

Por fim, carta-convite estabelecendo as regras do certame e minuta do contrato. No dia e na hora marcada fora realizada a abertura dos envelopes, na qual das empresas convidadas compareceram as empresas JUAREZ DOFINI MERCEARIA – ME, CNPJ n. 68.727.650/0001-77 e a MERCEARIA SÃO JORGE MEI, CNPJ 30.076.819/0001-01. Conforme descrito na ata, a empresa JUAREZ DOFINI MERCEARIA – ME foi desclassificada, restando habilitada a empresa MERCEARIA SÃO JORGE MEI (nome de fantasia), cujo nome comercial é SEBASTIÃO MANOEL FERREIRA 56998147791.

Como se verifica do mapa de julgamento, o valor da licitação foi de R\$ 37.275,30 (trinta e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

Verifica-se que no sentido técnico se torna imperioso salientar que para alienar e para adquirir o Poder Público deve sempre procurar a melhor oferta, dentro de um cotejo de propostas que garantam a seleção da oferta mais vantajosa para a administração.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Câmara Municipal de Porciúncula**  
[WWW.camaraporciuncula.rj.gov.br](http://WWW.camaraporciuncula.rj.gov.br)

DR. FERNANDO DOS SANTOS VOLPATO  
Consultor Jurídico

CMP - RJ

Processo nº 001/2023

Rubrica          Fls. 182

Neste enfoque, o processo de licitação, pelo princípio constitucional da legalidade de todos os atos administrativos, vem expressamente regulamentado pela Lei nº. 8.666/93. Além do princípio da legalidade, o certame tem o dever observar também os princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e da igualdade.


Deve-se ressaltar que no presente procedimento foram observados todos os referidos princípios, valendo destacar o da impessoalidade e da igualdade uma vez que foram emitidos convites para diferentes interessados, assim como o da publicidade, visto que o referido edital foi devidamente afixado em local próprio constando a data para abertura dos envelopes, sendo ainda publicado.

Nesse sentido, vislumbra-se que foram atendidas todas as exigências contidas na Lei que rege a matéria, não havendo qualquer vício ou irregularidade que possa macular o presente certame.

A conta de tais considerações opina este Consultor pelo prosseguimento do certame com a devida **ADJUDICAÇÃO** e posterior **HOMOLOGAÇÃO** do mesmo pelo senhor Presidente desta E. Casa.

Assim é o parecer que submeto à superior apreciação.

Câmara Municipal de Porciúncula, 17 de março de 2023

  
Fernando dos Santos Volpato  
Consultor Jurídico  
OAB/RJ 129.607



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Câmara Municipal de Porciúncula**

CMP - RJ  
Processo nº 001/2023  
Rubrica MP Fls. 183

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

## **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A Câmara Municipal de Porciúncula, inscrita no CNPJ da Receita Federal sob o nº 31.508.708/0001-81, sediada na Rua César Vieira, 105 – Centro, neste ato representado por seu Presidente Jefferson Antônio Soares Moreira, casado, residente e domiciliado nesta cidade, pelo presente termo ADJUDICA a contratação, realizada com recursos próprios da Câmara, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, objeto do Processo nº 001/2023, em favor da Empresa Mercearia São Jorge MEI, CNPJ nº 30.076.819/0001-01, com sede na Rua Helio Vieira Braz, 05 – Olivia Perez – Porciúncula- RJ, no valor de R\$ 37.275,30 (trinta e sete mil e duzentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

Câmara Municipal de Porciúncula, 17 de março de 2023.

  
Jefferson Antônio Soares Moreira  
Presidente



## ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao julgamento conclusivo da Comissão de Licitação, referente ao Processo nº 001/2023, realizada em 13/03/2023, HOMOLOGO a presente e determino ao setor de Contabilidade a execução do empenho no valor de R\$ 37.275,30 (trinta e sete mil e duzentos e setenta e cinco reais e trinta centavos), em favor da empresa Merceria São Jorge - MEI, vencedora do presente certame.

Câmara Municipal de Porciúncula, 17 de março de 2023.

  
Jefferson Antônio Soares Moreira  
Presidente



## CONTRATO DE COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO 10/2023

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO, a firma SEBASTIÃO MANOEL FERREIRA., inscrita no CNPJ Nº 30.076.819/0001-01, com sede na RUA HELIO VAZ, Nº5, OLÍVIA PERES, PORCIÚNCULA-RJ, CONTRATADA, neste ato representada por GUSTAVO CHAVES FERREIRA, brasileiro, portador do RG MG13022930SSPMG e do CPF116.709.437-98 e de outro lado, a Câmara Municipal de Porciúncula, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Riandro Petrucci Pireda, brasileiro, casado, aqui denominado simplesmente, CONTRATANTE, firmam o presente CONTRATO na forma e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objetivo determinar normas de fornecimento de materiais de limpeza e gêneros alimentícios, conforme proposta do presente certame licitatório, parte integrante do processo objeto da Carta Convite nº 04/2023.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A contratada executará o fornecimento do material, objeto deste Contrato, sempre que requisitado pela contratante. O fornecimento pela contratada se dará sempre por requisição assinada por funcionário responsável.

Parágrafo único – Ficam reservados à Administração Pública os direitos para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste contrato, e tudo o mais que a ele se relacione.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

#### 1 – DA CONTRATADA:

Visando a execução, objeto deste Contrato, a CONTRATADA obriga-se a:

- Executar, sob o preço licitado, o fornecimento do material, obedecendo fielmente os anexos da Carta Convite nº 04/2023;
- Arcar com todas as despesas decorrentes de mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas às legislações tributária, trabalhista e previdenciária;
- Cumprir fielmente o presente Contrato, inclusive os prazos de execução contratual nos termos determinados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências da habilitação e qualificação;
- Prestar, sem qualquer ônus para a Contratante, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no material, sempre que a ela forem imputáveis;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Câmara Municipal de Porciúncula**

CMP - RJ  
Processo nº 0011.9023  
Rubrica MP Fls. 186

- f) Responder pelos serviços de fornecimento que executar;
- g) Entregar o material em perfeitas condições de uso;
- h) Entregar o material sem ônus pelo transporte.

## II - DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Sétima deste Instrumento;
- b) Comunicar à CONTRATADA, através do seu preposto designado, qualquer anormalidade verificada na execução do presente contrato.

## CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Por força do presente contrato e dos termos da legislação aplicável, é a Contratada responsável pelo fiel cumprimento do que for neste termo estipulado, obrigando-se a responder por todos os prejuízos que causar à administração ou a terceiros em decorrência do fornecimento do material, diretamente ou através de seus empregados.

**Parágrafo único** - A contratada será também a exclusiva responsável por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações trabalhistas, sociais, fiscais, securitárias e previdenciárias, assim como por todos os custos relativos à mão de obra necessária para a completa realização dos serviços de fornecimento.

## CLÁUSULA QUINTA - DO EXECUTOR E DA SEGURANÇA DO TRABALHO

A CONTRATADA designará, em caráter permanente, um responsável para dirigir a execução dos serviços, o qual poderá ser substituído, assim como qualquer outro empregado, no caso de solicitação da CONTRATANTE, sem que esteja obrigada a declarar seus motivos.

A CONTRATADA deverá prover seus funcionários e prepostos com todo o equipamento de proteção individual que for necessário para atender às normas vigentes.

## CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES

Sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração Pública, serão aplicadas à CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, as sanções legais previstas nos art. 86 e 87 da Lei 8.666, a saber:

- a) Advertência;
- b) Em caso de descumprimento de qualquer outra disposição deste Contrato, inclusive pela paralisação injustificada do fornecimento, será aplicada ao adjudicatário, de acordo com a gravidade da infração, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato;
- c) Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento).



Parágrafo único – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências previstas em lei ou regulamento. Os casos que vierem a originar uma rescisão contratual são os previstos nos incisos e no parágrafo único do artigo 76, 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO DO MATERIAL, DAS CONDIÇÕES E PAGAMENTO

O fornecimento que trata este Contrato será realizado de acordo com as quantidades estabelecidas e serão aqueles do orçamento proposto pela CONTRATADA, cujo valor total importa em R\$ 37.275,30 (Trinta e sete mil e duzentos e setenta e cinco reais e trinta centavos), e que será pago de acordo com a quantidade de produto fornecido.

O pagamento dos valores contratados será feito em prazo não superior a 10 (dez) dias, a contar da apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo responsável.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO

Os prazos para a execução do fornecimento são de aproximadamente 10 (dez) meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato e termino em 31 de dezembro de 2023.

#### CLÁUSULA NONA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta do orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIUNCULA, para o presente exercício, dotação orçamentária 33.90.30.00.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

A CONTRATANTE poderá rescindir, administrativamente e amigavelmente, o Contrato se ocorrer às hipóteses previstas na legislação vigente, em conformidade com os artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 79 dessa mesma Lei, alterado pela Lei Federal nº 8.883/94.

Parágrafo primeiro – Na hipótese de decretação da rescisão administrativa, além das demais sanções previstas na legislação pertinente, ficará o adjudicatário sujeito ainda à multa de até 20% (vinte por cento) do valor estimado reajustado da adjudicação e sem prejuízo da reposição das importâncias indevidamente recebidas e das perdas e danos que forem apuradas.

Parágrafo segundo – Ficam estabelecidas as condições para rescisão administrativa, com base no artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá, por perdas e danos, que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Câmara Municipal de Porciúncula**

CMP - RJ  
Processo nº 0011.2023  
Rubrica 188 Fls. 188

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**


Fica eleito o foro da Cidade de Porciúncula-RJ, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE obriga-se a providenciar a publicação do extrato deste instrumento no prazo de 20 (vinte) dias da assinatura do Contrato

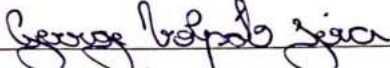
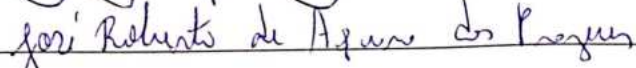
Por estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e pelas testemunhas presentes, abaixo nomeadas.

Porciúncula, 17 de Março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
JEFFERSON ANTÔNIO SOARES MOREIRA  
Presidente da Câmara Municipal

  
\_\_\_\_\_  
SEBASTIÃO MANOEL FERREIRA

TESTEMUNHAS:

1.  \_\_\_\_\_
2.  \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA - RJ

R CESAR VIEIRA  
31.508.708/0001-81

Processo nº 001/2023  
Rubrica UP Fls. 119

NOTA DE EMPENHO

173

NOTA DE EMPENHO Nº	173	PROCESSO Nº	SC 01/2023	FICHA	g	DATA	27/03/2023	REQUISIÇÃO Nº:	
--------------------	-----	-------------	------------	-------	---	------	------------	----------------	--

LICITAÇÃO:	CONVITE	MAT / SERV - CONVITE	0004/23	DOCUMENTO:		VENCIMENTO:	
------------	---------	----------------------	---------	------------	--	-------------	--

NOME:	SEBASTIÃO MANOEL FERREIRA	30.076.819/0001-01	CÓDIGO:	304326
ENDEREÇO:	RUA HELIO VIEIRA BRAZ	PORCIÚNCULA		

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
Aquisição material de limpeza e gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Porciúncula durante o exercício 2023.	

GL - Global	Fonte de Recursos: Impostos e Transf. de Impostos	<b>SOMA</b>	<b>37.275,30</b>
-------------	---	-------------	------------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 10 01 3.3.90.30.22 01.031.0001.2002.2002	PODER LEGISLATIVO CAMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
165.000,00	76.378,20	37.275,30	51.346,50

<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>37.275,30</b>
: trinta e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta centavos .....	

 SALLIN SALES FERREIRA 042.622.286-57 AGENTE FINANCEIRO	 GUSTAVO REZENDE DA SILVA 091.349.867-07 CONTADOR - CRC: 096166/O-0/RJ/RJ	 JEFFERSON ANTONIO S. MOREIRA 120.720.167-70 PRESIDENTE
--	--	--

Orgão: CAMARA PORCIUNCULA

Ato Enviado desde 26/04/2023 15:32. A operação de inserção de dados do edital foi registrada sob o Protocolo n.º 457450-2/2023.

Número do Edital:	03/2023
Tipologia:	Outras compras
Modalidade:	Convite
Critério de Julgamento:	Menor preço global
Objeto:	Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza Para o Exercício de 2023

26/04/2023 15:32

  
Elizia de Nazaré G. Montan  
Assessora de Licitação  
CPF 006 100 257 75  
Matricula. 3-5

**Orgão:** CAMARA PORCIUNCULA

Ato Emitido desde 26/04/2023 15:40. A operação de inserção de dados do edital foi registrada sob o Protocolo n.º 457465-7/2023.

Número do Edital:	04/2023
Tipologia:	Outras compras
Modalidade:	Convite
Critério de Julgamento:	Menor preço global
Objeto:	Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza Para o Exercício de 2023.

26/04/2023 15:40


  
Elzira de Nazareth G. Montan  
Assessora de Licitação  
CPF 006 100 257 75  
Matricula. 3-5

Orgão: CAMARA PORCIUNCULA

Ato Enviado desde 23/05/2023 15:11. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 470359-7/2023. Operação realizada pelo usuário: 120.720.167-70

Ato:	Licitação
Processo Administrativo:	SC 001/2023
Objeto:	Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza Para o Exercício de 2023.

## Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Homologação SC 001-23_assinado_27042023023237.pdf	Documento do Ato(PDF)	Homologação
 Judicação SC 01-23_assinado_27042023023237.pdf	Documento do Ato(PDF)	Homologação
Empenho SC 01-23 - 173_assinado_27042023023237.pdf	Documento do Ato(PDF)	Homologação
Ata de julgamento SC 001-23_assinado_27042023023057.pdf	Ata de julgamento	Homologação
Mapa de julgamento SC 001-23_assinado_27042023023057.pdf	Ata de julgamento	Homologação

23/05/2023 15.10

  
Elizia de Nazareth G. Montan  
Assessora de Licitação  
CPF 006 100 257 75  
Matricula. 3-5




Orgão: CAMARA PORCIUNCULA

Ato Enviado desde 23/05/2023 15:19. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 470382-4/2023. Operação realizada pelo usuário: 120.720.167-70

Ato:	Contrato
Número do Ato:	10/2023
Processo Administrativo:	SC 001/2023
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA O EXERCÍCIO DE 2023

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
 enho SC 01-23 - 173_assinado_27042023023237.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal
Contrato 10-23 - SC 001_assinado_23052023025915.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

23/05/2023 15:19

  
Elizia de Nazareth G. Montan  
Assessoria de Licitação  
CPF 006 100 257 76  
Matricula. 3-8

CMP - RJ  
Processo nº 001/2023  
Rubrica *MP* Fls. 193.1000

ARQUIVE-SE  
EM 23 / 05 / 2023

*Jefferson*  
Jefferson S. Moreira  
Presidente